



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Gabinete do Presidente .....	5812
Secretaria-Geral .....	5812
Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas .....	5812

### Assembleia da República

Secretário-Geral .....	5813
------------------------	------

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro .....	5814
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros .....	5814
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres .....	5814
Instituto do Desporto de Portugal .....	5814

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto .....	5817
-------------------------	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto .....	5818
-------------------------	------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto .....	5818
-------------------------	------

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação .....	5818
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	5819
Governo Civil do Distrito de Beja .....	5819
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	5819

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões .....	5819
------------------------	------

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto .....	5819
-------------------------	------

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro .....	5819
Direcção-Geral dos Impostos .....	5820
Direcção-Geral do Património .....	5820

### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto .....	5820
-------------------------	------

### Ministério da Defesa Nacional

Marinha .....	5822
Exército .....	5823

### Ministério da Justiça

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência .....	5824
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	5824
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	5824
Instituto de Reinserção Social .....	5825

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades .....	5826
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro .....	5829

### Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde

Despacho conjunto .....	5829
-------------------------	------

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas .....	5843
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura .....	5843
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar .....	5843
Instituto da Vinha e do Vinho .....	5843

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral .....	5844
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais .....	5846
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	5847

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro .....	5847
Secretaria-Geral .....	5848
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P. ....	5848

### Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro .....	5848
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	5850
Hospital Distrital de Águeda .....	5850
Hospital Distrital de Faro .....	5851

Hospital de São Marcos .....	5851
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	5852

### Ministério da Educação

Secretaria-Geral .....	5854
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	5863
Direcção Regional de Educação do Norte .....	5864
Inspeção-Geral da Educação .....	5867

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro .....	5867
----------------------------	------

### Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	5869
Instituto das Artes .....	5869
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas .....	5869

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga</b> .....	5872
--	------

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa</b> .....	5872
---	------

<b>Tribunal de Contas</b> .....	5873
---------------------------------	------

<b>Comissão Nacional de Eleições</b> .....	5873
--	------

<b>Universidade Aberta</b> .....	5873
----------------------------------	------

<b>Universidade do Algarve</b> .....	5875
--------------------------------------	------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	5876
-------------------------------------	------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	5878
--------------------------------------	------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	5879
-------------------------------------	------

<b>Universidade do Minho</b> .....	5880
------------------------------------	------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	5881
--	------

<b>Universidade do Porto</b> .....	5885
------------------------------------	------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	5891
---	------

<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	5893
--	------

<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	5894
--	------

<b>Instituto Politécnico de Castelo Branco</b> .....	5894
--	------

<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	5895
--	------

<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	5899
--	------

<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	5899
--	------

<b>Instituto Politécnico de Portalegre</b> .....	5900
--	------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	5900
---	------

<b>Instituto Politécnico da Saúde do Porto</b> .....	5901
--	------

<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	5901
--	------

<b>Instituto Politécnico de Viana do Castelo</b> .....	5902
--	------

<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	5902
---	------

<b>Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.</b> .....	5902
--	------

<b>Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.</b> .....	5903
--	------

<b>Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.</b> .....	5903
--	------

<b>Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.</b> .....	5903
---	------

<b>Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.</b> .....	5903
---	------

<b>Hospital de São João, E. P. E.</b> .....	5903
---	------

<b>Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.</b> .....	5903
---	------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 38/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.  
Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Câmara Municipal de Almada.  
Câmara Municipal de Arganil.  
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.  
Câmara Municipal do Barreiro.  
Câmara Municipal de Botijas.  
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).  
Câmara Municipal da Chamusca.  
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.  
Câmara Municipal do Fundão.  
Câmara Municipal de Gouveia.  
Câmara Municipal de Lamego.  
Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal da Maia.  
Câmara Municipal de Matosinhos.  
Câmara Municipal da Nazaré.  
Câmara Municipal de Nisa.  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.  
Câmara Municipal de Ourique.  
Câmara Municipal de Penafiel.  
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.  
Câmara Municipal de Penamacor.  
Câmara Municipal de Penela.  
Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
Câmara Municipal de Ponte de Sor.  
Câmara Municipal de Portalegre.  
Câmara Municipal de Portel.  
Câmara Municipal do Porto.  
Câmara Municipal da Praia da Vitória.  
Câmara Municipal de Proença-a-Nova.  
Câmara Municipal da Ribeira Grande.  
Câmara Municipal de Sabrosa.  
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.  
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
Câmara Municipal de Santarém.  
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.  
Câmara Municipal de São João da Madeira.  
Câmara Municipal de São João da Pesqueira.  
Câmara Municipal de Sever do Vouga.  
Câmara Municipal de Sintra.  
Câmara Municipal de Torres Vedras.

Câmara Municipal de Vila Flor.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.  
Câmara Municipal de Vila Real.  
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.  
Câmara Municipal de Vila de Rei.  
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.  
Câmara Municipal de Vila Viçosa.  
Câmara Municipal de Vimioso.  
Junta de Freguesia de Algés.  
Junta de Freguesia da Barroca.  
Junta de Freguesia de Bobadela.  
Junta de Freguesia de Cacilhas.  
Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo).  
Junta de Freguesia de Cedofeita.  
Junta de Freguesia de Leiria.  
Junta de Freguesia do Lumiar.  
Junta de Freguesia de Santa Maria.  
Junta de Freguesia de São Brás de Alportel.  
Junta de Freguesia de São José.  
Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.  
Junta de Freguesia de São Salvador.  
Junta de Freguesia de São Sebastião.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alco-  
baça.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra  
do Heroísmo.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta  
Delgada.  
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da  
Câmara Municipal do Porto.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da  
Câmara Municipal de Sintra.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tor-  
res Vedras.  
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Sanea-  
mento da Câmara Municipal de Valongo.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da  
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 8881/2006 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio secretária pessoal Maria Elisabete Setra da Costa Caixeiro de Oliveira Parrinha, secretária do Banco de Portugal, com efeitos a partir de 9 de Março de 2006 e em regime de requisição.

28 de Março de 2006. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 4811/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2006:

Licenciada Helena Gilda Moreira Freire de Moraes Barroco — nomeada para exercer funções de assessora do ex-Presidente da República Dr. Jorge Sampaio, com efeitos a partir de 9 de Março.

4 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**Rectificação n.º 572/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, o louvor n.º 326/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «louvo Ana Paula Sousa Nascimento pelos serviços prestados, em que revelou» deve ler-se «louvo Ana Paula Sousa Nascimento, pelos serviços prestados como assistente administrativa especialista, em que revelou».

3 de Abril de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

**Rectificação n.º 573/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006, o louvor n.º 396/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «No final do mandato de Presidente da República Portuguesa louvo Manuel Bento de Matos,» deve ler-se «No final do mandato de Presidente da República Portuguesa louvo Rui Manuel Bento Matos,».

3 de Abril de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Pereira*.

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará n.º 22/2006:**

#### Ordem Militar de Cristo

Por alvará de 4 de Março de 2006:

##### Oficial

Dr. António José Raposo da Silva Pinheiro Marques.

#### Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Por alvará de 19 de Abril de 2005:

##### Grande-oficial

Prof. Doutor Óscar Soares Barata.

Por alvará de 24 de Junho de 2005:

##### Grande-oficial

Prof. Doutor Ruy de Albuquerque.

Por alvarás de 1 de Fevereiro de 2006:

##### Comendador

Prof.ª Doutora Maria Madalena Franco Quirino.  
Prof. Doutor José Graça Martins.

#### Membro honorário

Instituto Geográfico do Exército.

#### Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 9 de Julho de 1999:

##### Grande-oficial

Dr. Alfredo Ladeira Caldeira.

Por alvará de 29 de Setembro de 2005:

##### Grande-oficial

Cantora Elsa Saque.

Por alvarás de 1 Fevereiro de 2006:

##### Grande-colar

S. Ex.ª o Presidente da República Democrática de Timor-Leste, Kay Rala Xanana Gusmão.

##### Grã-cruz

Dr. Mari Alkatiri, de nacionalidade timorense.

Por alvará de 5 de Janeiro de 2006:

##### Grande-oficial

Dr. Carlos Manuel de Lucena e Vasconcellos Cruz.

Por alvará de 16 de Janeiro de 2006:

##### Comendador

Dr.ª Maria Amélia Teixeira de Vasconcelos.

Por alvarás de 17 de Janeiro de 2006:

##### Comendador

Mestre Vítor Sobral.  
José Aurélio.  
José Costa Reis.  
Júlio Isidro.  
João Vasco.  
Professor Manuel Morais.

Por alvarás de 30 de Janeiro de 2006:

##### Comendador

Prof. Doutor Júlio Machado Vaz.  
Pedro Burmester.  
Bernardo Sasseti.  
Maria João Monteiro Grança.  
Mário João Laginha dos Santos.  
Ana Pereira Caldas.

Por alvará de 3 de Fevereiro de 2006:

##### Comendador

Vítor de Sousa.

Por alvará de 24 de Fevereiro de 2006:

##### Grande-oficial

Doutor Rui Manuel Pereira Marques.

Por alvará de 1 de Março de 2006:

##### Comendador

Carlos Martins.

Por alvarás de 2 de Março de 2006:

##### Grande-oficial

Dr. José Luís Monteiro Pereira Seixas.  
Dr. Alberto Laplaine Guimarães.

**Comendador**

Engenheiro Luís Tadeu.  
Dr. João Miguel de Melo Silveira Botelho.  
Dr. Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos.

**Oficial**

Dr.ª Ana Mateus.  
Dr.ª Maria Luísa Nogueira Santos da Cunha.  
Dr.ª Isabel Maria Campiso Rocha.  
Maria Cristina da Cruz Louzeiro.

**Cavaleiro**

Chefe António Correia Mondim.

Por alvarás de 7 de Março de 2006:

**Oficial**

Dr.ª Eduarda Maria Abel Fernandes.  
Maria Cristina Borges Robalo de Almeida.  
Maria Isabel da Graça Guerreiro.  
Maria Cristina Abrantes Palma.  
Aurélia Maria Godinho Martins.  
Isabel Carlos Pataca Esparteiro Bandeira.

**Ordem da Liberdade**

Por alvará de 14 Fevereiro de 2004:

**Oficial**

Max Stahl, de nacionalidade britânica.

**Ordem do Mérito**

Por alvará de 17 de Outubro de 2003:

**Comendador**

Fernando Travassos Tordo.

Por alvará de 23 de Janeiro de 2006:

**Membro honorário**

Associação de Estudos Superiores de Empresa.

Por alvará de 14 de Fevereiro de 2006:

**Grande-oficial**

Prof. Doutor Benjamim Corte-Real, de nacionalidade timorense.

Por alvarás de 2 de Março de 2006:

**Oficial**

Agente principal Carlos Alberto Rodrigues Pereira.  
Subchefe Humberto Manuel Gonçalves de Medeiros.

**Medalha**

Agente principal José Henrique Cardoso Correia.  
Agente principal António Manuel Vieira Rocha.  
Agente principal Joaquim Baptista Gonçalves.  
Agente principal Rui Manuel Castanheira Mota.  
Agente principal Diamantino Fernandes Ribeiro.  
Agente principal Jorge Manuel Rodrigues Mota.  
Agente principal Raul Graça Batista Latas.  
Agente principal José Francisco André Palos.  
Agente principal Miguel Francisco Borges de Lacerda de Vasconcelos e Souza.  
Agente principal José Albino Martins Boim Pereira.  
Agente principal Paulo Fernando dos Anjos Rosendo.  
Maria Manuela Nogueira Lourenço.

Por alvará de 4 de Março de 2006:

**Oficial**

Subcomissário Ezequiel Rodrigues dos Santos.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**Alvará n.º 23/2006:****Ordem da Liberdade**

Por alvará de 9 de Março de 2006:

**Grande-colar**

Dr. Jorge Fernando Branco Sampaio.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**Alvará n.º 24/2006:****Ordem do Infante D. Henrique**

Por alvará de 13 de Dezembro de 2004:

**Oficial**

Engenheiro Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho.

Por alvarás de 9 de Junho 2005:

**Comendador**

Dr. Henrique Cymerman.  
Cineasta João Botelho.

Por alvará de 30 de Janeiro de 2006:

**Grã-cruz**

Prof. Doutor João de Deus Rogado Salvador Pinheiro.

**Ordem da Liberdade**

Por alvará de 5 de Abril de 2004:

**Comendador**

Dr. Alexandre Castanheira.

Por alvará de 21 de Maio de 2005:

**Comendador**

Dr. António Manuel Freire Cardoso Ferreira.

**Ordem do Mérito**

Por alvará de 4 de Março de 2006:

**Oficial**

Dr.ª Maria Virgínia de Belém Pereira Lima Seixas da Costa.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Secretário-Geral**

**Despacho n.º 8882/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2006 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Rogério Paulo Sardinha de Sousa Moreira — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 31 de Março de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 8883/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio secretária pessoal do meu Gabinete Maria Cristina da Cruz Louzeiro.

9 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

**Despacho n.º 8884/2006 (2.ª série).** — Exonero, a seu pedido, Alda Sophie Pimentel Penberthy Vinga das funções de secretária pessoal do meu Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, sendo-me grato evidenciar a forma muito competente e dedicada como desempenhou aquelas funções.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril.

29 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

**Despacho n.º 8885/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, sobre proposta da directora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR), a mestra em Direito Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão consultora principal naquele Centro Jurídico.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, por dois anos, e produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

**Despacho n.º 8886/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, sobre proposta da directora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR), o mestre em Direito António Paulo Duarte de Almeida consultor principal naquele Centro Jurídico.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, por dois anos, e produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Despacho n.º 8887/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 13 de Fevereiro e de 8 de Março de 2006, respectivamente da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian:

Dora Cristina do Amaral Alves Franco Rechená, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian — requisitada para exercer funções na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com início em 1 de Abril de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Contrato n.º 589/2006.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 93/2006 — desenvolvimento da prática desportiva.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos

Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Orientação, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de José Valentim Magens, lote 3, rés-do-chão, A, 2641-909 Mafra, número de identificação de pessoa colectiva 503083801, aqui representada por Augusto da Silva Almeida, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 100 000, com a seguinte distribuição:

- A quantia de € 30 000, destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão da Federação;
- A quantia de € 50 000, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;
- A quantia de € 20 000, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto selecções nacionais.

2 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 10 000, nos meses de Março a Dezembro.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento da prática desportiva determina a suspensão do pagamento por parte do IDP à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea c) da cláusula 5.ª *infra*.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo IDP;
- Entregar, até 15 de Setembro de 2006, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento da prática desportiva referente ao 1.º semestre, acompanhado dos documentos justificativos considerados necessários para a apreciação do IDP;
- Entregar, até 15 de Abril de 2007, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;

- e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- f) Entregar, até 15 de Abril de 2007, os seguintes documentos:
- O relatório anual e a conta de gerência acompanhados da cópia da respectiva acta de aprovação pela assembleia geral da Federação;
  - O parecer do conselho fiscal, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, acompanhado da certificação legal de contas, se aplicável;
  - As demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC);
  - O mapa de execução orçamental em 31 de Dezembro de 2006;
  - O balancete analítico em 31 de Dezembro de 2006, antes do apuramento de resultados;
- g) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pela Federação no âmbito do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado ao IDP;
- h) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e o orçamento para o ano 2007, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

- As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- As obrigações contratuais constantes de outros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c) e d) da cláusula 5.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa de desenvolvimento da prática desportiva.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

## Cláusula 7.ª

**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP.

## Cláusula 8.ª

**Obrigação do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de desenvolvimento da prática desportiva que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e ao controlo da sua execução com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 9.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 10.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

## Cláusula 11.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

21 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida*.

**Contrato n.º 590/2006.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 72/2006 — alta competição e selecções nacionais.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501547584, aqui representada por António José Matos de Almeida, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

## Cláusula 2.ª

**Objectivos desportivos**

A Federação compromete-se a atingir os objectivos desportivos indicados no anexo I do presente contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

## Cláusula 3.ª

**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

## Cláusula 4.ª

**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo da execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 90 000.

2 — A alteração do fim a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais.

## Cláusula 5.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 9000, nos meses de Março a Dezembro.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do

IDP à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea d) da cláusula 6.ª *infra*.

#### Cláusula 6.ª

##### Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos desportivos expressos na cláusula 2.ª *supra*;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo IDP;
- Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente a este fim;
- Entregar, até 15 de Setembro de 2006, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais referente ao 1.º semestre, acompanhado dos documentos justificativos considerados necessários para a apreciação do IDP;
- Entregar, até 15 de Abril de 2007, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados em 31 de Dezembro de 2006 e o mapa de execução orçamental relativos à execução do referido programa;
- Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais apresentado e objecto do presente contrato;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pela Federação no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- Suportar todas as despesas facturadas mensalmente pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2006 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;
- Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e o orçamento para o ano 2007, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;
- Proceder à entrega do regulamento de alta competição actualizado e das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alta competição, donde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores.

#### Cláusula 7.ª

##### Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das participações financeiras do IDP:

- As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- As obrigações contratuais constantes de outros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), d), e) e h) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 4.ª, caso a totalidade da participação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

#### Cláusula 8.ª

##### Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a

Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP.

#### Cláusula 9.ª

##### Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de desenvolvimento do desporto de alta competição e selecções nacionais que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e ao controlo da sua execução com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 10.ª

##### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 11.ª

##### Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

#### Cláusula 12.ª

##### Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

28 de Março de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *António José Matos de Almeida*.

#### ANEXO I

##### Objectivos desportivos a atingir no desenvolvimento do desporto de alta competição nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Dezembro.

Selecções/modalidades	Objectivos
Selecção nacional de seniores masculinos.	1.ª fase de qualificação para o Campeonato da Europa de 2007 — 2.º lugar por equipas.
Selecção nacional de seniores femininos.	1.ª fase de qualificação para o Campeonato da Europa de 2007 — 2.º lugar por equipas.
Selecção nacional de juniores masculinos.	Campeonato do Mundo — 45.º lugar por equipas. Top 12 Europeu — 3.º lugar individual.
Selecção nacional de juniores femininos.	Campeonatos ibero-americanos — 1.º lugar por equipas. Campeonato da Europa — 8.º lugar por equipas. Campeonatos ibero-americanos — 1.º lugar por equipas.
Selecção nacional de cadetes masculinos.	Campeonato da Europa — 16.º lugar por equipas. Campeonatos ibero-americanos — 1.º lugar por equipas. Campeonato da Europa — 8.º lugar por equipas.



Seleções/modalidades	Objectivos
Seleção nacional de cadetes femininos	Campeonatos ibero-americanos — 2.º lugar por equipas. Campeonato da Europa — 16.º lugar por equipas.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**Despacho conjunto n.º 340/2006.** — Considerando a criação da figura de «controlador financeiro» pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo a que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros:

1 — É nomeado para exercer as funções de controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional do nomeado, relevantes para o sector em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho.

3 — A presente nomeação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 28 de Março de 2006, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

27 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### ANEXO

#### *Curriculum vitae*

Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

Titular do lugar de assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Membro eleito do conselho de especialidade de economia política e do conselho da profissão da Ordem dos Economistas.

Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF) da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de *Bom*;

*Proficiency certificate* em língua inglesa do British Council;

Curso de especialização em gestão de sistemas estatísticos e contabilidade nacional do Bureau of Economic Analysis, Department of Commerce, EUA;

Seminário de alta direcção, realizado no INA;

Diversos cursos de formação profissional e estágios, designadamente nas áreas de gestão, políticas comunitárias e políticas de I&DT e inovação, em instituições nacionais e internacionais.

Experiência profissional:

Vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP) — de Novembro de 2002 a Março de 2006;

Chefe do Gabinete do Ministro da Economia do XIV Governo Constitucional — de Julho de 2001 a Abril de 2002;

Secretário-geral da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A. — 2001-2002;

Assessor principal do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI) do Ministério da Ciência e Tecnologia — 2000;

Chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica do Governo de Macau — de Setembro de 1996 a Dezembro de 1999;

Vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI) — 1989-1996;

Vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) — 1985-1989;

Subdirector-geral do Departamento Central de Planeamento (DCP) — 1982-1985;

Membro do conselho de direcção do Instituto Nacional de Estatística (INE) — 1977-1982;

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento do I Governo Constitucional — 1976-1977;

Professor das disciplinas de Planeamento e Economia Portuguesa do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e da Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos da Universidade de Évora — 1974-1976;

Chefe do Serviço de Contabilidade da ex-Fábrica Militar de Braço de Prata (actual INDEP) — 1973-1974.

Outras actividades e referências curriculares:

Ao longo da sua carreira profissional, tem integrado diversas comissões, grupos de trabalho e delegações, tanto ao nível nacional como internacional, designadamente:

Delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau (CEM) e da Sociedade de Abastecimentos de Água a Macau (SAAM); Presidente da comissão executiva do Programa de Apoio ao Surgimento de Novos Empregados no Território de Macau (PASNET);

Membro da Comissão de Coordenação Portugal/China para as Infra-Estruturas do Delta do Rio das Pérolas;

Delegado nacional no Comité Research and Innovation do 6.º Programa Quadro de I&DT da União Europeia;

Vogal suplente do conselho de administração do Centro Internacional de Altos Estudos Agronómicos Mediterrânicos (CIHEAM), com sede em Paris;

Representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) nos grupos de trabalho para a reorganização dos laboratórios do Estado, na comissão consultiva do Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e na Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP);

Presidente das Comissões de Fiscalização do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) — de Junho de 2003 a Maio de 2004;

Integrou os grupos de trabalho (quer como presidente quer como vogal) para a política industrial a médio e longo prazo (1984-1985), a institucionalização do orçamento de ciência e tecnologia (1986), a avaliação de políticas e programas nacionais de ciência e tecnologia, o estudo da Monitor Company sobre o tema «Construir as vantagens competitivas de Portugal» (1993-1994) e o estudo sobre a criação do Instituto Tecnológico e Nuclear (1993);

Vice-presidente da Comissão Nacional do Programa EUREKA, membro do Conselho Superior de Ciência e Tecnologia, presidente do conselho geral do Centro Tecnológico da Cortiça (CTCOR), vice-presidente dos conselhos gerais dos Centros Tecnológicos do Calçado (CTC) e dos Moldes e Ferramentas Especiais (CENTIMFE) e de vice-presidente do conselho de administração do Pólo Tecnológico de Lisboa (LISPOLIS) — 1990-1996;

Delegado nacional no Comité de Política Científica e Tecnológica da OCDE (1985-1989), nos Comités de Investigação Científica e Técnica (CREST) (1986-1989), FAST e MONITOR (1986-1993) da Comunidade Europeia, do *high level group* do Programa EUREKA (1985-1996) e do Comité de Investigação e Desenvolvimento da Agência Internacional da Energia (AIE/OCDE) (1991-1993);

Membro eleito do conselho de administração da Associação Europeia para a Transferência de Tecnologia, Inovação e Informação Industrial (TII), membro da European Industrial Research Management Association (EIRMA), membro da European Association for Research Managers and Administrators (EARMA) e consultor do Programa da PHARE, da União Europeia.

Tem organizado e participado num vasto número de conferências e seminários, internacionais e nacionais, tem assegurado a coordenação e a monitoragem de diversos cursos e é autor de diversos trabalhos e artigos em domínios da sua especialidade, designadamente nas áreas de Políticas Económica, Industrial, Científica, Tecnológica e de Inovação.

Foi agraciado com o grau de grande oficial da Ordem do Mérito e possui diversos louvores pelas funções desempenhadas e por trabalhos realizados.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 341/2006.** — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Vasco Martins Costa, no cargo de director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do respectivo currículo, que se publica em anexo.

A presente renovação produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Curriculum vitae

Nome — Vasco Martins Costa.

Data de nascimento — 12 de Junho de 1942.

Estado civil — casado.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico com a classificação de 14 valores, com o lugar de conselheiro de obras públicas e transportes no CSOPT, director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) desde 20 de Dezembro de 1989, com as responsabilidades seguintes:

Reorganização e reestruturação da DGEMN, traduzidas na Lei Orgânica publicada em 1993 (Decreto-Lei n.º 243, de 20 de Agosto);

Incremento da actividade da instituição e da qualidade dos seus serviços com recurso à utilização de novas tecnologias;

Organização da 7.ª Conferência sobre o Estudo e Conservação da Arquitectura de Terra, em 1993;

Implementação do sistema de informação técnica e científica do inventário do património arquitectónico (IPA), com tratamento dos espólios documentais e criação de novas metodologias de trabalho na área de inventariação do património.

Durante este período, além das funções inerentes ao cargo, salientam-se as seguintes:

Membro da sessão permanente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes;

Membro do conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico;

Participação, por convite, no grupo de trabalho organizado na UNESCO para a autenticidade e integridade das cidades históricas desde Janeiro de 1999;

Representante de Portugal no Euromed Heritage Program, arquitectura tradicional no espaço mediterrânico, 1999.

Experiência anterior:

Vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação, de Julho de 1986 a Outubro de 1989;

Vogal da comissão liquidatária do ex-Fundo de Fomento da Habitação, de Setembro de 1983 a Julho de 1986.

Formação complementar:

«Leader Effectiveness Training», 1998;

Curso geral de Gestão do Instituto Superior de Gestão, 1990; Comunicação pessoal nas organizações, Instituto Nacional de Administração, 1987;

Dirigentes da Administração Pública, Instituto Nacional de Administração e Escola Brasileira de Administração Pública, 1986;

Direcção moderna: fundamentos e técnicas, Direcção-Geral de Recrutamento e Formação, 1980.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

**Despacho conjunto n.º 342/2006.** — A Direcção-Geral da Segurança Social é o serviço de concepção e apoio técnico e normativo nas áreas dos regimes de segurança social e da acção social.

O licenciado José Nuno Rangel Cid Proença possui, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício de cargos de direcção superior, as competências técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções para que é nomeado, conforme o *curriculum vitae* publicado em anexo.

Sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, e conforme o disposto no artigo 19.º, em conjugação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e com o artigo 36.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director-geral da Direcção-Geral da Segurança Social o licenciado José Nuno Rangel Cid Proença.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

1 de Abril de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

José Nuno Rangel Cid Proença, nascido em 2 de Abril de 1950, licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, é técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Entre 1985 e 1987, desempenhou as funções de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa. De 1987 a 1991, foi chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional. Entre 1992 e 2000, desempenhou as funções de presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões. Entre 2001 e 2005, desempenhou as funções de vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, actualmente designado por Instituto da Segurança Social, I. P.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 8888/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do n.º 5 do artigo 16.º daquele diploma, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado João Mateus Lopes de Carvalho Cardoso Leitão as seguintes competências:

- Presidência do conselho de trânsito;
- Coordenação da actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços de Trânsito;
- Coordenação da actividade desenvolvida pelo Observatório de Segurança Rodoviária.

2 — Delego ainda no mesmo dirigente de nível superior do 2.º grau o despacho relativo às matérias respeitantes às actividades que orienta ou coordena e a prática de actos de natureza corrente relativos às competências e ao funcionamento das respectivas unidades orgânicas, bem como a assiantura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos procedimentos exigidos, salvo quando tal envolva compromissos financeiros que não lhe estejam delegados ou subdelegados.

3 — Ratifico os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas até à publicação do presente despacho.

29 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

**Rectificação n.º 574/2006.** — Em virtude do despacho n.º 6462/2006 ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006, rectifica-se que onde se lê «Helena Maria Monteiro da Silva,» deve ler-se «Helena Maria Monteiro da Silva Pereira,». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Gabinete de Deontologia e Disciplina

**Aviso (extracto) n.º 4812/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2006:

Bernardo Filipe Pereira Pinto, 49 anos de idade, casado, filho de João António Pinto e de Maria Rosa Tempero Pereira, natural da freguesia de Arcos, concelho de Estremoz, agente principal M/129669 do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP — aplicada a pena de aposentação compulsiva.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

4 de Abril de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

**Aviso (extracto) n.º 4813/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Janeiro de 2006:

Carlos Manuel Vale Dias, 40 anos de idade, casado, filho de Manuel João Dias e de Maria Conceição Guerreiro Vale Dias, natural da freguesia da Cova da Piedade, concelho do Seixal, agente principal M/138562, do Comando de Polícia de Setúbal da PSP — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

4 de Abril de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

## Governo Civil do Distrito de Beja

**Aviso n.º 4814/2006 (2.ª série).** — *Recrutamento de auxiliar administrativo em regime de requisição ou transferência.* — 1 — Faz-se público que o Governo Civil do Distrito de Beja pretende admitir, por requisição ou transferência, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e ainda do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, um funcionário com a categoria de auxiliar administrativo.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao governador civil do distrito de Beja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para o Governo Civil do Distrito de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800-054 Beja, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, com indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da actual categoria e da antiguidade na carreira e na função pública.

3 — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — A selecção será feita com base na análise curricular e em entrevista, para a qual os candidatos serão oportunamente contactados por via postal ou telefónica.

14 de Março de 2006. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 8889/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 15 e de 23 de Março de 2006, respectivamente do conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal, I. P., e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Teresa Marques Alves e Alves Marcelino Marques, técnica de nível 14 do quadro de direito privado do Instituto de Turismo de Portugal, I. P. — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 308/99, de 10 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto Camões

**Despacho (extracto) n.º 8890/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Abril de 2006:

Maria Helena Rodrigues da Fonseca Martins de Amaro, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal do Instituto Camões — nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, chefe de secção de pessoal da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões, com produção de efeitos a 3 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 343/2006.** — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 90.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, é concedida a Vítor José Prouença Páscoa, técnico profissional do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, na Direcção-Geral de Energia e Transportes da Comissão Europeia, com efeitos reportados a 17 de Março de 2006.

27 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8891/2006 (2.ª série).** — *Grupo de trabalho para a revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.* — A aprovação da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, acentuou a consolidação pelas regiões insulares portuguesas de um percurso de convergência com os índices de produtividade e rendimentos nacionais.

A revisão da citada Lei, prevista no Programa do XVII Governo Constitucional, assegurará, entre outros objectivos, que os esforços de consolidação orçamental sejam partilhados pelos diversos níveis da Administração Pública, nomeadamente através da incorporação de regras sistemáticas de consolidação orçamental, que se reforcem a autonomia e a responsabilidade tributária das Regiões Autónomas e que se corrijam as deficiências e imprecisões detectadas, passados oito anos de aplicação do citado diploma legal, cuja revisão, nos termos do seu artigo 46.º, deveria ter ocorrido até 2001.

Assim:

1 — É criado, na dependência do Ministro de Estado e das Finanças, para o efeito representado pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, um grupo de trabalho com a missão de proceder à revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

2 — A estrutura técnica encarregada de preparar a revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas será composta pelas seguintes personalidades de reconhecido mérito técnico e académico:

- a) Prof. Doutor José da Silva Costa, que coordena;
- b) Mestre Jorge da Costa Santos;
- c) Mestre Nuno de Sousa Pereira.

3 — O grupo de trabalho será acompanhado pelos seguintes elementos em representação dos gabinetes dos membros do Governo:

- Dr.<sup>a</sup> Elisa Saloio, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;  
Mestre Maria Leonor Cunha Torres, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças;  
Mestre Hélder Manuel Gomes Reis, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

4 — O grupo de trabalho será ainda acompanhado por um representante a designar pelo Governo da Região Autónoma dos Açores e por um representante a designar pelo Governo da Região Autónoma da Madeira.

5 — O apoio técnico, logístico e orçamental aos trabalhos é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

6 — O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos de revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas até ao dia 30 de Junho de 2006.

7 — É atribuída ao coordenador da equipa técnica, referido na alínea a) do n.º 2, a remuneração mensal de € 1200 e aos membros referidos nas alíneas b) e c) do citado n.º 2 a remuneração mensal de € 1000, a que acresce, em qualquer dos casos, o IVA à taxa legal.

8 — O disposto no número anterior é aplicável na medida em que não seja prejudicado pelos regimes jurídicos gerais ou especiais de acumulação de funções e de remunerações relativos aos titulares de cargos dirigentes e demais trabalhadores da Administração Pública.

31 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 4815/2006 (2.ª série).** — Na sequência do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 184/2006, de 23 de Fevereiro, faz-se público que a Tesouraria de Finanças de Lisboa 15 será desactivada no dia 28 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

### Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 4816/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Abril de 2006 do director de serviços administrativos, por delegação de competências:

Maria Cândida Almeida Rosado Coelho e Maria Lília Severino Miranda — nomeadas definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

7 de Abril de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 344/2006.** — O Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, que criou a Entidade Reguladora da Saúde, prevê a existência de um órgão de fiscalização, designado fiscal único, nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, por um período de três anos, responsável pelo controlo da legalidade e da gestão financeira e patrimonial daquela Entidade, cabendo-lhe ainda competências de órgão de consulta do conselho

directivo nesse domínio. Decorridos que estão dois anos desde a criação da Entidade Reguladora da Saúde, impõe-se proceder à constituição do órgão de fiscalização.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro, que criou a Entidade Reguladora da Saúde, determina-se:

1 — Nomear como fiscal único da Entidade Reguladora da Saúde, pelo período de três anos, a sociedade Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, representada pelo licenciado Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas n.º 507, sendo a respectiva remuneração mensal ilíquida fixada em 20% do vencimento mensal base auferido pelo presidente do conselho directivo da Entidade Reguladora da Saúde.

2 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades e não inclui outras componentes remuneratórias inerentes ao estatuto dos membros do conselho directivo, nomeadamente despesas de representação.

3 — Nomear fiscal único suplente da mesma Entidade o licenciado Amadeu João Pires da Costa Lima, revisor oficial de contas n.º 1093.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções do fiscal único.

22 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Curriculum vitae

Nome: Carlos Hernâni Dias Aires.

Idade: 67 anos.

Estado civil: casado.

Naturalidade: Cedofeita, Porto.

Número de contribuinte: 108599272.

Habilitações literárias — licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto em 1968, com a classificação final de 13 valores.

Currículo profissional:

- Director da União de Bancos Portugueses;
- Administrador das fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal das fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da SONAE — Sociedade Nacional de Estratificados, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da NOVOPAN — Empresa Produtora de Aglomerados de Madeira, S. A. R. L.;
- Presidente do conselho fiscal da SOGIN — Sociedade Gestora de Iniciativas Financeiras, S. A. R. L.;
- Revisor oficial de contas desde Março de 1982, exercendo desde então esta actividade, mas com exclusividade desde Março de 1989;
- Frequência de vários cursos de formação;
- Autor de estudos económico-financeiros, projectos de investimentos, saneamentos financeiros e avaliação de empresas;
- Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, com a seguinte lista de clientes:

- A. J. Pinto & C.<sup>a</sup>, S. A.;
- AJB Têxtil, L.<sup>da</sup>;
- A. Silva Godinho, L.<sup>da</sup>;
- Amb Móveis, L.<sup>da</sup>;
- AQUAZUL, S. A.;
- Araújo Irmãos, L.<sup>da</sup>;
- Auto Caldas, S. A.;
- Auto Leiria, S. A.;
- AUTOGLOBAL, SGPS, S. A.;
- Bulhosas (Irmãos), S. A.;
- Cinco Guedes, Serviços, S. A.;
- Círculo Portuense de Ópera;
- COMPORTO — Sociedade de Construções, S. A.;
- Contudo, S. A.;
- Corticeira Rocal, S. A.;
- CRAULER, R. L.;
- CSR — Comércio Automóvel, L.<sup>da</sup>;
- Cunha Alves, S. A.;
- Edifícios Restauração, S. A.;
- EFENORTE, S. A.;
- Fábrica de Malhas Docar, L.<sup>da</sup>;
- FACETUM, S. A.;
- FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A.;

FOJUS, S. A.;  
 Fundação Engenheiro António Almeida;  
 H. Portugal, L.<sup>da</sup>;  
 Herdade, S. A.;  
 Hotel Residencial Planalto, S. A.;  
 INVESTICOL, S. A.;  
 Irmãos Pereira Pacheco, S. A.;  
 JADC Cortiças, S. A.;  
 JADC2 Cortiças, S. A.;  
 JADIFEX, L.<sup>da</sup>;  
 Joaquim Alves Dias Coelho, S. A.;  
 J. V. A., S. A.;  
 JVCALVES — Produtos Siderúrgicos, S. A.;  
 LEASECAR, S. A.;  
 LIMATEXIL, S. A.;  
 Lucro, S. A.;  
 LCPOWER — Luís Carneiro, Soluções de Energia, S. A.;  
 MADAGEST — SGPS, S. A.;  
 MOTEQUI — Motores e Equipamentos, S. A.;  
 N. Aires, S. A.;  
 NETSAÚDE, S. A.;  
 PETIBOL — Embalagens de Plástico, S. A.;  
 Pinto & Cruz, L.<sup>da</sup>;  
 PROSAED, S. A.;  
 Pulverizadores Rocha, L.<sup>da</sup>;  
 Representações Mavirol, L.<sup>da</sup>;  
 S. Conrado Automóveis, S. A.;  
 S. Conrado II, S. A.;  
 SEVIL, S. A.;  
 Sociedade Imobiliária Abel da Costa, S. A.;  
 Silsa Confecções, S. A.;  
 SIVAZ, S. A.;  
 Só-Escritas, S. A.;  
 Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S. A.;  
 Sociedade Comercial de LV. Abel da Costa, S. A.;  
 Topas, S. A.;  
 ZITEP — SGPS, S. A.;  
 VESCUDOS, S. A.

Carlos Aires Amadeu Costa Lima & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com o capital social de € 50 000, contribuinte n.º 506973301, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, e-mail: geralacl-sroc.com, sita na Avenida da Boavista, 1588.40 5.328, 4100-115 Porto, telefone: 226079980, fax: 22 6079989.

Constituição: escritura de 14 Julho de 2004.

Sócios:

Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas n.º 507;  
 Amadeu João Pires da Costa Lima, revisor oficial de contas n.º 1093;  
 Delfim Monteiro Trancoso, revisor oficial de contas n.º 219.

Antecedentes: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Murilo Marques, Ribas Pacheco & Associados, constituída em 7 de Julho de 1988, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 49 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 315.

Fiscal único suplente:

Amadeu João Pires da Costa Lima;  
 Contribuinte n.º 200969030;  
 Habilitações literárias — licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no ano de 1994.  
 Experiência:

Auditor da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Ribas Pacheco & Associados, SROC, com o n.º 49, desde o momento da sua licenciatura (1994);  
 Revisor oficial de contas a partir de 2000;  
 Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, desde a sua constituição em 14 de Julho de 2004.

Lista das empresas clientes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados:

Clientes actuais:

A. J. Pinto & C.<sup>a</sup>, S. A.;  
 AJB Têxtil, L.<sup>da</sup>;  
 A. Silva Godinho & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>;  
 Ambibat Móveis, L.<sup>da</sup>;  
 AQUAZUL — Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S. A.;  
 Araújo, Irmãos, L.<sup>da</sup>;

Auto Caldas, S. A.;  
 Auto Leiria, S. A.;  
 AUTOGLOBAL, SGPS, S. A.;  
 Bulhosas (Irmãos), S. A.;  
 Círculo Português de Ópera;  
 COMPORTO — Sociedade de Construções, S. A.;  
 Contudo — Investimentos Imobiliários, S. A.;  
 Corticeira Rocap, S. A.;  
 CSR — Comércio Automóvel, L.<sup>da</sup>;  
 Cunha Alves — Gestão de Investimentos, S. A.;  
 Edifícios Restauração, S. A.;  
 EMFIM — Empreendimentos Imobiliários, S. A.;  
 Fábrica de Malhas Docar, L.<sup>da</sup>;  
 FACETUM — Serviços de Marketing e Publicidade, S. A.;  
 FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A.;  
 FOJUS — Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S. A.;  
 Fundação Engenheiro António de Almeida;  
 Global Strategy, SGPS, S. A.;  
 H. Portugal — Produtos Térmicos, L.<sup>da</sup>;  
 Herdade N. Senhora da Glória Imob., S. A.;  
 Hexa Painel — Comercialização e Representação de Derivados de Papel, S. A.;  
 Hotel Residencial Planalto, S. A.;  
 INVESTICOL, S. A.;  
 Irmãos Pereira Pacheco, S. A.;  
 JADC Cortiças, S. A.;  
 JADC2 Cortiças, S. A.;  
 JADIFEX — Malhas e Confecções, L.<sup>da</sup>;  
 Joaquim Alves Dias Coelho & Filhos, S. A.;  
 JUBIMETAL — Comércio, Importação e Exportação de Metais, S. A.;  
 J. V. A. Imobiliária, S. A.;  
 JVCALVES — Produtos Siderúrgicos, S. A.;  
 LEASECAR — Comércio e Aluguer de Veículos, S. A.;  
 LIMATEXIL — Fábrica de Malhas, S. A.;  
 LOGINVERSA — Recolha e Tratamento de Embalagens, S. A.;  
 Lucro — Investimentos Hoteleiros, S. A.;  
 LCPOWER — Luís Carneiro, Soluções de Energia, S. A.;  
 MADAGEST, SGPS, S. A.;  
 MANDALVES, S. A.;  
 MOTEQUI — Motores e Equipamentos, S. A.;  
 MD — Movimento pelo Doente N. Aires, S. A.;  
 OT1NP — Sociedade Imobiliária, S. A.;  
 PETIBOL — Embalagens de Plástico, S. A.;  
 Pinto & Cruz, L.<sup>da</sup>;  
 PROSAED, S. A.;  
 Pulverizadores Rocha, L.<sup>da</sup>;  
 Raspa — Projectos e Investimentos Hoteleiros, S. A.;  
 Representações Mavirol, L.<sup>da</sup>;  
 S. CONRADO Automóveis, S. A.;  
 S. CONRADO II, Imobiliária, S. A.;  
 SEISINVEST, S. A.;  
 SEVIL, S. A.;  
 Silsa Confecções, S. A.;  
 SIRAMA, S. A.;  
 SIVAZ — Investimento Imobiliário, S. A.;  
 Só-Escritas — 5- M. O. e Elaboração de Escritas, S. A.;  
 Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S. A.;  
 Sociedade Comercial de L. V. Abel da Costa, S. A.;  
 Sociedade Imobiliária Abel da Costa, S. A.;  
 Topas, S. A.;  
 Universidade Portucalense;  
 VESCUDOS — Investimentos Imobiliários, S. A.;  
 VGSI — SGPS, L.<sup>da</sup>;  
 ZITEP, SGPS, S. A.

Clientes eliminados:

ABA — Gestão Financeira Internacional, S. A.;  
 BCI — Banco de Comércio e Indústria, S. A. (a);  
 CAFFI, S. A.;  
 CIDESA — Companhia Industrial de Aglomerados do Fundão, S. A.;  
 CONFORNOR — Artigos para o Lar, S. A.;  
 COMVALUE, SGPS, S. A.;  
 Clínica Particular do Porto;  
 Club 1 — Publicidade e Marketing, S. A.;  
 CRAULER — Companhia de Máquinas e Transportes, R. L.;  
 CSA — Serviços e Administração, S. A.;  
 DIASCA — Mobiliário, S. A.;  
 EFENORTE — Armazéns Frigoríficos, S. A.;  
 ELEVA — Indústria e Comercialização de Madeiras, S. A.;

Empresa de Projectos e Urbanizações — EMPRUR, S. A.;  
FICOLOR — Empresa Têxtil, S. A.;  
FRIDIS Distribuição Alimentar, S. A.;  
IMOLORD — Imobiliária do Lordelo, S. A.;  
INTERMADE — Materiais Decorativos, S. A.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 8892/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

330678, primeiro-sargento R Luís Eduardo Gomes Sameiro Macedo.  
308178, primeiro-sargento R Francisco Manuel de Oliveira Dias.

São promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 25077, sargento-ajudante R Fernando Manuel dos Santos Lima, e do 109076, sargento-ajudante R Virgílio Pereira da Silva.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 239878, sargento-ajudante R Joaquim Luís de Sousa, pela ordem indicada. É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 26 de Janeiro de 2006, publicado com o n.º 3712/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8893/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9331696, primeiro-marinheiro E Nuno Miguel dos Santos Caeiro.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 126684, cabo E Gabriel Marques da Quinta Matilde.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318597, cabo E Paulo Alexandre de Sousa Mota.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8894/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

239878, primeiro-sargento R Joaquim Luís de Sousa.

Promovido a contar de 30 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 189074, sargento-ajudante R João Romão Carrilho de Bastos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 128977, sargento-ajudante R Alberto Vaz de Amoreira.

É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 26 de Janeiro de 2006, publicado com o n.º 3712/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8895/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300401, primeiro-marinheiro B Mário Jorge Fernandes Parreira.

Promovido a contar de 1 de Julho de 2003, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 166474, cabo B Adão Fernando Gomes Silveira, em 30 de Abril de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300700, cabo B Hélder Filipe Ribeiro Coelho.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8896/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300302, primeiro-marinheiro B Vera Lúcia Silva Pereira.

Promovido a contar de 13 de Março de 2005, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 800188, cabo B Jorge Pires Nogueira Tavares, em 31 de Janeiro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300901, cabo B Hélder Dinis Rocha Perdigão.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8897/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300901, primeiro-marinheiro B Hélder Dinis Rocha Perdigão.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 6300896, cabo B Joaquim Manuel Carrapato Medinas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300101, cabo B Luís Filipe de Araújo e Silva.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8898/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, os seguintes militares:

6300403, primeiro-marinheiro B Filipe Miguel Pereira Branco.

6300402, primeiro-marinheiro B Ana Sofia da Silva Barbosa.

6300102, primeiro-marinheiro B Luís Alberto Cabrita Cunha.

6300202, primeiro-marinheiro B Gonçalo Sérgio Cardoso Galvão.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção do 6300400, cabo B João Manuel Pinto Rocha, do 6300600, cabo B Valter José Paulino Passarinho, do 6300299, cabo B Filipe André Rosado Dias, e do 6300198, cabo B Vítor Manuel Grave Ilhéu.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300302, cabo B Vera Lúcia Silva Pereira, pela ordem indicada.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8899/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, os seguintes militares:

6300201, primeiro-marinheiro B Pedro Manuel Fernandes Sampaio.  
6300101, primeiro-marinheiro B Luís Filipe de Araújo e Silva.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção do 407787, cabo B Nuno Filipe Trindade Rodrigues, e do 6300796, cabo B Rui Manuel Fernandes Gaspar.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300401, cabo B Mário Jorge Fernandes Parreira, pela ordem indicada.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8900/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o seguinte militar:

6300701, primeiro-marinheiro B Jacinto Luís Teotónio Sado.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 600687, cabo B João Manuel Pelica Derropio.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300202, cabo B Gonçalo Sérgio Cardoso Galvão.

31 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8901/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9830401, segundo-marinheiro FZ RC Tomé Feliciano Moreira de Sousa.  
9823202, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Manuel Dias Lopes.  
9820701, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Miguel Serrano Moquenco.  
9812902, segundo-marinheiro FZ RC Valentim Fernando Pereira da Silva.  
9822602, segundo-marinheiro FZ RC Sérgio Alexandre Farinha Lourenço.  
9830402, segundo-marinheiro FZ RC José João Marques Cardoso.  
9832602, segundo-marinheiro FZ RC Luís Miguel Pires de Jesus.  
9818002, segundo-marinheiro FZ RC Dário José Martins Cavaco.  
9822402, segundo-marinheiro FZ RC Daniel Jacinto Marreiros Diogo.  
9806403, segundo-marinheiro FZ RC Márcio Filipe da Costa Araújo.  
9822002, segundo-marinheiro FZ RC Vítor Manuel Paiva dos Santos.  
9827601, segundo-marinheiro FZ RC Michel Ysbert Costa Martins.  
9823402, segundo-marinheiro FZ RC Luís Miguel Ventura Mamede.  
9834302, segundo-marinheiro FZ RC João Ricardo Bilro Farias.  
9808302, segundo-marinheiro FZ RC André Filipe Pimentel de Brito.  
9802302, segundo-marinheiro FZ RC César Manuel Matos Carromeu.  
9803403, segundo-marinheiro FZ RC Paulo Sérgio Guerreiro Muchacho.  
9825402, segundo-marinheiro FZ RC Carlos Filipe Lopes Pascoal.  
9824402, segundo-marinheiro FZ RC Bruno António Pires Fernandes.

9807303, segundo-marinheiro FZ RC Vítor Hugo Gomes dos Santos.  
9825702, segundo-marinheiro FZ RC José Luís Almeida da Rocha.  
9826702, segundo-marinheiro FZ RC Artur José dos Santos Amorim Gonçalves Ouro.

9825502, segundo-marinheiro FZ RC Fábio Alexandre Machado Marques.

9822802, segundo-marinheiro FZ RC Luís Carlos Ribeiro Machado.  
9816500, segundo-marinheiro FZ RC Hugo Filipe Longa Ferraz.  
9802701, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Miguel da Silva Pereira.  
9814201, segundo-marinheiro FZ RC João Paulo Martins Teixeira.  
9831202, segundo-marinheiro FZ RC Joaquim José da Graça Basílio.

São promovidos a contar de 9 de Fevereiro de 2006.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9803302, primeiro-marinheiro FZ RC José Luís Carraça Cruz, pela ordem indicada.

3 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8902/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de radaristas, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

120374, sargento-ajudante R António Manuel da Conceição Valido.

É promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 282773, sargento-chefe R João José Proença de Castro e à direita do 86074, sargento-chefe R António Bento dos Santos.

3 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 8903/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, ramo de artilharia, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro:

284473, sargento-ajudante ETA Filipe Alberto Amorim Alves Viana.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 49773, sargento-chefe ETC Orlando Manuel Rosa Duarte, e à direita do 14472, sargento-chefe ETC Firmino da Silva Henriques.

3 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 8904/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Março de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 06755077, António Luís Alves Varela.

Conta a antiguidade desde 2 de Novembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, à esquerda do SMOR ART 15781077, José Manuel Raposo Rosinha, e à direita do SMOR ART 06912474, Manuel Marques Pereira Dias.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

**Aviso n.º 4817/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Raul Jorge Correia Esteves — suspenso a seu pedido, entre 26 de Abril de 2006 e 26 de Abril de 2008.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 4818/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Lisboa publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao seguinte aditamento:

Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Rua de Sampaio Bruno, 33, 1.º, direito, 4000-440 Porto.

23 de Março de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

**Aviso n.º 4819/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas na 2.ª série do *Diário da República* de 11 de Março de 2005, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

Domingos Lopes de Miranda, Rua do Souto, Quinta da Bengada, 4815-374 Guimarães (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

Domingos Lopes de Miranda, Rua de Maria Amália Vaz de Carvalho, 10, 3.º, direito, 1700-293 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

Domingos Lopes de Miranda, Rua do Souto, Quinta da Bengada, 4815-374 Guimarães (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

24 de Março de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho n.º 8905/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio coordenador técnico o licenciado Jorge Manuel Mendes Afonso, especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

27 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Bruno de Sá*.

**Despacho (extracto) n.º 8906/2006 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 17 de Janeiro de 2006:

Brígida Maria Moreira Soares Ribeiro Mota, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação — nomeada, em regime de requisição, e após anuência do serviço de origem, para exercer funções nesta Direcção-Geral, sendo remunerada pelo 5.º escalão, índice 170, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 4820/2006 (2.ª série).** — No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários dos quadros paralelos abaixo indicados, referentes aos cartórios notariais que já entraram em funcionamento como privados em 1 de Março de 2006 e cujas licenças foram atribuídas na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 4994/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
23.º Cartório Notarial de Lisboa.	Lisboa . . . . .	José Fernando Correia Pereira . . .	Notário . . . . .	Optou pela privatização (a)	1-3-2006
		António José Pinheiro Sampaio . . .	Ajudante principal	Comercial de Lisboa . . . .	2-3-2006
		Maria Conceição Teixeira Sobrinho	Primeiro-ajudante	4.ª Predial de Lisboa . . . .	2-3-2006
		Teresa Maria Almeida Adão Frescata Correia Pereira.	Primeiro-ajudante	Optou pela privatização (b)	2-3-2006
		Maria Eduarda Guerreiro Paleta	Segundo-ajudante	3.ª Predial de Lisboa . . . .	2-3-2006
		Vera Alexandra Marques Barros	Segundo-ajudante	Optou pela privatização (b)	23-5-2005
		Marisa Oliveira Mósca Lucas	Escriturário . . . . .	2.ª Predial de Lisboa (c)	2-3-2006
		Charneco.			
		Mónica Susana Bandeira Carmo	Escriturário . . . . .	3.ª Predial de Lisboa (c)	2-3-2006
		Espírito Santo.			

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

23 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.



**Despacho (extracto) n.º 8907/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 10 de Março de 2006 da subdirectora-geral:

Carmen Maria Gomez de Almeida Ortigão Delgado, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, data em que tomou posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Célia Maria Dias Valentim e Sousa, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, data em que tomou posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Marília Teresa Martinho Carlos Batalha, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, data em que tomou posse do lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Instituto de Reinserção Social

**Aviso n.º 4821/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Apoio ao Funcionamento dos Sistemas de Execução de Penas e Medidas (DAFP) deste Instituto:

1 — Área de actuação — a indicada no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4822/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão e Administração do Património (DÍGAP) deste Instituto:

1 — Área de actuação — a indicada no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4823/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal (DIGP) deste Instituto:

1 — Área de actuação — a indicada no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4824/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção (DAJAI) deste Instituto:

1 — Área de actuação — a indicada no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4825/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo de Santo António, no Porto:

1 — Área de actuação — a indicada nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4826/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que

vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo Dr. Alberto Souto, em Aveiro:

1 — Área de actuação — a indicada nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4827/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director do Centro Educativo da Bela Vista, em Lisboa:

1 — Área de actuação — a indicada nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4828/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de subdirector do Centro Educativo da Bela Vista, em Lisboa:

1 — Área de actuação — a indicada nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Aviso n.º 4829/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de subdirector do Centro Educativo de Vila Fernando:

1 — Área de actuação — a indicada nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia;  
Formação e experiência nas áreas funcionais do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

5 — Formalização de candidaturas — de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no dia útil imediato à presente publicação.

6 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 8908/2006 (2.ª série).** — A Águas do Algarve, S. A., concessionária em regime exclusivo da concepção, construção, exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Algarve, pretende promover no concelho de Loulé a empreitada relativa à execução do sistema interceptor de Vale do Garrão.

A intervenção pretendida incide em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), na ocorrência «cursos de águas», por força da delimitação da REN constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/95, de 22 de Setembro.

Considerando que o presente projecto configura uma infra-estrutura que apresenta uma natureza de inegável serviço público, uma vez que visa fundamentalmente contribuir para a gestão integrada dos recursos hídricos da região, mediante a construção e exploração adequada das infra-estruturas de tratamento e destino final previstas e a reutilização das águas depuradas em fins adequados, visando servir uma população em crescimento, da ordem de 966 404 habitantes no horizonte de 2006 e de 1 093 490 habitantes em 2025, pretendendo-se em concreto proceder à implementação do projecto designado como projecto do sistema interceptor de Vale do Garrão;

Considerando não existirem alternativas viáveis para a implantação da referida infra-estrutura, nomeadamente em áreas não delimitadas como REN;

Considerando o facto de o traçado da condutas se localizar, de uma forma geral, ao longo de caminhos de terra batida e de corta-mato, com a conveniente salvaguarda da drenagem natural e das linhas de água existentes, evitando-se igualmente o abate de árvores;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Loulé, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24 de Agosto, não obsta a concretização do projecto;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza no âmbito da Rede Natura 2000 e pelo Parque Natural da Ria Formosa (PNRF);

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) que identifica as medidas de minimização que a Águas do Algarve, S. A., deverá dar cumprimento na execução do projecto, designadamente:

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo nomeadamente os trabalhos de instalação das condutas e emissários desenvolverem-se numa faixa mínima possível (aproximadamente 5 m); O movimento de máquinas deve ser restringido ao estritamente necessário, recorrendo-se à utilização sempre dos mesmos acessos, de preferência os já existentes, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos, de forma a evitar fenómenos erosivos;

De forma a garantir a protecção e salvaguarda do domínio hídrico, salienta-se igualmente que:

Nos atravessamentos subterrâneos de linhas de água os colectores deverão ter, sempre que possível, um recobrimento mínimo de 0,8 m, do extradorso superior da conduta até ao fundo do leito, e serem protegidos com envolvimento de betão;

Deverá ser mantida, ou eventualmente melhorada, a secção de vazão das linhas de drenagem natural bem como a estabilidade dos taludes das margens ao longo das quais se desenvolvem as condutas, devendo ser assegurado o livre escoamento das águas;

O atravessamento de vias de comunicação através do interior dos aquedutos, pontões, pontes, etc., com tubagem à vista não é aceitável, só podendo ser autorizada se não existir qualquer alternativa técnica e ou economicamente viável. Caso se tenha de optar por essa solução, por imperativos técnicos, deverão ser minimizados/compensados os efeitos negativos provocados no escoamento natural da corrente; Após a realização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os materiais e entulhos, por forma a não obstruírem o leito das linhas de água em presença, e ser reconstituídas as condições de drenagem natural;

Deverá ser tido em consideração o aumento de caudal com o horizonte de projecto da ETAR; e

Deverá igualmente proceder-se à renaturalização das áreas não pertencentes à zona a interencionar que tenham sido afectadas, nomeadamente através da descompactação e arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal, recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone;

Considerando que a empresa Águas do Algarve, S. A., terá obrigatoriamente de solicitar junto da CCDR-Algarve a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, sempre que se verificarem intervenções numa faixa de 10 m para cada lado das margens das linhas de água:

Determina-se que, no uso das competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da empreitada relativa ao projecto de execução do sistema interceptor de Vale do Garrão, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 8909/2006 (2.ª série).** — Pretendendo a Câmara Municipal de Santo Tirso promover a execução do projecto de renaturalização e requalificação da frente do rio Ave no concelho de Santo Tirso, utilizando para o efeito 2757,80 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santo Tirso, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/96, de 11 de Junho;

Considerando que o passeio desportivo, localizado na margem norte do rio (entre o caminho de ferro e o rio), e o passeio do parque, localizado na margem sul do rio, percorrem toda a extensão que medeia entre o Mosteiro de São Bento e o Parque da Rabada, constituindo acesso pedonal alternativo a este Parque a partir da cidade;

Considerando que na extremidade sul do passeio desportivo, aproveitando a plataforma actual que se estabelece no intradorso da curva do rio, se prevê a possibilidade de implantação de alguns equipamentos, usufruindo-se do contacto visual com o rio;

Considerando que o projecto inclui a criação de um percurso pedonal (com perfil transversal de 3,6 m), interpretado como uma única «ponte» sobrelevada aos terrenos e equipamentos de apoio;

Considerando que, junto ao percurso, se propõe a criação de uma praça-plataforma, também sobrelevada em relação ao terreno, que deverá ser entendida como um espaço de estar junto ao rio, garantindo ao mesmo tempo alguns equipamentos de apoio ao percurso;

Considerando que nestes equipamentos se incluem um edifício de abrigo com instalações sanitárias e arrumos e um outro volume onde funcionará um café-restaurant, localizado em frente ao açude, com vista para o Mosteiro de São Bento e implantado perpendicularmente à praça-plataforma, sendo igualmente sobrelevado relativamente ao terreno;

Considerando que com este projecto se pretende requalificar ambientalmente uma área com grandes potencialidades paisagísticas, com a criação de uma frente ribeirinha para utilização recreativa, que irá enquadrar a cidade de Santo Tirso e articular entre si os equipamentos existentes e propostos;

Considerando que a componente verde será expressiva, quer pela recuperação da vegetação ribeirinha quer pela criação de áreas ajardinadas com funções de enquadramento, e que a plantação de cortinas

arbóreas para ensombramento permitirá aumentar o interesse estético e cénico do percurso;

Considerando que a ocupação efectiva de terrenos integrados na REN se verifica apenas nos locais de implantação dos pilares e estruturas de suporte do percurso e dos equipamentos projectados, mostrando-se minimizados os impactos decorrentes;

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal de Santo Tirso para a localização e realização da obra;

Considerando que a obra se insere no Plano de Urbanização das Margens do Rio Ave, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2003, de 28 de Agosto, onde estão previstas unidades operativas de gestão (UO), de entre as quais a UO 4 — Passeio desportivo e a UO 5 — Passeio do rio;

Considerando o parecer favorável obtido relativamente à utilização do domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho para ocupação não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que também o Instituto Português do Património Arquitectónico, Direcção Regional do Porto, se pronunciou favoravelmente em relação à concretização do projecto;

Considerando, por fim, o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da execução do projecto de renaturalização e requalificação da frente do rio Ave no concelho de Santo Tirso.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 8910/2006 (2.ª série).** — A Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou em 19 de Maio de 2003 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/95, de 22 de Março.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 10 de Fevereiro de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mesão Frio, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mesão Frio, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Direcção Regional de Economia do Norte;

Direcção Regional de Educação do Norte;

Administração Regional de Saúde do Norte;

Instituto da Conservação da Natureza;

Instituto Português do Património Arquitectónico;

Instituto Português de Arqueologia;

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;

Instituto Português e dos Transportes Marítimos;

REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;

Rede Eléctrica Nacional, S. A.;

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Peso da Régua;  
Município de Resende;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Adega Cooperativa de Mesão Frio;  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio;  
ACIR — Associação Comercial e Industrial da Régua/Mesão Frio/Santa Marta;  
GTI — ADV — Gabinete Técnico Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 8911/2006 (2.ª série).** — A Câmara Municipal de Vinhais deliberou, em 14 de Setembro de 2003, proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/95, de 8 de Junho.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Junho de 2003, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal de Vinhais apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Vinhais, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;  
Direcção Regional de Economia do Norte;  
Direcção Regional de Educação do Norte;  
Administração Regional de Saúde do Norte;  
Instituto de Conservação da Natureza;  
Instituto de Comunicações de Portugal;  
Instituto Português do Património Arquitectónico;  
Instituto Português de Arqueologia;  
Estradas de Portugal, E. P. E.;  
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
Guarda Nacional Republicana;  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;  
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Macedo de Cavaleiros;  
Município de Chaves;  
Município de Mirandela;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Arbórea — Associação Florestal da Terra Fria Transmontana.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 8912/2006 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 6066/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2002, foi constituída a comissão técnica que acompanhará a revisão do Plano Director Municipal de Montalegre.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, decidiu a Câmara Municipal solicitar o alargamento da referida comissão técnica e a sua adaptação de modo a constituir uma comissão mista de coordenação, pelo que realizou em 12 de Janeiro de 2004 a reunião preparatória, de acordo com o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória e tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo da revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, conforme consta da acta da referida reunião:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo da revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes;  
Direcção Regional de Economia do Norte;  
Direcção Regional de Educação do Norte;  
Administração Regional de Saúde do Norte;  
Instituto da Água;  
Instituto de Conservação da Natureza;  
Instituto Português do Património Arquitectónico;  
Instituto Português de Arqueologia;  
Estradas de Portugal, E. P. E.;  
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Terras de Bouro;  
Município de Boticas;  
Município de Cabeceiras de Basto;  
Município de Vieira do Minho;  
Município de Chaves.

3 — É revogado o despacho n.º 6066/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 2002.

28 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 8913/2006 (2.ª série).** — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de saneamento de Cambres, no concelho de Lamego, utilizando para o efeito 5,4730 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/99, de 11 de Agosto.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando que a concretização do presente projecto vem alterar a actual situação, permitindo que as populações abrangidas por este subsistema passem a dispor de um sistema de saneamento e de tratamento mais eficiente e adequado aos efluentes produzidos, contribuindo para uma substancial melhoria da qualidade de vida dessas populações como das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN envolvidos e envolventes;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Lamego, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/94, de 23 de Junho, não obsta à realização da obra, desde que cumprido o estipulado no n.º 3 do artigo 41.º;

Considerando que a disciplina constante no Plano de Ordenamento da Régua-Carrapatelo (POARC), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, de 23 de Março, não obsta à realização do projecto;

Considerando que a disciplina constante no Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIO-TADV), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de Setembro, não obsta à realização do projecto, desde que cumprido o estipulado no artigo 1.º;

Considerando o parecer emitido pela CCDR-N;

Considerando o parecer emitido pelo GTI do Alto Douro Vinhateiro;

Considerando o parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar, bem como das características da obra, e que na fase de projecto e construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às condicionantes e medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

A ATMAD, S. A., deverá evitar a interferência do projecto com as respectivas secções de vazão, sobretudo nos casos de interferências com as linhas de água afluentes da ribeira do Neto;

A EE 1 deverá situar-se a mais de 5 m da faixa marginal;

A ATMAD, S. A., deverá obter dos proprietários marginais a autorização formal para todas as intervenções que venham a ter lugar dentro do limite das suas propriedades, especialmente quando estas ocorram dentro do leito de linhas de água e respectivos corredores marginais definidos por uma faixa de 10 m de largura;

A ATMAD, S. A., deverá responsabilizar-se pela reposição de todos os muros de suporte de terras, canais de rega ou de drenagem e, de um modo geral, por todas as utilizações que venham a ser interceptadas pela obra;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação das condutas, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado das condutas, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Tendo em linha de conta a proximidade com as zonas ribeirinhas, durante a fase de construção não deverão ocorrer alterações da morfologia das margens nem a destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;

A ATMAD, S. A., deverá assegurar em perfeitas condições a funcionalidade e estabilidade da linha de água intervencionada, não prejudicando nunca a respectiva secção de vazão;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibida, devendo estes ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Deverá ser restringido o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, terá de se proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Tendo em linha de conta o projecto do edifício de exploração apresentado, os vãos devem ser encerrados com caixilharia em madeira maciça pintada de branco. Além disso, o sistema de sombreamento deve ser em portadas de madeira e deve ter em consideração as tipologias tradicionais:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção do subsistema de saneamento de Cambres, no concelho de Lamego.

30 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Aviso n.º 4830/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 29 de Março de 2006, e uma vez obtido o despacho favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 2 de Março de 2006:

João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, posicionado no escalão 2, índice 214 — reclassificado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 222, do mesmo quadro, produzindo efeitos à data da publicação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo*.

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 345/2006.** — O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 16 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED.

Nestes termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência, os quais correspondem ao preço de venda ao público (PVP) do medicamento genérico de preço mais elevado que integra cada um dos respectivos grupos homogéneos.

2 — Em anexo ao presente despacho são publicados os medicamentos genéricos de preço mais elevado que integram cada um dos grupos homogéneos, competindo ao conselho de administração do INFARMED disponibilizar, em local adequado da página electrónica do mesmo Instituto, o texto da lista de grupos homogéneos em vigor, incluindo os preços de referência de cada grupo homogéneo, tal como decorre do presente despacho conjunto.

3 — O anexo ao presente despacho conjunto passa a constituir o anexo I do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

## ANEXO

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0001	Aciclovir .....	A104	Oral .....	200 mg	20-39 unidades .....	3368289	<i>Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos .....</i>	25 unidade(s).
GH0002	Aciclovir .....	A104	Oral .....	200 mg	40-89 unidades .....	4607685	<i>Aciclovir Generis 200 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0003	Aciclovir .....	A104	Oral .....	400 mg	20-39 unidades .....	4573093	<i>Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos .....</i>	25 unidade(s).
GH0004	Aciclovir .....	A104	Oral .....	400 mg	40-89 unidades .....	4573192	<i>Aciclovir Angenérico 400 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0005	Aciclovir .....	A104	Oral .....	800 mg	20-39 unidades .....	4607784	<i>Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos .....</i>	25 unidade(s).
GH0006	Aciclovir .....	A104	Oral .....	800 mg	40-89 unidades .....	4607883	<i>Aciclovir Generis 800 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0007	Alprazolam .....	A104	Oral .....	0,25 mg	20-39 unidades .....	9682302	<i>Alprazolam Pazolam 0,25 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0008	Alprazolam .....	A104	Oral .....	0,25 mg	40-89 unidades .....	4578290	<i>Alprazolam Pazolam 0,25 mg, Comprimidos .....</i>	40 unidade(s).
GH0009	Alprazolam .....	A104	Oral .....	0,5 mg	20-39 unidades .....	4578399	<i>Alprazolam Pazolam 0,5 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0010	Alprazolam .....	A104	Oral .....	0,5 mg	40-89 unidades .....	4578498	<i>Alprazolam Pazolam 0,5 mg, Comprimidos .....</i>	40 unidade(s).
GH0011	Alprazolam .....	A104	Oral .....	1 mg	20-39 unidades .....	4578597	<i>Alprazolam Pazolam 1 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0012	Alprazolam .....	A104	Oral .....	1 mg	40-89 unidades .....	4578696	<i>Alprazolam Pazolam 1 mg, Comprimidos .....</i>	40 unidade(s).
GH0013	Hidroclorotiazida + amilorida.	A104	Oral .....	50 mg+5 mg	1-19 unidades .....	4513289	<i>Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0014	Hidroclorotiazida + amilorida.	A104	Oral .....	50 mg+5 mg	20-39 unidades .....	4513388	<i>Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm 5 mg e 50 mg, Comprimidos.</i>	30 unidade(s).
GH0016	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	20-39 unidades .....	4006680	<i>Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos.</i>	30 unidade(s).
GH0017	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	40-89 unidades .....	2511582	<i>Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0018	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A113	Oral .....	125 mg/5 ml + 31,25 mg/5 ml	Mais de 74 ml .....	4345385	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico-Ratiopharm 125 mg e 31,25 mg/5 ml, Suspensão Oral.</i>	75 ml.
GH0019	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A113	Oral .....	250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml	Mais de 74 ml .....	5132683	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Generis 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, Pó Suspensão Oral.</i>	150 ml.
GH0020	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A104	Oral .....	500 mg + 125mg	1-19 unidades .....	5132287	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Generis 500 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0021	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A104	Oral .....	500 mg + 125mg	20-39 unidades .....	3089885	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico-Ratiopharm 500 mg e 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0022	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	1-19 unidades .....	2954287	<i>Atenolol Sandoz 100 mg, Comprimidos .....</i>	14 unidade(s).
GH0023	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	2954584	<i>Atenolol Sandoz 100 mg, Comprimidos .....</i>	28 unidade(s).
GH0024	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	3892189	<i>Atenolol Cinfa 100 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0025	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	Mais de 89 unidades	4512786	<i>Atenolol Ratiopharm 100 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	100 unidade(s).
GH0026	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	1-19 unidades .....	4512380	<i>Atenolol Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0027	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	4512489	<i>Atenolol Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0028	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	2953685	<i>Atenolol Sandoz 50 mg, Comprimidos .....</i>	56 unidade(s).
GH0029	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	Mais de 89 unidades	4512588	<i>Atenolol Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	100 unidade(s).
GH0030	Captopril .....	A104	Oral .....	25 mg	20-39 unidades .....	4544292	<i>Captopril Prilovase 25 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0031	Captopril .....	A104	Oral .....	25 mg	40-89 unidades .....	5342381	<i>Captopril Cinfa 25 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0032	Captopril .....	A104	Oral .....	25 mg	Mais de 89 unidades	2962082	<i>Captopril Sandoz 25 mg, Comprimidos .....</i>	90 unidade(s).
GH0033	Captopril .....	A104	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	3126885	<i>Captopril Ratiopharm 50 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0034	Captopril .....	A104	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	5342589	<i>Captopril Cinfa 50 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0035	Captopril .....	A104	Oral .....	50 mg	Mais de 89 unidades	2963080	<i>Captopril Sandoz 50 mg, Comprimidos .....</i>	90 unidade(s).
GH0036	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	200 mg	20-39 unidades .....	3202488	<i>Carbamazepina Alter 200 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0037	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	200 mg	40-89 unidades .....	3202983	<i>Carbamazepina Generis 200 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0038	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	200 mg	20-39 unidades .....	3118080	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos.</i>	20 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0039	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	200 mg	40-89 unidades .....	3118585	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0040	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	400 mg	20-39 unidades .....	3202686	<i>Carbamazepina Alter 400 mg, Comprimidos ....</i>	20 unidade(s).
GH0041	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	400 mg	40-89 unidades .....	3203189	<i>Carbamazepina Generis 400 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0042	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	400 mg	20-39 unidades .....	3121480	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 400 mg, Comprimidos.</i>	20 unidade(s).
GH0043	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	400 mg	40-89 unidades .....	3121985	<i>Carbamazepina Merck Genéricos 400 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0044	Cetirizina .....	A104	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	4258596	<i>Cetirizina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0045	Cetirizina .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5386982	<i>Cetirizina Sandoz 10 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0048	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	1-6 unidades .....	4689295	<i>Ciprofloxacina Giroflox 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade(s).
GH0049	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	7-13 unidades .....	3518180	<i>Ciprofloxacina Sandoz 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidade(s).
GH0050	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	Mais de 13 unidades	3518289	<i>Ciprofloxacina Sandoz 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0051	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	500 mg	7-13 unidades .....	4998696	<i>Ciprofloxacina Tolife 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidade(s).
GH0052	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	500 mg	Mais de 13 unidades	4998795	<i>Ciprofloxacina Tolife 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0053	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	750 mg	Mais de 13 unidades	9746123	<i>Ciprofloxacina Giroflox 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0054	Diazepam .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	4510780	<i>Diazepam Ratiopharm 10 mg, Comprimidos ...</i>	20 unidade(s).
GH0055	Diazepam .....	A104	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	4510889	<i>Diazepam Ratiopharm 10 mg, Comprimidos ...</i>	40 unidade(s).
GH0056	Diazepam .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	4510582	<i>Diazepam Ratiopharm 5 mg, Comprimidos ...</i>	20 unidade(s).
GH0057	Diazepam .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	4510681	<i>Diazepam Ratiopharm 5 mg, Comprimidos ....</i>	40 unidade(s).
GH0058	Diclofenac .....	A704	Rectal .....	100 mg	1-19 unidades .....	2785798	<i>Diclofenac Labesfal 100 mg, Supositórios .....</i>	12 unidade(s).
GH0059	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	1-19 unidades .....	4631180	<i>Diclofenac Generis 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0060	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	4631289	<i>Diclofenac Generis 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0061	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	3203387	<i>Diclofenac Generis 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0062	Enalapril+hidroclorotiazida.	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	1-19 unidades .....	2201598	<i>Enalapril+Hidroclorotiazida Laprilen 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0063	Enalapril+hidroclorotiazida.	A104	Oral .....	20 mg+12,5mg	20-39 unidades .....	3626686	<i>Enalapril+Hidroclorotiazida Ratiopharm 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	30 unidade(s).
GH0064	Enalapril+hidroclorotiazida.	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	40-89 unidades .....	3948080	<i>Enalapril Hidroclorotiazida Generis 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	56 unidade(s).
GH0065	Enalapril+hidroclorotiazida.	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	Mais de 89 unidades	3627288	<i>Enalapril+Hidroclorotiazida Ratiopharm 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	100 unidade(s).
GH0066	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	4454294	<i>Enalapril Farnoz 20 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0067	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4702486	<i>Enalapril Ciclum 20 mg, Comprimidos .....</i>	28 unidade(s).
GH0068	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	3431483	<i>Enalapril Ciclum 20 mg, Comprimidos .....</i>	56 unidade(s).
GH0069	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	Mais de 89 unidades	5152483	<i>Enalapril Bluepharma 20 mg, Comprimidos ....</i>	100 unidade(s).
GH0070	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	1-19 unidades .....	4214680	<i>Enalapril Generis 5 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0071	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	3216884	<i>Enalapril Sandoz 5 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0072	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	3217288	<i>Enalapril Sandoz 5 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0073	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	Mais de 89 unidades	3357886	<i>Enalapril-Ratiopharm 5 mg, Comprimidos .....</i>	100 unidade(s).
GH0074	Fluoxetina .....	A101	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	2050391	<i>Fluoxetina Tuneluz 20 mg, Cápsulas .....</i>	10 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0075	Fluoxetina	A101	Oral	20 mg	20-39 unidades	2175693	<i>Fluoxetina Tuneluz 20 mg, Cápsulas</i>	30 unidade(s).
					40-89 unidades	2175792	<i>Fluoxetina Tuneluz 20 mg, Cápsulas</i>	60 unidade(s).
GH0077	Flutamida	A104	Oral	250 mg	40-89 unidades	2693083	<i>Flutamida Generis 250 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0078	Furosemida	A104	Oral	40 mg	1-19 unidades	4514683	<i>Furosemida Ratiopharm 40 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0079	Furosemida	A104	Oral	40 mg	20-39 unidades	4514782	<i>Furosemida Ratiopharm 40 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0081	Furosemida	A104	Oral	40 mg	Mais de 89 unidades	4514881	<i>Furosemida Ratiopharm 40 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0084	Gentamicina	A804	IV/IM	40 mg/1 ml	1-3 unidades	2232197	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0085	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	1-19 unidades	4518684	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0086	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	20-39 unidades	4518783	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0087	Ibuprofeno	A104	Oral	200 mg	40-89 unidades	2688083	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0088	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	20-39 unidades	4518882	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0089	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	40-89 unidades	2688281	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0090	Ibuprofeno	A104	Oral	600 mg	20-39 unidades	4457289	<i>Ibuprofeno Generis 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0091	Ibuprofeno	A104	Oral	600 mg	40-89 unidades	2688489	<i>Ibuprofeno Ratiopharm 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0093	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	1-19 unidades	3584489	<i>Lisinopril Ratiopharm 20 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0094	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	20-39 unidades	3696788	<i>Lisinopril Mepha 20 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0095	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	40-89 unidades	3470481	<i>Lisinopril Sandoz 20 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0096	Lisinopril	A104	Oral	20 mg	Mais de 89 unidades	5068283	<i>Lisinopril toLife 20 mg, Comprimidos</i>	100 unidade(s).
GH0097	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	1-19 unidades	5067186	<i>Lisinopril toLife 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0098	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	20-39 unidades	5067285	<i>Lisinopril toLife 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0099	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	40-89 unidades	3469780	<i>Lisinopril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0100	Lisinopril	A104	Oral	5 mg	Mais de 89 unidades	4065983	<i>Lisinopril Winthrop 5 mg, Comprimidos</i>	98 unidade(s).
GH0101	Loperamida	A101	Oral	2 mg	20-39 unidades	3322989	<i>Loperamida Merck Genéricos 2 mg, Cápsulas</i>	20 unidade(s).
GH0102	Maprotilina	A104	Oral	25 mg	1-19 unidades	4510988	<i>Maprotilina Ratiopharm 25 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0104	Maprotilina	A104	Oral	25 mg	40-89 unidades	2705184	<i>Maprotilina Ratiopharm 25 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0105	Maprotilina	A104	Oral	50 mg	40-89 unidades	2705283	<i>Maprotilina Ratiopharm 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0106	Maprotilina	A104	Oral	75 mg	40-89 unidades	2705382	<i>Maprotilina Ratiopharm 75 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0107	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	1-19 unidades	2975985	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	14 unidade(s).
GH0108	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	20-39 unidades	2976181	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	30 unidade(s).
GH0109	Mononitrato de isossorbida	A105	Oral	60 mg	40-89 unidades	2976280	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	60 unidade(s).
GH0113	Nifedipina	A105	Oral	20 mg	20-39 unidades	3311289	<i>Nifedipina Alter 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	20 unidade(s).
GH0114	Nifedipina	A105	Oral	20 mg	40-89 unidades	4640884	<i>Nifedipina Alter 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	60 unidade(s).
GH0118	Norfloxacina	A104	Oral	400 mg	Mais de 13 unidades	4037982	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidade(s).
GH0119	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	1-19 unidades	5266689	<i>Omeprazol toLife 20 mg, Cápsulas Gastro-resistentes.</i>	14 unidade(s).
GH0120	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	20-39 unidades	3532082	<i>Omeprazole Sandoz 20 mg, Cápsulas</i>	28 unidade(s).
GH0121	Omeprazol	A103	Oral	20 mg	40-89 unidades	4781480	<i>Omeprazol Valeant 20 mg, Cápsulas Gastro-resistentes.</i>	56 unidade(s).



Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0122 GH0123 GH0124 GH0125	Paracetamol .....	A104	Oral .....	500 mg	20-39 unidades .....	2222297	<i>Paracetamol Farmasan 500 mg, Comprimidos</i> ....	20 unidade(s).
	Ranitidina .....	A104	Oral .....	150 mg	20-39 unidades .....	2718286	<i>Ranitidina Sandoz 150 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
	Ranitidina .....	A104	Oral .....	150 mg	40-89 unidades .....	2718385	<i>Ranitidina Sandoz 150 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
	Ranitidina .....	A104	Oral .....	300 mg	20-39 unidades .....	2729390	<i>Ranitidina Bexal 300 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	20 unidade(s).
GH0126	Ranitidina .....	A104	Oral .....	300 mg	40-89 unidades .....	9783142	<i>Ranitidina Peptifar 300 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	60 unidade(s).
GH0127	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4898383	<i>Sinvastatina toLife 20 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	20 unidade(s).
GH0128	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	3117595	<i>Sinvastatina Zera 20 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	60 unidade(s).
GH0129	Sucralfato .....	A114	Oral .....	1000 mg/5 ml	20-39 unidades .....	2662492	<i>Sucralfato Merck Genéricos 1 g, Suspensão Oral</i>	20 unidade(s).
GH0130	Sucralfato .....	A114	Oral .....	1000 mg/5 ml	40-89 unidades .....	2662591	<i>Sucralfato Merck Genéricos 1 g, Suspensão Oral</i>	60 unidade(s).
GH0134	Sulfametoxazol + trimetoprim.	A104	Oral .....	800 mg+160 mg	20-39 unidades .....	2663680	<i>Cotrimoxazol Ratiopharm 960 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0135	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	20-39 unidades .....	3094489	<i>Ticlopidina-Ratiopharm</i> .....	20 unidade(s).
GH0136	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	40-89 unidades .....	3671898	<i>Ticlopidina Trombopat 250 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	60 unidade(s).
GH0137	Tramadol .....	A112	Oral .....	100 mg/ml	1-10 ml .....	2668986	<i>Tramadol Ciclum 100 mg/ml, Solução Oral</i> ....	10 ml.
GH0138	Tramadol .....	A112	Oral .....	100 mg/ml	Mais de 10 ml .....	2831089	<i>Tramadol Viatris 100 mg/ml Gotas Oraís, Solução</i> .	30 ml.
GH0139	Tramadol .....	A804	IV/IM .....	100 mg/2 ml	4-6 unidades .....	2684595	<i>Tramadol Winthrop 100 mg/2 ml, Solução Injetável</i> .	5 unidade(s).
GH0140	Tramadol .....	A804	IV/IM/SC .....	100 mg/2 ml	4-6 unidades .....	2831188	<i>Tramadol Viatris 100 mg/2 ml, Solução Injetável</i>	5 unidade(s).
GH0141	Tramadol .....	A101	Oral .....	50 mg	1-19 unidades .....	2679587	<i>Tramadol Ciclum 50 mg, Cápsulas</i> .....	10 unidade(s).
GH0142	Tramadol .....	A101	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	2830982	<i>Tramadol Viatris 50 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidade(s).
GH0143	Acetilsalicilato de lisina ....	A113	Oral .....	1800 mg	20-39 unidades .....	2692291	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 1800 mg, Pó para Solução Oral</i> .	20 unidade(s).
GH0144	Ambroxol .....	A104	Oral .....	30 mg	1-20 unidades .....	2373595	<i>Ambroxol Flúidox 30 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0145	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	1-19 unidades .....	4328589	<i>Amiodarona Merck Genéricos 200 mg, Comprimidos</i> .	10 unidade(s).
GH0146	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	4517397	<i>Amlodipina Tensiovas 10 mg, Comprimidos</i> ....	10 unidade(s).
GH0147	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5022785	<i>Amlodipina Winthrop 10 mg, Comprimidos</i> ....	30 unidade(s).
GH0148	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	5151584	<i>Amlodipina Winthrop 10 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidade(s).
GH0149	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	Mais de 89 unidades	4517496	<i>Amlodipina Tensiovas 10 mg, Comprimidos</i> ....	100 unidade(s).
GH0150	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	1-19 unidades .....	5316187	<i>Amlodipina Sandoz 5 mg, Comprimidos</i> .....	10 unidade(s).
GH0151	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	5395587	<i>Amlodipina Germed 5 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0152	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	Mais de 89 unidades	5147392	<i>Amlodipina toLife 5 mg, Comprimidos</i> .....	90 unidade(s).
GH0153	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A104	Oral .....	875 mg+125 mg	1-19 unidades .....	5101183	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Prodome 875 mg+125 mg, Comprimidos</i> .	12 unidade(s).
GH0154	Amoxicilina + ácido clavulânico.	A104	Oral .....	875 mg+125 mg	20-39 unidades .....	3633484	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Sandoz 875 mg+ 125 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	20 unidade(s).
GH0155	Azitromicina .....	A104	Oral .....	500 mg	2 unidades .....	4503496	<i>Azitromicina Zitrozina 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	2 unidade(s).
GH0156	Azitromicina .....	A104	Oral .....	500 mg	3 unidades .....	3680493	<i>Azitromicina Zitrozina 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	3 unidade(s).
GH0157	Budesonida .....	A502	Nasal .....	50 mg/dose	200 doses .....	3559184	<i>Budesonido Merck Genéricos 50 mg, Suspensão para Pulverização Nasal</i> .	200 dose(s).
GH0158	Ceftriaxona .....	A802	IV .....	2000 mg	1-3 unidades .....	4505194	<i>Ceftriaxona Mespurin 2 g, Pó para Solução para Perfusão IV</i> .	2 unidade(s).
GH0159	Ceftriaxona .....	A802	IV .....	2000 mg	4-6 unidades .....	5110796	<i>Ceftriaxona Mepha 2 g, Pó para Solução para Perfusão IV</i>	4 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0160	Ceftriaxona	A803	IM	250 mg/2 ml	1-3 unidades	4505392	<i>Ceftriaxona Mespurin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	2 unidade(s).
GH0161	Ceftriaxona	A803	IM	250 mg/2 ml	4-6 unidades	5111091	<i>Ceftriaxona Mepha 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidade(s).
GH0162	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	1-3 unidades	4505798	<i>Ceftriaxona Mespurin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	2 unidade(s).
GH0163	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	4-6 unidades	5111398	<i>Ceftriaxona Mepha 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidade(s).
GH0164	Ceftriaxona	A803	IM	1000 mg/3,5 ml	1-3 unidades	9699025	<i>Ceftriaxona Mespurin 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	1 unidade(s).
GH0165	Ceftriaxona	A803	IM	1000 mg/3,5 ml	4-6 unidades	3889987	<i>Ceftriaxona Generis 1 g, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidade(s).
GH0166	Ceftriaxona	A803	IV	1000 mg/10 ml	1-3 unidades	9699033	<i>Ceftriaxona Mespurin 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	1 unidade(s).
GH0167	Ceftriaxona	A803	IV	1000 mg/10 ml	4-6 unidades	5110499	<i>Ceftriaxona Mepha 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidade(s).
GH0168	Ciprofloxacina	A104	Oral	500 mg	1-6 unidades	5008982	<i>Ciprofloxacina Sandoz 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	1 unidade(s).
GH0169	Ciprofloxacina	A104	Oral	750 mg	7-13 unidades	3518586	<i>Ciprofloxacina Sandoz 750 mg, Comprimidos Revestidos</i>	8 unidade(s).
GH0170	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	1-19 unidades	4876785	<i>Claritromicina ToLife 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0171	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	20-39 unidades	4341988	<i>Claritromicina Pharmakern 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0172	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	1-19 unidades	4342184	<i>Claritromicina Pharmakern 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	12 unidade(s).
GH0173	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	20-39 unidades	4342283	<i>Claritromicina Pharmakern 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0174	Diclofenac	A102	Oral	100 mg	20-39 unidades	2785699	<i>Diclofenac Labesfal 100 mg, Cápsulas de Libertação Modificada.</i>	30 unidade(s).
GH0175	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	1-19 unidades	4617296	<i>Diclofenac Labesfal 50 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	10 unidade(s).
GH0176	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	20-39 unidades	4617395	<i>Diclofenac Labesfal 50 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	30 unidade(s).
GH0177	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	40-89 unidades	4121281	<i>Diclofenac Ratiopharm</i>	60 unidade(s).
GH0178	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	1-19 unidades	4640983	<i>Espironolactona Alter 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0179	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	20-39 unidades	4641080	<i>Espironolactona Alter 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0180	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	40-89 unidades	3404589	<i>Espironolactona Alter 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0181	Felodipina	A105	Oral	5 mg	1-19 unidades	4237681	<i>Felodipina Bexal 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	7 unidade(s).
GH0182	Felodipina	A105	Oral	5 mg	20-39 unidades	4069480	<i>Felodipina Alpharma 5 mg, Comprimidos</i>	28 unidade(s).
GH0183	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	1 unidade	2846699	<i>Fluconazol Supremase 150 mg, Cápsulas</i>	1 unidade(s).
GH0184	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	2 unidades	2846798	<i>Fluconazol Supremase 150 mg, Cápsulas</i>	2 unidade(s).
GH0185	Fluconazol	A101	Oral	50 mg	7 unidades	2846590	<i>Fluconazol Supremase 50 mg, Cápsulas</i>	7 unidade(s).
GH0186	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	Mais de 74 ml	3653987	<i>Fluoxetina Generis 20 mg/5 ml, Solução Oral</i>	140 ml.
GH0187	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	1-74 ml	3430683	<i>Fluoxetina Fluxin 4 mg/ml, Solução Oral</i>	70 ml.
GH0188	Gentamicina	A804	IV/IM	160 mg/2 ml	1-3 unidades	2232593	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0189	Gentamicina	A804	IV/IM	160 mg/2 ml	4-6 unidades	4602496	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0190	Gentamicina	A804	IV/IM	40 mg/1 ml	4-6 unidades	4602298	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).
GH0191	Gentamicina	A804	IV/IM	80 mg/2 ml	1-3 unidades	2232395	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade(s).
GH0192	Gentamicina	A804	IV/IM	80 mg/2 ml	4-6 unidades	4602397	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0193 GH0194	Gliclazida .....	A104	Oral .....	80 mg	20-39 unidades .....	4782082	<i>Gliclazida gp 80 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
	Gliclazida .....	A104	Oral .....	80 mg	40-89 unidades .....	3576899	<i>Gliclazida Winthrop 80 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0195	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	1-19 unidades .....	4452181	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	15 unidade(s).
GH0196	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	20-39 unidades .....	4452280	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0197	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	40-89 unidades .....	4452389	<i>Indapamida Sandoz 2,5 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0198	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	Mais de 89 unidades .....	4027082	<i>Indapamida Winthrop 2,5 mg, Comprimidos .....</i>	100 unidade(s).
GH0199	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	4882494	<i>Isotretinoína Orotrex 10 mg, Cápsulas .....</i>	30 unidade(s).
GH0200	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	5174792	<i>Isotretinoína Orotrex 10 mg, Cápsulas .....</i>	60 unidade(s).
GH0201	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4882593	<i>Isotretinoína Orotrex 20 mg, Cápsulas .....</i>	30 unidade(s).
GH0202	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	5174891	<i>Isotretinoína Orotrex 20 mg, Cápsulas .....</i>	60 unidade(s).
GH0203	Lisinopril+hidroclorotiazida	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	1-19 unidades .....	4847083	<i>Lisinopril+Hidroclorotiazida Generis 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0204	Lisinopril+hidroclorotiazida	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	20-39 unidades .....	5153689	<i>Lisinopril+Hidroclorotiazida Merck Genéricos 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	28 unidade(s).
GH0205	Lisinopril+hidroclorotiazida	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	40-89 unidades .....	5415484	<i>Lisinopril+Hidroclorotiazida Mepha 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0206	Loperamida .....	A104	Oral .....	2 mg	1-19 unidades .....	2678787	<i>Loperamida Ratiopharm 2 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0207	Loperamida .....	A104	Oral .....	2 mg	20-39 unidades .....	2678886	<i>Loperamida Ratiopharm 2 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0208	Loratadina .....	A104	Oral .....	10 mg	1-20 unidades .....	3965787	<i>Loratadina Sandoz 10 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0209	Lovastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4149381	<i>Lovastatina Bexal 20 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0210	Lovastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	4430088	<i>Lovastatina Winthrop 20 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0211	Lovastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	20-39 unidades .....	4430781	<i>Lovastatina Winthrop 40 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0212	Lovastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	40-89 unidades .....	4350781	<i>Lovastatina Ratiopharm 40 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0213	Metformina .....	A104	Oral .....	850 mg	20-39 unidades .....	4850483	<i>Metformina Generis 850 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0214	Metformina .....	A104	Oral .....	850 mg	40-89 unidades .....	4850681	<i>Metformina Generis 850 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0215	Naltrexona .....	A114	Oral .....	50 mg/10 ml; 50 mg/20 ml	1-19 unidades .....	3134186	<i>Naltrexona Mallinckrodt Solução Oral 50 mg/20 ml.</i>	10 unidade(s).
GH0216	Norfloxacina .....	A104	Oral .....	400 mg	1-6 unidades .....	4037586	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	2 unidade(s).
GH0217	Norfloxacina .....	A104	Oral .....	400 mg	7-13 unidades .....	4118683	<i>Norfloxacina Ratiopharm 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	7 unidade(s).
GH0218	Ofloxacina .....	A104	Oral .....	200 mg	7-13 unidades .....	3915386	<i>Ofloxacina Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidade(s).
GH0219	Ofloxacina .....	A104	Oral .....	200 mg	Mais de 13 unidades	3915584	<i>Ofloxacina Ratiopharm 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidade(s).
GH0220	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	5129887	<i>Paroxetina Winthrop 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0221	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4323689	<i>Paroxetina Angenérico 20 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	20 unidade(s).
GH0222	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	5025788	<i>Paroxetina Winthrop 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0224	Piroxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	5249883	<i>Piroxicam Cinfa 20 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	10 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0225	Piroxicam	A104	Oral	20 mg	20-39 unidades	4713889	<i>Piroxicam Ratiopharm 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
	GH0226	Pravastatina	A104	Oral	20 mg	5076781	<i>Pravastatina Prodome 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
	GH0227	Pravastatina	A104	Oral	20 mg	5285481	<i>Pravastatina Winthrop 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
	GH0228	Ranitidina	A104	Oral	150 mg	9783100	<i>Ranitidina Peptifar 150 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0229	Ranitidina	A104	Oral	300 mg	1-19 unidades	9786129	<i>Ranitidina Tecradina 300 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0230	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	1-19 unidades	4864583	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	14 unidade(s).
GH0231	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	20-39 unidades	4217584	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	28 unidade(s).
GH0232	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	40-89 unidades	5198486	<i>Sinvastatina Vascorim 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	56 unidade(s).
GH0233	Sinvastatina	A104	Oral	40 mg	20-39 unidades	3832292	<i>Sinvastatina Zera 40 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0234	Sinvastatina	A104	Oral	40 mg	40-89 unidades	4046488	<i>Sinvastatina Ratiopharm 40 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0235	Tamoxifeno	A104	Oral	10 mg	20-39 unidades	9515064	<i>Tamoxifeno Tamoxan 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0236	Tamoxifeno	A104	Oral	10 mg	40-89 unidades	9515072	<i>Tamoxifeno Tamoxan 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0237	Tamoxifeno	A104	Oral	20 mg	20-39 unidades	3408085	<i>Tamoxifeno Labesfal 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0238	Tamoxifeno	A104	Oral	20 mg	40-89 unidades	9515056	<i>Tamoxifeno Tamoxan 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0239	Tilactase	A101	Oral	4000 U	1-19 unidades	2882090	<i>Tilactase Farmoz 4000 U ONPG Cápsulas Duras</i>	10 unidade(s).
GH0240	Tilactase	A101	Oral	4000 U	40-89 unidades	2882199	<i>Tilactase Farmoz 4000 U ONPG Cápsulas Duras</i>	60 unidade(s).
GH0241	Zolpidem	A104	Oral	10 mg	10-14 unidades	3991189	<i>Zolpidem Generis 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0242	Acetilsalicilato de lisina	A113	Oral	180 mg	20-39 unidades	2692093	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 180 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidade(s).
GH0243	Acetilsalicilato de lisina	A113	Oral	900 mg	20-39 unidades	2692192	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal 900 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidade(s).
GH0244	Aciclovir	A202	Cutânea	50 mg/g	1-9 g	4446589	<i>Aciclovir Ratiopharm 5 % Creme</i>	2 g.
GH0245	Aciclovir	A202	Cutânea	50 mg/g	Mais de 9 g	4446688	<i>Aciclovir Ratiopharm 5 % Creme</i>	10 g.
GH0246	Ambroxol	A114	Oral	3 mg/ml	Mais de 100 ml	5404082	<i>Ambroxol Generis 3 mg/ml Xarope</i>	200 ml.
GH0247	Ambroxol	A114	Oral	6 mg/ml	Mais de 100 ml	2373694	<i>Ambroxol Fluidox 6 mg/ml Xarope</i>	200 ml.
GH0248	Amlodipina	A104	Oral	5 mg	40-89 unidades	4593398	<i>Amlodipina Mepha 5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0249	Amoxicilina	A101	Oral	500 mg	1-19 unidades	4229985	<i>Amoxicilina Cinfa 500 mg, Cápsulas</i>	16 unidade(s).
GH0250	Amoxicilina	A101	Oral	500 mg	20-39 unidades	4230082	<i>Amoxicilina Cinfa 500 mg, Cápsulas</i>	32 unidade(s).
GH0251	Calcitonina de salmão	A502	Nasal	200 U. I./dose	1-19 doses	3080496	<i>Calcitonina de Salmão Ostinat 200 U. I. Solução para Pulverização Nasal.</i>	14 dose(s).
GH0252	Calcitonina de salmão	A502	Nasal	200 U. I./dose	20-39 doses	4821484	<i>Calcitonina de Salmão Toliife 200 U. I., Solução para Pulverização Nasal.</i>	28 dose(s).
GH0253	Captopril + hidroclorotiazida.	A104	Oral	50 mg+25 mg	1-19 unidades	4118881	<i>Captopril e Hidroclorotiazida-Ratiopharm 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0254	Captopril + hidroclorotiazida.	A104	Oral	50 mg+25 mg	20-39 unidades	3286887	<i>Captopril e Hidroclorotiazida-Ratiopharm 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	30 unidade(s).
GH0255	Captopril + hidroclorotiazida.	A104	Oral	50 mg+25 mg	40-89 unidades	3660685	<i>Captopril + Hidroclorotiazida Sandoz 50 mg+25 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0256	Captopril + hidroclorotiazida.	A104	Oral	50 mg+25 mg	Mais de 89 unidades	3287182	<i>Captopril e Hidroclorotiazida-Ratiopharm 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	100 unidade(s).
GH0257	Carvedilol	A104	Oral	6,25 mg	1-19 unidades	3418696	<i>Carvedilol Jaba 6,25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0258	Carvedilol	A104	Oral	6,25 mg	40-89 unidades	3418795	<i>Carvedilol Jaba 6,25 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0259	Carvedilol	A104	Oral	25 mg	1-19 unidades	3418894	<i>Carvedilol Jaba 25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0260	Carvedilol .....	A104	Oral .....	25 mg	20-39 unidades .....	4990289	<i>Carvedilol Merck Genéricos 25 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	28 unidade(s).
GH0261	Carvedilol .....	A104	Oral .....	25 mg	40-89 unidades .....	4875084	<i>Carvedilol Ratiopharm 25 mg, Comprimidos</i> ...	56 unidade(s).
GH0262	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	25 mg	20-39 unidades .....	5341490	<i>Ciclosporina Germed 25 mg, Cápsulas Moles</i> ...	20 unidade(s).
GH0263	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	25 mg	40-89 unidades .....	5341599	<i>Ciclosporina Germed 25 mg, Cápsulas Moles</i> ...	50 unidade(s).
GH0264	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	5337795	<i>Ciclosporina Jaba 50 mg, Cápsulas Moles</i> .....	30 unidade(s).
GH0265	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	5337993	<i>Ciclosporina Jaba 100 mg, Cápsulas Moles</i> .....	20 unidade(s).
GH0266	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	5341995	<i>Ciclosporina Germed 100 mg, Cápsulas Moles</i> ...	50 unidade(s).
GH0267	Ciclosporina .....	A114	Oral .....	100 mg/ml	1-74 ml .....	4877882	<i>Ciclosporina Generis 100 mg/ml, Solução Oral</i> ...	50 ml.
GH0268	Clozapina .....	A104	Oral .....	25 mg	20-39 unidades .....	4976882	<i>Clozapina Generis 25 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0269	Clozapina .....	A104	Oral .....	25 mg	40-89 unidades .....	3370483	<i>Clozapina Generis 25 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0270	Clozapina .....	A104	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	3371689	<i>Clozapina Generis 100 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0271	Famotidina .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	3264686	<i>Famotidina Ciclum 20 mg, Comprimidos</i> .....	14 unidade(s).
GH0272	Famotidina .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	3264785	<i>Famotidina Ciclum 20 mg, Comprimidos</i> .....	56 unidade(s).
GH0273	Famotidina .....	A104	Oral .....	40 mg	20-39 unidades .....	3861788	<i>Famotidina Ciclum 40 mg, Comprimidos</i> .....	28 unidade(s).
GH0274	Felodipina .....	A105	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	4070884	<i>Felodipina Alpharma 10 mg, Comprimidos</i> .....	28 unidade(s).
GH0275	Fenofibrato .....	A101	Oral .....	200 mg	20-39 unidades .....	4814786	<i>Fenofibrato Winthrop 200 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidade(s).
GH0276	Fluconazol .....	A101	Oral .....	200 mg	7 unidades .....	4977492	<i>Fluconazol Supremase 200 mg, Cápsulas</i> .....	7 unidade(s).
GH0277	Fluconazol .....	A101	Oral .....	200 mg	14 unidades .....	4977591	<i>Fluconazol Supremase 200 mg, Cápsulas</i> .....	14 unidade(s).
GH0278	Formoterol .....	A504	Inalatória .....	12 Mg	20-39 unidades .....	4816286	<i>Formoterol Generis 12 Mg, Pó para Inalação, Cápsulas Duras.</i>	20 unidade(s).
GH0279	Formoterol .....	A504	Inalatória .....	12 mg	40-89 unidades .....	4816385	<i>Formoterol Generis 12 Mg, Pó para Inalação, Cápsulas Duras.</i>	60 unidade(s).
GH0280	Gabapentina .....	A101	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	5278783	<i>Gabapentina Ratiopharm 100 mg, Cápsulas</i> ....	20 unidade(s).
GH0281	Gabapentina .....	A101	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	4384582	<i>Gabapentina Merck Genéricos 100 mg, Cápsulas Duras.</i>	50 unidade(s).
GH0282	Gabapentina .....	A101	Oral .....	300 mg	20-39 unidades .....	4819389	<i>Gabapentina Generis 300 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidade(s).
GH0283	Gabapentina .....	A101	Oral .....	300 mg	40-89 unidades .....	4379087	<i>Gabapentina Ratiopharm 300 mg, Cápsulas</i> ....	60 unidade(s).
GH0284	Gabapentina .....	A101	Oral .....	400 mg	20-39 unidades .....	4819785	<i>Gabapentina Generis 400 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidade(s).
GH0285	Gabapentina .....	A101	Oral .....	400 mg	40-89 unidades .....	4387585	<i>Gabapentina Merck Genéricos 400 mg, Cápsulas Duras.</i>	50 unidade(s).
GH0286	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	600 mg	1-19 unidades .....	4457180	<i>Ibuprofeno Generis 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0287	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	1-19 unidades .....	4564290	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	10 unidade(s).
GH0288	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	4564399	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	30 unidade(s).
GH0289	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	3334190	<i>Nimesulida Merck Genéricos 100 mg, Granulado para Solução Oral.</i>	60 unidade(s).
GH0291	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	1-19 unidades .....	4947685	<i>Ramipril J. Neves 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	10 unidade(s).
GH0292	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	20-39 unidades .....	4866687	<i>Ramipril Romace 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidade(s).
GH0293	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	40-89 unidades .....	4866786	<i>Ramipril Romace 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidade(s).
GH0294	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	20-39 unidades .....	4464491	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg Cápsulas</i> .....	28 unidade(s).
GH0295	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	40-89 unidades .....	4867487	<i>Ramipril Romace 2,5 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidade(s).
GH0296	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	4465092	<i>Ramipril Winthrop 5 mg Cápsulas</i> .....	28 unidade(s).
GH0297	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	4868089	<i>Ramipril Romace 5 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidade(s).
GH0298	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	4868584	<i>Ramipril Romace 10 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidade(s).
GH0299	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	4868683	<i>Ramipril Romace 10 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidade(s).
GH0300	Selegilina .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	3540689	<i>Selegilina Generis 5 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0301	Selegilina .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	3540788	<i>Selegilina Generis 5 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0302	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	1-19 unidades .....	5284583	<i>Sertralina toLife 50 mg, Comprimidos</i> .....	10 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0303	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	5378583	<i>Sertralina Serpax 50 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0304	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	5284781	<i>Sertralina toLife 50 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0305	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	5407283	<i>Sertralina Ranbaxy 100 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0306	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	5356688	<i>Sertralina Medineo 100 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0307	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	4148193	<i>Sinvastatina Zera 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0308	Terazosina .....	A104	Oral .....	2 mg	1-19 unidades .....	3982188	<i>Terazosina Alter 2 mg, Comprimidos .....</i>	15 unidade(s).
GH0309	Terazosina .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	3982287	<i>Terazosina Alter 5 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0310	Tramadol .....	A704	Rectal .....	100 mg	1-10 unidades .....	3759099	<i>Tramadol Generis 100 mg, Supositórios .....</i>	5 unidade(s).
GH0311	Trimetazidina .....	A104	Oral .....	20 mg	20-39 unidades .....	4883088	<i>Trimetazidina Sandoz 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0312	Trimetazidina .....	A104	Oral .....	20 mg	40-89 unidades .....	3577285	<i>Trimetazidina Winthrop 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0314	Alopurinol .....	A104	Oral .....	300 mg	20-39 unidades .....	2365682	<i>Alopurinol Ratiopharm 300 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0315	Alopurinol .....	A104	Oral .....	300 mg	40-89 unidades .....	2365781	<i>Alopurinol Ratiopharm 300 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0316	Ciproterona+etinilestradiol	A104	Oral .....	2 mg+	20-39 unidades .....	5078480	<i>Ciproterona + Etinilestradiol Generis 2 mg+0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidade(s).
GH0317	Ciproterona+etinilestradiol	A104	Oral .....	2 mg+	40-89 unidades .....	5078589	<i>Ciproterona + Etinilestradiol Generis 2 mg+0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	63 unidade(s).
GH0318	Diclofenac .....	A804	IM .....	75 mg/2 ml; 75 mg/3 ml	1-3 unidades .....	4165791	<i>Diclofenac Sandoz 75 mg/3 ml, Solução Injetável.</i>	3 unidade(s).
GH0319	Fluconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	14 unidades .....	4395182	<i>Fluconazol Sandoz 100 mg, Cápsulas .....</i>	14 unidade(s).
GH0320	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	1-10 unidades .....	4987491	<i>Glimepirida Jaba 1 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0321	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	40-89 unidades .....	5357389	<i>Glimepirida Zopide 1 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0322	Glimepirida .....	A104	Oral .....	2 mg	40-89 unidades .....	5357587	<i>Glimepirida Zopide 2 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0323	Glimepirida .....	A104	Oral .....	3 mg	40-89 unidades .....	5357785	<i>Glimepirida Zopide 3 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0324	Glimepirida .....	A104	Oral .....	4 mg	40-89 unidades .....	5357983	<i>Glimepirida Zopide 4 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0325	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	1-9 unidades .....	4797783	<i>Itraconazol Universal 100 mg, Cápsulas Duras ..</i>	4 unidade(s).
GH0326	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	10-19 unidades .....	4797882	<i>Itraconazol Universal 100 mg, Cápsulas Duras ..</i>	16 unidade(s).
GH0327	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	4797981	<i>Itraconazol Universal 100 mg, Cápsulas Duras ..</i>	32 unidade(s).
GH0328	Metformina .....	A104	Oral .....	500 mg	20-39 unidades .....	4849881	<i>Metformina Generis 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	20 unidade(s).
GH0329	Metformina .....	A104	Oral .....	500 mg	40-89 unidades .....	4850087	<i>Metformina Generis 500 mg, Comprimidos Revestidos</i>	60 unidade(s).
GH0330	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	1-19 unidades .....	3869989	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsulas Duras Gastroresistentes.</i>	14 unidade(s).
GH0331	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	20-39 unidades .....	3870185	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsulas Duras Gastroresistentes.</i>	28 unidade(s).
GH0332	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	40-89 unidades .....	3870482	<i>Omeprazol Merck Genéricos 40 mg, Cápsulas Duras Gastroresistentes.</i>	56 unidade(s).
GH0333	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5254784	<i>Pravastatina Sandoz 10 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0334	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	Mais de 89 unidades .	4947883	<i>Ramipril J. Neves 1,25 mg, Cápsulas .....</i>	100 unidade(s).
GH0335	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	1-19 unidades .....	4464392	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsulas .....</i>	14 unidade(s).
GH0336	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	Mais de 89 unidades .	4464590	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsulas .....</i>	98 unidade(s).
GH0337	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	1-19 unidades .....	4950689	<i>Ramipril J. Neves 5 mg, Cápsulas .....</i>	10 unidade(s).
GH0338	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	Mais de 89 unidades .	4465191	<i>Ramipril Winthrop 5 mg, Cápsulas .....</i>	98 unidade(s).
GH0339	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	4954988	<i>Ramipril J. Neves 10 mg, Cápsulas .....</i>	10 unidade(s).
GH0340	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	Mais de 89 unidades .	4465795	<i>Ramipril Winthrop 10 mg, Cápsulas .....</i>	98 unidade(s).
GH0341	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	1-19 unidades .....	4884383	<i>Sertralina Merck Genéricos 100 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidade(s).
GH0342	Beta-histina .....	A104	Oral .....	16 mg	20-39 unidades .....	5410592	<i>Beta-Histina Ciclum 16 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0343	Beta-histina .....	A104	Oral .....	16 mg	40-89 unidades .....	5410691	<i>Beta-Histina Ciclum 16 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0344	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	1-19 unidades .....	5065289	<i>Bisoprolol Bexal 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	14 unidade(s).
GH0345	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	5065388	<i>Bisoprolol Bexal 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	28 unidade(s).
GH0346	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	5065487	<i>Bisoprolol Bexal 5 mg, Comprimidos Revestidos</i>	56 unidade(s).
GH0347	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	5290697	<i>Bisoprolol Jaba 10 mg, Comprimidos Revestidos</i>	14 unidade(s).
GH0348	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5113782	<i>Bisoprolol Bexal 10 mg, Comprimidos Revestidos</i>	28 unidade(s).
GH0349	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	5113881	<i>Bisoprolol Bexal 10 mg, Comprimidos Revestidos</i>	56 unidade(s).
GH0350	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	1 unidades .....	5143193	<i>Cefixima Labesfal 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	1 unidade(s).
GH0351	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	4-7 unidades .....	5144290	<i>Cefixima Gemed 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	6 unidade(s).
GH0352	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	8-12 unidades .....	5144399	<i>Cefixima Gemed 400 mg, Comprimidos Revestidos</i>	12 unidade(s).
GH0353	Cefixima .....	A113	Oral .....	20 mg/ml	1-74 ml .....	5143490	<i>Cefixima Labesfal 100 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	60 ml.
GH0354	Domperidona .....	A104	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5104989	<i>Domperidona Merck Genéricos 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0355	Domperidona .....	A104	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	5105085	<i>Domperidona Merck Genéricos 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidade(s).
GH0356	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	11-39 unidades .....	5357280	<i>Glimepirida Zopide 1 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0357	Lisinopril+hidroclorotiazida	A104	Oral .....	20 mg+12,5 mg	Mais de 89 unidades .	5100482	<i>Lisinopril+Hidroclorotiazida toLife 20 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	100 unidade(s).
GH0358	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	40-89 unidades .....	5326988	<i>Pravastatina Sandoz 10 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0359	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	20-39 unidades .....	4737086	<i>Pravastatina Pritanol 40 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0360	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	40-89 unidades .....	5285689	<i>Pravastatina Winthrop 40 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidade(s).
GH0361	Ramipril+hidroclorotiazida	A104	Oral .....	2,5 mg+12,5 mg	20-39 unidades .....	5063482	<i>Ramipril+Hidroclorotiazida Bexal 2,5 mg+12,5 mg, Comprimidos.</i>	28 unidade(s).
GH0362	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	1-15 unidades .....	3790888	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0363	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	16-25 unidades .....	3791282	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0364	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	26-39 unidades .....	3791480	<i>Roxitromicina Sandoz 150 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0365	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	1-15 unidades .....	3793387	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0366	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	16-25 unidades .....	3793684	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0367	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	26-39 unidades .....	3793882	<i>Roxitromicina Sandoz 300 mg, Comprimidos Revestidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0368	Terbinafina .....	A104	Oral .....	250 mg	1-19 unidades .....	5242391	<i>Terbinafina toLife 250 mg, Comprimidos .....</i>	14 unidade(s).
GH0369	Terbinafina .....	A104	Oral .....	250 mg	20-39 unidades .....	5242490	<i>Terbinafina toLife 250 mg, Comprimidos .....</i>	28 unidade(s).
GH0370	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	1-19 unidades .....	3671799	<i>Ticlopidina Trombopat 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0371	Triflusal .....	A101	Oral .....	300 mg	20-39 unidades .....	5058185	<i>Triflusal Alter 300 mg, Cápsulas .....</i>	20 unidade(s).
GH0372	Triflusal .....	A101	Oral .....	300 mg	40-89 unidades .....	5058284	<i>Triflusal Alter 300 mg, Cápsulas .....</i>	60 unidade(s).
GH0373	Amoxicilina+ácido clavulânico.	A113	Oral .....	400 mg/5 ml+57mg/5ml	1-74 ml .....	5062088	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico Sandoz 80 mg/ml+11,4 mg/ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	70 ml.
GH0374	Amoxicilina+ácido clavulânico.	A113	Oral .....	400 mg/5 ml+57 mg/5 ml	Mais de 74 ml .....	5132881	<i>Amoxicilina+Ácido Clavulânico Generis 80 mg/ml+11,4 mg/ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	100 ml.
GH0375	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	750 mg	1-6 unidades .....	4523890	<i>Ciprofloxacina Nixin 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade(s).
GH0376	Ciproterona .....	A104	Oral .....	50 mg	20-39 unidades .....	5111885	<i>Ciproterona Generis 50 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0377	Ciproterona	A104	Oral	50 mg	40-89 unidades	5112081	<i>Ciproterona Generis 50 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0378	Finasterida	A104	Oral	5 mg	1-19 unidades	5356985	<i>Finasterida Ciclum 5 mg, Comprimidos</i>	14 unidade(s).
GH0379	Finasterida	A104	Oral	5 mg	20-39 unidades	2908499	<i>Finasterida Impruve 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0380	Finasterida	A104	Oral	5 mg	40-89 unidades	5357181	<i>Finasterida Ciclum 5 mg, Comprimidos</i>	56 unidade(s).
GH0381	Ibuprofeno	A104	Oral	400 mg	1-19 unidades	5120381	<i>Ibuprofeno Generis 400 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0382	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	1-19 unidades	5293196	<i>Nimesulida Ratiopharm 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0383	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	20-39 unidades	4563797	<i>Nimesulida Jabasulide 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0384	Nimesulida	A104	Oral	100 mg	40-89 unidades	5293394	<i>Nimesulida Ratiopharm 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0385	Ramipril	A104	Oral	1,25 mg	1-19 unidades	5154182	<i>Ramipril Ratiopharm 1,25 mg, Comprimidos</i>	10 unidade(s).
GH0386	Ramipril	A104	Oral	1,25 mg	20-39 unidades	5154281	<i>Ramipril Ratiopharm 1,25 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0387	Ramipril	A104	Oral	2,5 mg	20-39 unidades	5154489	<i>Ramipril Ratiopharm 2,5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0388	Ramipril	A104	Oral	2,5 mg	40-89 unidades	5300587	<i>Ramipril Sandoz 2,5 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0389	Ramipril	A104	Oral	5 mg	20-39 unidades	5154687	<i>Ramipril Ratiopharm 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0390	Ramipril	A104	Oral	5 mg	40-89 unidades	5300686	<i>Ramipril Sandoz 5 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0391	Ramipril	A104	Oral	10 mg	20-39 unidades	5154885	<i>Ramipril Ratiopharm 10 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0392	Ramipril	A104	Oral	10 mg	40-89 unidades	5300785	<i>Ramipril Sandoz 10 mg, Comprimidos</i>	50 unidade(s).
GH0393	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	1-19 unidades	5205984	<i>Tenoxicam Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0394	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	20-39 unidades	5205786	<i>Tenoxicam Generis 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidade(s).
GH0395	Tenoxicam	A104	Oral	20 mg	40-89 unidades	5206180	<i>Tenoxicam Merck Genéricos 20 mg, Comprimidos.</i>	60 unidade(s).
GH0396	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	1-19 unidades	3246196	<i>Lansoprazol Pharmakern 30 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	10 unidade(s).
GH0397	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	20-39 unidades	4390795	<i>Lansoprazol Mepha 30 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	28 unidade(s).
GH0398	Lansoprazol	A103	Oral	30 mg	40-89 unidades	5298583	<i>Lansoprazol toLife 30 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	56 unidade(s).
GH0399	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	1-3 unidades	3784196	<i>Ceftriaxona Mespurin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	1 unidade(s).
GH0400	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	4-6 unidades	4505699	<i>Ceftriaxona Mespurin 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidade(s).
GH0401	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	1-3 unidades	4505996	<i>Ceftriaxona Mespurin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	2 unidade(s).
GH0402	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	4-6 unidades	4506093	<i>Ceftriaxona Mespurin 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidade(s).
GH0403	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	1-15 unidades	5152681	<i>Cefuroxima Bexal 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0404	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	16-30 unidades	5239587	<i>Cefuroxima Bexal 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidade(s).
GH0405	Ibuprofeno	A114	Oral	20 mg/ml	Mais de 149 ml	5223383	<i>Ibuprofeno Generis 20 mg/ml, Suspensão Oral</i>	200 ml.
GH0406	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	1-19 unidades	5155080	<i>Meloxicam Merck Genéricos 7,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidade(s).
GH0407	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	20-39 unidades	5515598	<i>Meloxicam Melpor 7,5 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0408	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	40-89 unidades	3917697	<i>Meloxicam Melpor 7,5 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0410	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	20-39 unidades	5515697	<i>Meloxicam Melpor 15 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0411	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	40-89 unidades	3917994	<i>Meloxicam Melpor 15 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0412	Metformina	A104	Oral	1000 mg	20-39 unidades	5390588	<i>Metformina Generis 1000 mg, Comprimidos</i>	20 unidade(s).
GH0413	Metformina	A104	Oral	1000 mg	40-89 unidades	5390786	<i>Metformina Generis 1000 mg, Comprimidos</i>	60 unidade(s).
GH0414	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	1-19 unidades	5150081	<i>Mirtazapina Ratiopharm 15 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidade(s).



Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0415	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	15 mg	20-39 unidades .....	5150180	<i>Mirtazapina Ratiopharm 15 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0416	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	30 mg	1-19 unidades .....	5207097	<i>Mirtazapina Mepha 30 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidade(s).
GH0417	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	30 mg	20-39 unidades .....	5150289	<i>Mirtazapina Ratiopharm 30 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidade(s).
GH0418	Pergolida .....	A104	Oral .....	0,25 mg	40-89 unidades .....	5161286	<i>Pergolida Ratiopharm 0,25 mg, Comprimidos ...</i>	50 unidade(s).
GH0419	Pergolida .....	A104	Oral .....	1 mg	20-39 unidades .....	5161385	<i>Pergolida Ratiopharm 1 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0420	Tansulosina .....	A102	Oral .....	0,4 mg	1-19 unidades .....	5227889	<i>Tansulosina Mepha 0,4 mg, Cápsulas Duras de Liberação Prolongada.</i>	10 unidade(s).
GH0421	Tansulosina .....	A102	Oral .....	0,4 mg	20-39 unidades .....	5280482	<i>Tansulosina Ratiopharm 0,4 mg, Cápsula de Liberação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0422	Bromocriptina .....	A104	Oral .....	2,5 mg	1-19 unidades .....	2300697	<i>Bromocriptina Generis 2,5 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidade(s).
GH0423	Bromocriptina .....	A104	Oral .....	2,5 mg	20-39 unidades .....	2300796	<i>Bromocriptina Generis 2,5 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidade(s).
GH0424	Cefaclor .....	A101	Oral .....	250 mg	1-19 unidades .....	5287081	<i>Cefaclor Generis 250 mg, Cápsulas .....</i>	16 unidade(s).
GH0425	Cefaclor .....	A101	Oral .....	500 mg	1-19 unidades .....	5287685	<i>Cefaclor Generis 500 mg, Cápsulas .....</i>	16 unidade(s).
GH0426	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	25 mg	1-19 unidades .....	5388988	<i>Lamotrigina Sandoz 25 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	14 unidade(s).
GH0427	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	50 mg	1-19 unidades .....	5389283	<i>Lamotrigina Sandoz 50 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	14 unidade(s).
GH0428	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	100 mg	40-89 unidades .....	5389788	<i>Lamotrigina Sandoz 100 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidade(s).
GH0429	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	1-19 unidades .....	5301981	<i>Lansoprazol Prodome 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	14 unidade(s).
GH0430	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	20-39 unidades .....	4390498	<i>Lansoprazol Mepha 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	28 unidade(s).
GH0431	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	40-89 unidades .....	5303482	<i>Lansoprazol Ratiopharm 15 mg, Cápsulas Gastrorresistentes.</i>	56 unidade(s).
GH0432	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	1-19 unidades .....	5259486	<i>Naproxeno gp 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes.</i>	10 unidade(s).
GH0433	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	20-39 unidades .....	5405782	<i>Naproxeno Generis 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes.</i>	20 unidade(s).
GH0434	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	40-89 unidades .....	5259684	<i>Naproxeno gp 500 mg, Comprimidos Gastrorresistentes.</i>	60 unidade(s).
GH0435	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	4399697	<i>Pravastatina Farmoz 10 mg, Comprimidos .....</i>	7 unidade(s).
GH0436	Pravastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	1-19 unidades .....	4399994	<i>Pravastatina Farmoz 20 mg, Comprimidos .....</i>	7 unidade(s).
GH0437	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	1-19 unidades .....	4400297	<i>Pravastatina Farmoz 40 mg, Comprimidos .....</i>	7 unidade(s).
GH0438	Vinpocetina .....	A104	Oral .....	5 mg	20-39 unidades .....	3352986	<i>Vinpocetina Kern 5 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidade(s).
GH0439	Vinpocetina .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	2830685	<i>Vinpocetina Kern 5 mg, Comprimidos .....</i>	50 unidade(s).
GH0440	Alfuzosina .....	A105	Oral .....	10 mg	1-19 unidades .....	5340393	<i>Alfuzosina Mepha 10 mg, Comprimidos de Liberação Prolongada.</i>	10 unidade(s).
GH0441	Alfuzosina .....	A105	Oral .....	10 mg	20-39 unidades .....	5335880	<i>Alfuzosina Ratiopharm 10 mg, Comprimidos de Liberação Prolongada.</i>	30 unidade(s).
GH0442	Budesonida .....	A503	Inalatória .....	200 mg/dose	200 doses .....	5260088	<i>Budesonido Generis 200 Mg, Suspensão Pressurizada para Inalação.</i>	200 dose(s).
GH0443	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	5341797	<i>Ciclosporina Germed 50 mg, Cápsulas Moles .....</i>	50 unidade(s).
GH0444	Flucloxacilina .....	A101	Oral .....	500 mg	Mais de 13 unidades	4528394	<i>Flucloxacilina Floxil 500 mg, Cápsulas .....</i>	24 unidade(s).
GH0445	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	25 mg	40-89 unidades .....	5389184	<i>Lamotrigina Sandoz 25 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidade(s).
GH0446	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	50 mg	40-89 unidades .....	5389481	<i>Lamotrigina Sandoz 50 mg, Comprimidos Dispersíveis.</i>	56 unidade(s).

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0447 GH0448 GH0449	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	200 mg	40-89 unidades .....	5164488	<i>Lamotrigina Generis 200 mg, Comprimidos</i> .....	56 unidade(s).
	Ramipril .....	A104	Oral .....	2,5 mg	1-19 unidades .....	5262886	<i>Ramipril Sandoz 2,5 mg, Comprimidos</i> .....	10 unidade(s).
	Ácido alendrónico .....	A104	Oral .....	70 mg	1-4 unidades .....	5542386	<i>Ácido Alendrónico Ratiopharm 70 mg, Comprimidos</i> .	4 unidade(s).
GH0450	Amoxicilina .....	A113	Oral .....	250 mg/5 ml	Mais de 74 ml .....	5022280	<i>Amoxicilina Sandoz 250 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral</i> .	100 ml.
GH0451	Amoxicilina .....	A113	Oral .....	500 mg/5 ml	Mais de 74 ml .....	5022488	<i>Amoxicilina Sandoz 500 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral</i> .	100 ml.
GH0452	Ciproterona .....	A104	Oral .....	100 mg	20-39 unidades .....	5406582	<i>Ciproterona Generis 100 mg, Comprimidos</i> .....	30 unidade(s).
GH0453	Glimepirida .....	A104	Oral .....	2 mg	11-39 unidades .....	5515895	<i>Glimepirida Glimial 2 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0454	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	2 mg	20-39 unidades .....	5167994	<i>Lamotrigina Jaba 2 mg, Comprimidos Dispersíveis</i> .	28 unidade(s).
GH0455	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	5 mg	1-19 unidades .....	5168091	<i>Lamotrigina Jaba 5 mg, Comprimidos Dispersíveis</i> .	14 unidade(s).
GH0456	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	5 mg	40-89 unidades .....	5168190	<i>Lamotrigina Jaba 5 mg, Comprimidos Dispersíveis</i> .	56 unidade(s).
GH0457	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	45 mg	20-39 unidades .....	5204995	<i>Mirtazapina Psidep 45 mg, Comprimidos Revestidos</i> .	28 unidade(s).
GH0458	Moclobemida .....	A104	Oral .....	150 mg	1-19 unidades .....	5392691	<i>Moclobemida Genedec 150 mg, Comprimidos</i> .....	10 unidade(s).
GH0459	Moclobemida .....	A104	Oral .....	150 mg	40-89 unidades .....	5392790	<i>Moclobemida Genedec 150 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0460	Risperidona .....	A104	Oral .....	1 mg	1-19 unidades .....	5311386	<i>Risperidona Generis 1 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0461	Risperidona .....	A104	Oral .....	1 mg	40-89 unidades .....	5311485	<i>Risperidona Generis 1 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0462	Risperidona .....	A104	Oral .....	2 mg	1-19 unidades .....	5411889	<i>Risperidona Generis 2 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidade(s).
GH0463	Risperidona .....	A104	Oral .....	2 mg	40-89 unidades .....	5411988	<i>Risperidona Generis 2 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).
GH0464	Risperidona .....	A104	Oral .....	3 mg	40-89 unidades .....	5312087	<i>Risperidona Generis 3 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidade(s).

IV — via intravenosa.

IM — via intramuscular.

SC — via subcutânea.

Unidade(s) — fracções associadas a toma individual.

**Actualização do sistema de preços  
de referência — Abril de 2006**

**Grupos homogêneos (GH)**

Continuam	Novos (*)	Total
423	16 + 4	443

(\*) São 16 novos GH (mais 4 que já estavam formados mas não estavam activos).

**Denominação comum internacional (DCI)**

Continuam	Novas (*)	Total
100	3 + 2	105

(\*) São três novas DCI (mais duas que já estavam incluídas em GH formados mas não estavam activos).

Incluída novamente a bromocriptina (tinha sido abrangida pela caducidade).

Incluída novamente a vinpocetina (medicamentos genéricos não apresentavam vendas — IMS Janeiro-Outubro de 2005).

Novas DCI:

Ácido alendrónico;  
Moclobemida.  
Risperidona.

**Subgrupos farmacoterapêuticos (SGF)**

Continuam (*)	Novos	Total
71	3 + 2	76

(\*) São três novos SGF (mais dois que já estavam incluídos em GH formados mas não estavam activos).

Incluído novamente: inibidores da prolactina.

Incluído novamente: fisicoestimulantes e nootrópicos.

Novos SGF:

Bifosfonatos;  
Inibidor da monoamino oxidase A;  
Outros antipsicóticos.

**Preço de referência (PR)**

Desce	Sobe	Igual
9	13	401

**Quota mercado SNS (dados do ano 2004)**

(Em percentagem)

	Valor (PVP)	Encargos (SNS)	Embalagens
Continuam .....	37,9	37,6	33,6
Novos .....	3	3,6	1,4
<i>Total</i> .....	41	41,1	35

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

**Despacho n.º 8914/2006 (2.ª série).** — Tendo em conta que a licenciada em Medicina Veterinária Maria Inácia Aleixo Vacas de

Carvalho Corrêa de Sá foi, após um período em regime de substituição, nomeada directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005 de 15 de Abril, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego na dirigente acima mencionada a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

1.2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionamentos legais;

1.3 — Assinar termos de aceitação e conferir posse ao pessoal por mim nomeado.

2 — Subdelego ainda na directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária poderes para a prática para os seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei 198/99, de 8 de Junho, conjugada com o artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 000 000;

2.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes, até ao limite de € 15 000;

2.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

3 — Autorizo a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — Fica também o conselho administrativo autorizado a subdelegar nos dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviço as competências que por este despacho lhe são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites fixados pelo mesmo órgão.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes subdelegados pela supra-referida dirigente entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

**Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura**

**Despacho (extracto) n.º 8915/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas de 21 de Março de 2006, é autorizada a licença sem vencimento de longa duração de Luís Nobre Chandelier Duarte, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

3 de Abril de 2006. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Fernanda Guia*.

**Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar**

**Despacho (extracto) n.º 8916/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Abril de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Maria do Rosário Barreiros Moreira Pires de Meirelles — provida na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste Gabinete, precedida de estágio após reclassificação, com efeitos a partir de 10 de Março de 2006.

6 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

**Despacho (extracto) n.º 8917/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 22 e de 31 de Março de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Maria Margarida Duarte Severino de Oliveira, assessora principal da carreira de engenheiro — autorizada a sua requisição para exercer funções neste Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

**Instituto da Vinha e do Vinho**

**Despacho n.º 8918/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 5.1.2 e 6 do

despacho n.º 7236/2006 (2.ª série), de 16 de Março, do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, subdelego na licenciada Ivone Celeste Perdigão Gonçalves, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, as competências para emitir certidões de dívida, nomeadamente as resultantes de processos cujas dívidas sejam enviadas para cobrança através das execuções fiscais.

6 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Administração,  
*Lopes das Neves*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

**Listagem n.º 113/2006.** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as listagens das transferências efectuadas no 2.º semestre de 2005 pelos organismos dependentes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Entidade decisora	Data da decisão	Nome da empresa	Financiamento total por empresa (em euros)
<b>Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais</b>			
SET	7-11-2005	A Giromundo — Viagens e Turismo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	A. da Costa Reis & Filhos, L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	Albano Esteves Martins & Filhos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	António Augusto dos Santos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	António Cruz & João Dias Neves, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	António da Silva Cruz & Filhos, L. <sup>da</sup>	32 500
SET	7-11-2005	António dos Prazeres da Silva & Filho, L. <sup>da</sup>	57 500
SET	7-11-2005	António F. dos Santos & Filhos, S. A.	27 500
SET	7-11-2005	António Gomes Tecedeiro, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Arriva Portugal — Transportes, L. <sup>da</sup>	57 500
SET	7-11-2005	Auto Mondinense, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Auto Transportes Fundão, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Aveirense, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação da Murtosa, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação de Souto, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação do Minho, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação do Tâmega, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Grijó, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Landim, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Melgaço, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Pacense, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Auto Viação Sandinense, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	AUTOBUS — Veículos Automóveis, L. <sup>da</sup>	32 500
SET	7-11-2005	Barraqueiro Transportes, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Caima — Transportes, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	CHARLINE — Transp., Viagens e Turismo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	E. A. V. T. — Empresa Aut. de Viação e Turismo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa de Transp. Gondomarense, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa Alfandeguense, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa Berrelhas de Camionagem, L. <sup>da</sup>	57 500
SET	7-11-2005	Empresa de Transp. Auto Penafiel, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa de Transportes Courense, L. <sup>da</sup>	32 500
SET	7-11-2005	Empresa de Viação Barranquense, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa de Viação Beira Douro, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Empresa Hoteleira do Gerês, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	ETAC — Empresa de Transp. António Cunha, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Eva — Transportes, S. A.	57 500
SET	7-11-2005	FATIMACAR — Transp. e Turismo, S. A.	27 500
SET	7-11-2005	Frota Azul (Algarve) — Transp. e Turismo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Henrique Leonardo Mota, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Inter 2000 — Transp. de Passageiros, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	INTEROLIVEIRENSE — Transportes, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Isidoro Duarte, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	J. Espírito Santo & Irmãos, L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	JOALTO — Rodoviária das Beiras, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Joaquim da Costa Ferreira & Filhos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Joaquim Gomes Calçada & Filhos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Joaquim Guedes, Filho & Genros, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Joaquim Jerónimo — Transp. Rodov., S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Joaquim Martins da Fonseca, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	José V. Pinto, Mendes, Paiva & Correia, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Litoral Norte — Transp. Rod. Passag., L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Lopes & Filhos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Marques, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Minho Bus — Transp. do Minho, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Moisés C. de Oliveira — Gestão I. Transp., L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	Moreira Gomes & Costas, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Oliveira Fernandes & Ribeiro, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Resende Actividades Turísticas, S. A.	57 500
SET	7-11-2005	RODOCÓA — Transportes, L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	RODONORTE — Transp. Portugueses, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Rodoviária da Beira Interior, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Rodoviária da Beira Litoral, S. A.	50 000

Entidade decisora	Data da decisão	Nome da empresa	Financiamento total por empresa (em euros)
SET	7-11-2005	Rodoviária de Lisboa, S. A.	57 500
SET	7-11-2005	Rodoviária do Alentejo, S. A.	27 500
SET	7-11-2005	Rodoviária do Tejo, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	SCOTTURB — Transportes Urbanos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Sequeira, Lucas, Venturas & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	32 500
SET	7-11-2005	Soares Oliveira, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Sociedade de Transp. Carrazeda — Vila Flor, L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	Sociedade de Transportes do Caramulo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	TRANSCOLVIA — Transp. Col. de V. do Castelo, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	TRANSCOVIZELA — Transportes Públicos, S. A.	50 000
SET	7-11-2005	TRANSLAGOS — Transportes Públicos, L. <sup>da</sup>	32 500
SET	7-11-2005	TST — Transportes Sul do Tejo, S. A.	115 000
SET	7-11-2005	TUF — Transportes Urbanos de Famalicão, L. <sup>da</sup>	57 500
SET	7-11-2005	União de Sátão & Aguiar da Beira, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	União de Transportes dos Carvalhos, L. <sup>da</sup>	50 000
SET	7-11-2005	Valpi Bus — Alberto Pinto & Filhos, Trans. Rod., S. A.	50 000
SET	7-11-2005	Vimeca Transportes — V. M. de Carnaxide, L. <sup>da</sup>	57 500
SET	7-11-2005	Viúva Carneiro & Filhos, L. <sup>da</sup>	27 500
SET	7-11-2005	Viúva Monteiro & Irmão, L. <sup>da</sup>	50 000

## Financiamentos para estudos de enquadramento e desenvolvimento do sistema de transportes

DGTF	14-12-2005	IDMEC/IST	14 700
DGTF	5-8-2005	Assoc. p/ Desenvol. Faculd. Motricidade Hum.	19 349
DGTF	12-12-2005	Assoc. p/ Desenvol. Faculd. Motricidade Hum.	17 400
DGTF	17-10-2005	ANTRAM	27 750,54

## Financiamentos para a melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos

SET	25-5-2005	ANTRAM	36 072,61
SET	30-5-2005	ADFER	3 000
SET		RETÁLIS	3 000
SET		APAT	2 300
SET		Transportes em Revista	7 000
SET		Soc. Port. Protecção contra Radiações	1 350
SET		ANTROP	17 500
SET	4-11-2005	Centro Rodoviário Português	2 500
SET	12-10-2005	ANTRAM	17 500
SET		CESUR-IST	4 999

## Financiamentos para a modernização tecnológica e a melhoria da eficiência energética dos transportes públicos

DGTF	25-7-2005	APVE	11 086,30
DGTF	1-8-2005	APVE	12 107,21
DGTF	27-9-2005	APVE	13 624,22
DGTF	7-11-2005	APVE	7 563,12
DGTF	6-12-2005	APVE	27 119
DGTF	27-12-2005	STCP	150 000
DGTF	3-8-2005	RL/IDMEC	35 000
DGTF	9-11-2005	CARRIS	700 900
DGTF	5-8-2005	OTLIS	239 697,68
DGTF	20-10-2005	Rod. Lisboa	44 410
DGTF	4-8-2005	Rod. Entre Douro e Minho	138 500
DGTF	4-11-2005	Transurbanos de Guimarães	40 500
DGTF	6-9-2005	Rodoviária do Tejo	23 900
SET	4-11-2005	RL/IDMEC	37 500
SET	4-11-2005	Eva Transportes, S. A.	73 736
SET	4-11-2005	TRANSLAGOS	2 050
SET	4-11-2005	Frota Azul	7 726
SET	4-11-2005	Moreira, Gomes & Costas, L. <sup>da</sup>	46 752
SET	4-11-2005	Salvador Alves Pereira & Filhos	16 928
SET	4-11-2005	Joaquim Guedes, F. e Genro	23 575
SET	4-11-2005	Soares Oliveira, S. A.	51 125
SET		Barraqueiro/OTLIS	129 244
SET	4-11-2005	Barraqueiro Transportes, S. A.	69 563
SET	7-11-2005	Diversas empresas privadas	3 985 000

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil (\*)

LNEC		ATLNEC — Associação dos Trabalhadores do LNEC	167 657
LNEC		Tânia Mesquita Nobre	2 955,08
LNEC		Paulo José O. Xavier Candeias	4 382,83
LNEC		Patrícia Maria M. Duarte Sanina	4 405,81
LNEC		Ana Isabel Mera Marques	4 145,13
LNEC		José Carlos Piteira Gomes	10 617,98
LNEC		Ana Estela A. C. V. Barbosa	14 564,96
LNEC		Catarina Mota S. D. Roseiro	4 394,32
LNEC		João José Rodrigues Júnior	4 171,94
LNEC		Alexandra Maria R. Carvalho	5 405,65
LNEC		Ana Catarina Coelho R. Zózimo	4 059,22

Entidade decisora	Data da decisão	Nome da empresa	Financiamento total por empresa (em euros)
LNEC		Dália Susana S. C. Loureiro	8 548,11
LNEC		Miguel Marinho Mendes Abreu	10 394,34
LNEC		Lígia Laximi M. A. Pinto	3 783,16
LNEC		José Ricardo Pontes Resende	10 255,17
LNEC		Nuno Manuel Piteira Charneca	2 999,51
LNEC		Bento Maria Perdigão Sabala	4 145,13
LNEC		Ana Cristian Alves Magalhães	10 285,81
LNEC		Alexandre Braga Coli	4 810,75
LNEC		Pedro Miguel Guerra Domingos	8 525,13
LNEC		Ana Sofia Miranda Silva Louro	7 268,76
LNEC		Maria João Ribeiro M. Correia	4 428,79
LNEC		Maria João Serpa L. F. Silva	4 424,96
LNEC		Luís André Marcos Mendes	8 060,84
LNEC		António da Silva Gonçalves	4 432,62
LNEC		Luís Miguel Correia Guilherme	7 887,98
LNEC		Sandra Cristina G. Vieira Gomes	7 887,98
LNEC		Dora Alexandra Ferreira Santos	4 029,98
LNEC		Pedro Alexandre Pavia Moreira	4 029,98
LNEC		João Mealha Sequeira Afonso	4 056,79
LNEC		Joana Filipa Silva C. Catarino	4 033,81
LNEC		Nuno Joel Dias da Silva	4 087,43
LNEC		Ana Cristina Vieira Passarinho	4 041,47
LNEC		Solange Caiiras P. P. Bação	4 060,62
LNEC		Simona Fontul	13 807,72
LNEC		Fátima Alexandra B. A. Batista	13 869
LNEC		Isaac Ilídio Coelho a Sousa	7 903,30
LNEC		Liliana Vieira Pinheiro	7 926,28
LNEC		Juan Tomé Caires da Mata	7 953,09
LNEC		Ricardo Neves Correia Santos	7 953,09
LNEC		Fernando Diogo Sousa C. Catrau	4 473,98
LNEC		João Nuno Sequeira Fernandes	7 922,45
LNEC		Ana Cláudia da Costa Pinho	4 432,62
LNEC		Francisco José Delgado Inácio	2 980,30
LNEC		Jorge Campos Fialho	4 022,32
LNEC		Fernando Virgílio P. Oliveira	7 910,96
LNEC		Marco António Cardoso Santos	4 052,96
LNEC		Paulo Henriques e T. Semedo	4 041,47
LNEC		Hugo Alexandre Lopes R. Correia	4 033,81
LNEC		Sónia Alexandra G. B. P. Coelho	4 052,96
LNEC		Maria de Lurdes P. Baptista	10 320,28
LNEC		Carla Maria Firmino Branco	4 362,52
LNEC		Cristiana Lara Paulos Nunes	3 878,44
LNEC		José Dinis Silvestre	5 260,49
LNEC		João Pereira Cabanas G. André	5 305,89
LNEC		Andrea Maria de A. C. Brito	5 305,89
LNEC		Iara de Melo Barbosa Pereira	5 305,89
LNEC		Ivo Miguel Baixinho F. Dias	3 933,06
LNEC		Carlos Miguel Lima de Azevedo	3 933,06
LNEC		Marta Filipa Gomes Rodrigues	3 933,06
LNEC		André Valente Monteiro	3 933,06
LNEC		Hildebrando José Teixeira Cruz	2 609,46
<b>Obra social</b>			
OSMOP	8-9-2005	Casa de Pessoal das Estradas de Portugal	22 500

(\*) Todos os beneficiários, com excepção do primeiro, são bolsеiros desta instituição.

30 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

### Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

**Despacho (extracto) n.º 8919/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Março de 2006:

Licenciados Rui Manuel Granja Alves e João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialistas de informática de grau 2 da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeados definitivamente, precedendo concurso, especialistas de informática de grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do mesmo quadro, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

**Rectificação n.º 575/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7345/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, rectifica-se que, a p. 4955, onde se lê «Licenciados [...] Marina da Conceição Coelho Costa, Paulo Jorge Lopes Santos» deve ler-se «Licenciados [...] Marina da Conceição Coelho Costa Ferreira, Paulo Jorge Lopes dos Santos» e, a p. 4956, onde se lê:

«Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Maria Pereira Vieira Pereira, assessora principal da carreira técnica superior [...]  
Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino [...]

Vogais suplentes:

Maria Cristina Belo da Silva [...]  
Maria da Conceição Martins Coelho [...]

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Lina Maria Pereira Vieira Pereira, técnica superior principal da carreira técnica superior [...]  
Dr.<sup>a</sup> Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino [...].

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Belo da Silva [...]  
Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Martins Coelho [...].»

5 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 4831/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de 28 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para o provimento na categoria de educador de infância, da carreira de educador de infância, da área funcional de docência, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de dois lugares.

2 — Legislação aplicável além do referido no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 427/89 e 312/99, respectivamente de 7 de Dezembro e de 10 de Agosto.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de Agosto, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 10.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e que possua o curso de Educador de Infância ou possua a categoria de educador de infância.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui, bem como as respectivas classificações e o ano de conclusão;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:

Aptidões pessoais;

Aptidões profissionais.

12 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

13 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Técnica superior de 2.ª classe Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira de Carvalho, presidente da comissão directiva das OSC.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe Maria de Lurdes Correia Lopes, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Educadora de infância Maria de Jesus Neves Tojo Correia.

Vogais suplentes:

Educadora de infância Maria Teresa Machado Penim Simões dos Reis.

Educadora de infância Ermelinda da Natividade Cristóvão Lopes.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8920/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, o requerimento das prestações de desemprego é acompanhado por declaração da entidade

empregadora comprovativa da situação de desemprego e declaração do centro de emprego comprovativa da avaliação da capacidade e da disponibilidade para o trabalho.

O cumprimento destas obrigações exige, actualmente, por parte dos requerentes de prestações de desemprego a apresentação sucessiva da declaração comprovativa da situação do desemprego no centro de emprego da sua área de residência e no centro distrital de solidariedade e segurança social competente para decidir sobre a atribuição destas prestações sociais.

Considerando o objectivo inerente ao Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa de orientar a Administração para uma resposta pronta e eficaz às necessidades dos cidadãos que possa contribuir para aumentar a sua confiança nos serviços, facilitar a sua vida quotidiana, o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações e fortalecer a tutela dos direitos fundamentais;

Considerando que importa, neste contexto, evitar que o beneficiário tenha de cumprir as obrigações de exibição e entrega de prova documental em duas entidades distintas;

Considerando que a obrigação para com os serviços de emprego — inscrição nos centros de emprego — se verifica em primeiro lugar e só após o cumprimento dessa formalidade podem os beneficiários requerer, junto dos serviços de segurança social, as prestações de desemprego;

Considerando que para a verificação da situação de desemprego o desempregado deve apresentar já, no respectivo centro de emprego, o modelo n.º 346-INCM, emitido pela entidade empregadora;

Considerando que os requisitos para atribuição das prestações, de capacidade e disponibilidade para o trabalho, verificados pelos centros de emprego, já são enviados à segurança social por via electrónica, através de *interface* implementado para o efeito;

Considerando que, através do serviço de segurança social directa, passará a estar disponível aos beneficiários do subsídio de desemprego a possibilidade de enviar aos serviços de segurança social, por via electrónica, o requerimento do subsídio de desemprego;

Considerando, por último, que importa agilizar procedimentos para evitar que os requerentes de prestações de desemprego tenham que se deslocar, sucessivamente, a dois serviços distintos:

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É facultada aos requerentes das prestações de desemprego a possibilidade de procederem à entrega do modelo n.º 346-INCM apenas nos centros de emprego.

2 — Nos casos em que seja exercida a faculdade prevista no número anterior, devem os centros de emprego receber o modelo n.º 346-INCM e remetê-lo ao serviço de segurança social competente para a atribuição das prestações de desemprego, bem como transmitir electronicamente a declaração comprovativa da capacidade e disponibilidade para o trabalho.

3 — O disposto nos números anteriores não prejudica a obrigação de os requerentes das prestações de desemprego apresentarem o respectivo requerimento junto dos serviços da segurança social competentes ou por via electrónica através dos serviços de segurança social directa.

4 — O Instituto da Segurança Social, I. P., e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., devem promover a articulação necessária para o cumprimento do disposto nos números anteriores.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 8921/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Abril de 2006, proferido no uso de competência delegada:

Licenciada Maria Ângela Nunes Alves, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada assessora principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 24 de Fevereiro de 2006, considerando-se exonerada da categoria anterior. A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer as funções inerentes ao cargo dirigente em que se encontra investida. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

**Despacho n.º 8922/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido no uso de competência delegada e mediante concordância da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, autorizei a transferência da licenciada Rita

Maria Milheiro Pinto Machado, assessora do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral, para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 15 de Abril de 2006, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

**Despacho n.º 8923/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Março de 2006, proferido no uso de competência delegada, e mediante prévio acordo do serviço de origem:

Licenciado Pedro David Ferreira Vila Verde, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais — nomeado técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Secretaria-Geral, em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de um ano e com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

**Rectificação n.º 576/2006.** — Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 9820/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, a p. 15 641, saiu com inexactidão, pelo que onde se lê «concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral».

30 de Março de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

### Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

**Rectificação n.º 577/2006.** — Pelo presente procede-se à rectificação do despacho n.º 6912/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Março de 2006, pelo que onde se lê «Maria Isabel Martins Tavares Alves» deve ler-se «Maria Isabel Matias Tavares Alves».

31 de Março de 2006. — A Secretária Nacional, *Luísa Portugal*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8924/2006 (2.ª série).** — A obtenção de ganhos em saúde, nas suas vertentes de promoção, prevenção e prestação de cuidados, reflecte-se, necessariamente, no bem-estar dos cidadãos, das famílias e das populações, com todos os benefícios que daí decorrem.

Por outro lado, o trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde, quando prestado em moldes excelentes, também contribui para o prestígio das instituições do Serviço Nacional de Saúde.

Uma vez que considero que a institucionalização de prémios é um incentivo à obtenção daqueles ganhos, bem como ao desenvolvimento de um trabalho prestigiante para as instituições do Serviço Nacional de Saúde, sob proposta do director-geral da Saúde, determino o seguinte:

1 — É criado o Prémio Nacional de Saúde, adiante designado abreviadamente por Prémio, a atribuir, em cada ano, pela Direcção-Geral da Saúde, no dia 4 de Outubro, data da comemoração da sua criação em 1899.

2 — O Prémio visa distinguir anualmente, pela relevância e excelência, no âmbito das ciências da saúde, nos seus aspectos de promoção, prevenção e prestação de cuidados de saúde, uma personalidade que tenha contribuído, inequivocamente, para a obtenção de ganhos em saúde ou para o prestígio das organizações de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

3 — O Prémio consiste na atribuição ao laureado de um colar em prata dourada e na colocação no átrio da entrada do edifício da Direcção-Geral da Saúde de uma placa com inscrição do seu nome, função e categoria.

4 — A atribuição do Prémio obedece ao Regulamento anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.



5 — Os encargos decorrentes da atribuição do Prémio são suportados pela Direcção-Geral da Saúde.

21 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Regulamento do Prémio Nacional de Saúde

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento define as normas a que obedece a atribuição do Prémio.

#### Artigo 2.º

##### Apresentação ou indigitação de candidatos

A apresentação ou indigitação de candidatos é feita até 30 de Junho de cada ano, através do preenchimento, pelo próprio ou por terceiros, de formulário específico, disponível no sítio electrónico da Direcção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)).

#### Artigo 3.º

##### Seleção de candidatos

O processo de selecção é feito por um júri de selecção, segundo critérios a definir por este, previamente ao termo do prazo referido no artigo anterior.

#### Artigo 4.º

##### Júri de selecção

1 — O júri de selecção é constituído pelo director-geral, pelos sub-directores-gerais e pelos directores de serviços, todos da Direcção-Geral da Saúde.

2 — O júri de selecção é presidido pelo director-geral da Saúde, que tem voto de qualidade.

3 — Em situações de manifesta impossibilidade de funcionamento do júri com todos os elementos referidos no número anterior, o júri poderá funcionar desde que estejam presentes metade mais um dos membros que o compõem.

4 — De cada reunião do júri será lavrada acta, da qual devem constar o local, a data e a hora da reunião, a identificação de todos os participantes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas.

5 — Terminada a selecção, o júri elabora uma lista com três a cinco candidatos, que submeterá ao júri de atribuição.

#### Artigo 5.º

##### Júri de atribuição

1 — O júri de atribuição é constituído por cinco membros de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante na área da saúde, nomeados anualmente por despacho do director-geral da Saúde, com indicação do seu presidente.

2 — Compete ao júri:

- Definir e aprovar os critérios relativos à atribuição do Prémio;
- Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com a atribuição do Prémio;
- Atribuir o Prémio Nacional de Saúde mediante deliberação fundamentada;
- Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o júri poderá decidir não atribuir o Prémio;
- O presidente do júri tem voto de qualidade.

3 — De cada reunião do júri será lavrada acta, da qual devem constar o local, a data e a hora da reunião, a identificação de todos os participantes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas.

4 — Sempre que vier a revelar-se necessário e para melhor fundamentar a suas deliberações, o júri poderá solicitar parecer a peritos de reconhecido mérito.

#### Artigo 6.º

##### Atribuição do Prémio e investidura

1 — A atribuição do Prémio é tornada pública no dia 4 de Outubro de cada ano.

2 — A investidura é feita em sessão solene presidida pelo Ministro da Saúde, havendo lugar à leitura da decisão de atribuição com a respectiva fundamentação.

#### Artigo 7.º

##### Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta do director-geral da Saúde.

**Despacho n.º 8925/2006 (2.ª série).** — De acordo com o Programa do XVII Governo Constitucional, uma das prioridades da política de saúde, no que respeita às instituições do Serviço Nacional de Saúde, é a incrementação de uma efectiva articulação entre as diversas unidades de saúde, nomeadamente através da optimização de recursos, com vista a uma maior eficiência e eficácia da prestação de cuidados aos cidadãos.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à criação de vários centros hospitalares com a natureza de entidade pública empresarial, considerando o Ministério da Saúde que esse é o modelo adequado a adoptar relativamente ao Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e ao Hospital de Santa Marta, E. P. E.

Pretendendo dar continuidade à gestão integrada das referidas unidades de saúde, através da composição comum dos respectivos conselhos de administração, importa proceder à nomeação de uma personalidade para, em acumulação, exercer o cargo de enfermeira-directora.

Esta acumulação de funções é expressamente permitida pelo n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, aplicável aos membros dos conselhos de administração dos hospitais entidades públicas empresariais por força do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeada enfermeira-directora do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) a licenciada Ana Maria da Mota Soares, em acumulação com o cargo de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E.

2 — A acumulação de funções resultante do disposto no número anterior não abrange acumulação de remunerações base e de despesas de representação, sendo atribuída à nomeada a remuneração em vigor para os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 8926/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Eduardo José Gomes da Silva para o exercício das funções de director clínico do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 8927/2006 (2.ª série).** — À Organização Portuguesa de Transplantação criada na dependência do Ministro da Saúde pelo despacho n.º 257/96 (2.ª série), de 3 de Setembro, compete, designadamente, fomentar o intercâmbio, a nível nacional e internacional, com as instituições que actuam na área da transplantação.

Para prossecução das suas atribuições a Organização Portuguesa de Transplantação integra frequentemente projectos internacionais, no âmbito dos quais é necessário efectuar deslocações para realizar reuniões de trabalho e de direcção com todos os parceiros, visando o acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objectivos naqueles estabelecidos.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no coordenador nacional de Transplantação a competência para autorizar as deslocações de pessoal afecto à Organização Portuguesa de Transplantação, no âmbito dos projectos D. O. K. P. I. (Improving the Knowledge and Practices in Organ Donation) e ALLIANCE-O, que decorrem no âmbito do 6.º Programa Quadro da Comunidade Europeia, bem como para a prática de todos os actos de gestão ordinária nesta matéria.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

28 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 8928/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), Dr. António José de Barros Veloso, a competência para autorizar os membros da CEIC as deslocações e transporte, nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 256/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Março de 2006, e o pagamento de abonos, antecipados ou não, de acordo com a legislação em vigor.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

31 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Setúbal

**Rectificação n.º 578/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 7498/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, rectifica-se que onde se lê «com dispensa de vinte horas semanais» deve ler-se «vinte e uma horas semanais».

5 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospital Distrital de Águeda

**Deliberação n.º 500/2006.** — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, proponho ao conselho de administração, o seguinte:

1 — Proceder à distribuição dos pelouros dos respectivos membros da seguinte forma:

Ao presidente do conselho de administração, a gestão corrente e a coordenação da área económico-financeira correspondente ao serviço de aprovisionamento, serviços farmacêuticos e serviços financeiros e, ainda, serviço de instalações e equipamento, serviço social e gabinete do utente, serviços hoteleiros e serviço de recursos humanos. O presidente do conselho de administração assume ainda na ausência e impedimento do vogal executivo os pelouros e serviços que aqui lhe são distribuídos;

Ao vogal executivo, a gestão corrente e a coordenação da área clínica e assistencial, o acompanhamento da contratualização do Hospital, da qualidade e gestão de risco, serviço de doentes, serviço de saúde ocupacional, formação, contencioso, informática e tecnologias da informação e da comunicação. A vogal executiva assume, na ausência e impedimento do presidente do conselho de administração, a responsabilidade pelos pelouros e serviços que lhe são aqui distribuídos.

2 — Delegar, com a faculdade de este poder subdelegar, no presidente do conselho de administração, Dr. José António de Sousa Alves:

2.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal técnico e técnico superior e do regime geral quando devidamente informadas pelos respectivos serviços;

2.2 — Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal técnico e técnico superior e do regime geral desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços;

2.3 — Autorizar dispensas do pessoal técnico e técnico superior e do regime geral quando devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços e desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos serviços;

2.4 — Propor a admissão de pessoal técnico e técnico superior e do regime geral necessário ao normal funcionamento dos serviços;

2.5 — Homologar as avaliações de desempenho de pessoal técnico e técnico superior e do regime geral quando não intervenha como avaliador;

2.6 — Autorizar previamente as escalas do pessoal técnico e técnico superior e do regime geral com trabalho em regime de turnos;

2.7 — Despachar e assinar toda a correspondência relativa ao expediente geral do Hospital;

2.8 — Autorizar a atribuição do abono familiar nos termos da lei;

2.9 — Autorizar a realização de despesas com bens e serviços até ao limite de € 5000, bem como todos os actos inerentes ao processo de aquisição;

2.10 — Autorizar a realização de despesas de simples conservação, reparação e beneficiação das instalações e do equipamento até ao limite de € 5000, bem como todos os actos inerentes ao processo de aquisição;

2.11 — Autorizar a realização de despesas com bens do imobilizado até ao limite de € 5000;

2.12 — Autorizar a abertura de procedimentos relativos às despesas referidas nos n.ºs 2.9, 2.10 e 2.11 de valor superior aos referidos nos indicados números;

2.13 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

2.14 — Dar balanço mensal à tesouraria;

2.15 — Emitir notas de encomenda no âmbito de processos de compra previamente adjudicados;

2.16 — Autorizar os ajustes directos celebrados nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro;

2.17 — Assinar quaisquer contratos de pessoal devidamente autorizados e nos termos da lei;

2.18 — Autorizar pagamentos de valores referentes a contratos de pessoal previamente celebrados;

2.19 — Assinar as certidões e declarações solicitadas ao serviço de pessoal referentes a informações sobre os respectivos requerentes que não envolvam complexidade ou dúvidas;

2.20 — Mandar apresentar os funcionários à junta médica, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.21 — Ordenar a destruição de documentos referentes a concursos, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.22 — Despachar e assinar toda a correspondência relativa ao expediente geral do serviço de pessoal e ainda toda a correspondência inerente à tramitação processual de concursos de pessoal;

2.23 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.24 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

2.25 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

2.26 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.27 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.28 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.29 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos gerais.

A presente delegação produz efeitos a 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 — Delegar no director clínico, Dr. Pedro Manuel Simões de Carvalho:

3.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal médico quando devidamente informadas pelos respectivos serviços;

3.2 — Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal médico desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços;

3.3 — Autorizar dispensas do pessoal médico quando devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços e desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos serviços;

3.4 — Propor a admissão de pessoal médico necessário ao normal funcionamento dos serviços;

3.5 — Homologar as avaliações de desempenho de pessoal médico quando não intervenha como avaliador;

3.6 — Autorizar previamente as escalas do pessoal médico com trabalho em regime de turnos.

A presente delegação produz efeitos a 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 — Delegar no enfermeiro-director, Jorge Manuel Abrantes de Resende Soares:

4.1 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal de enfermagem;

4.2 — Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal de enfermagem desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços;

4.3 — Autorizar dispensas do pessoal de enfermagem quando devidamente informadas pelos responsáveis dos serviços e desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos serviços;

4.4 — Propor a admissão do pessoal de enfermagem necessário ao normal funcionamento dos serviços;

4.5 — Homologar as avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem quando não intervenha como avaliador;

4.6 — Autorizar previamente as escalas do pessoal de enfermagem com trabalho em regime de turnos e horário fixo.

A presente delegação produz efeitos a 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, José António de Sousa Alves.

**Deliberação n.º 501/2006.** — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, propõe-se:

1 — O presidente do conselho de administração subdelegar as competências que lhe foram delegadas por deliberação do conselho de administração de 29 de Março de 2006 para a prática dos seguintes actos na responsável dos Serviços Farmacêuticos, Dr.ª Maria do Rosário Marques da Silva Lima:

- a) Autorizar notas de encomenda, no âmbito de processos de compra previamente adjudicados;
- b) Promover os respectivos processos de aquisição, independentemente do respectivo valor, de produtos farmacêuticos.

1.1 — Da actividade desenvolvida no âmbito das competências ora subdelegadas deverá apresentar a referida responsável dos Serviços Farmacêuticos um relatório mensal.

A presente subdelegação produz efeitos em 14 de Março de 2006.  
2 — O presidente do conselho de administração subdelegar as competências que lhe foram delegadas por deliberação do conselho de administração de 29 de Março de 2006 para a prática dos seguintes actos no responsável do Serviço de Patologia Clínica, Dr. Luís Abel Gouveia:

- a) Autorizar notas de encomenda, no âmbito de processos de compra previamente adjudicados;
- b) Promover os respectivos processos de aquisição, independentemente do respectivo valor, de reagentes do laboratório.

2.1 — Da actividade desenvolvida no âmbito das competências ora subdelegadas deverá apresentar o referido responsável do Serviço de Patologia Clínica um relatório mensal.

A presente subdelegação produz efeitos em 14 de Março de 2006.  
3 — O presidente do conselho de administração subdelegar as competências que lhe foram delegadas por deliberação do conselho de administração de 29 de Março de 2006 para a prática dos seguintes actos na responsável pelo Serviço de Recursos Humanos, Maria Rosária Balreira Correia Bastos, para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- b) Assinar as certidões e declarações solicitadas ao serviço de pessoal referentes a informações sobre os respectivos requerentes que não envolvam complexidade ou dúvidas;
- c) Despachar e assinar a correspondência relativa ao expediente geral do serviço de pessoal.

Propõe ainda delegar na responsável do Serviço de Recursos Humanos a competência do conselho de administração para confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes.

As presentes delegações e subdelegações produzem efeitos em 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 — O presidente do conselho de administração subdelegar as competências que lhe foram delegadas por deliberação do conselho de administração de 29 de Março de 2006 para a prática dos seguintes actos na responsável do Serviço de Aproveitamento, Maria do Céu da Silva Teixeira Neves dos Santos:

- a) Autorizar notas de encomenda, no âmbito de processos de compra previamente adjudicados;
- b) Promover os respectivos processos de aquisição, independentemente do respectivo valor e desde que a despesa se encontre

cabimentada, do seguinte material de consumo: clínico, hotelo, administrativo, de manutenção e conservação.

Propõe ainda delegar na responsável do Serviço de Aproveitamento a competência do conselho de administração para autorizar a realização de despesas pelo fundo de maneo.

As presentes delegações e subdelegações de competências produzem efeitos em 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 — Delegar as competências do conselho de administração na responsável pelos Serviços Financeiros, Maria Margarida Ribeiro da Silva, para a prática dos seguintes actos:

- a) Preparar e propor os orçamentos, a conta de gerência e o relatório de gestão;
- b) Preparar os mapas financeiros mensais e trimestrais;
- c) Dar cabimento orçamental a todas as despesas e a outros encargos sujeitos a autorização;
- d) Propor ao órgão de gestão a classificação como incobráveis das guias de receita emitida.

A presente delegação produz efeitos em 14 de Março de 2006, ficando desta forma ratificados todos os actos praticados.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, José António de Sousa Alves.

### Hospital Distrital de Faro

**Deliberação n.º 502/2006.** — Por deliberação de 29 de Março de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Fernando Manuel Simão Varandas Amaro, assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Administrador Hospitalar, Victor M. G. Ribeiro Paulo.

### Hospital de São Marcos

**Aviso n.º 4832/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso será válido para o provimento do lugar posto a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no que concerne ao grupo de pessoal técnico superior.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — poderão candidatar-se ao concurso funcionários que, até ao termo da apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos enunciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*).

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como a grelha classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- Pedido para ser admitido a concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Declaração do serviço onde se encontra vinculado, na qual conste a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos superiores de serviço social do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr.ª Maria Rita Valente Pereira Tinoco Bobone, assessora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Celeste Pimenta Lopes Teixeira, assessora.

Dr.ª Maria Marta Freire Padrão Ribeiro, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena da Costa Mendes Vieira Santiago, assessora.

Dr.ª Rosa Maria Pereira Mesquita, assessora.

13.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

**Aviso n.º 4833/2006 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente administrativo da carreira de pessoal

*assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do director da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, o concurso em epígrafe, para o preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal da delegação do INSA, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, (com alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem ao assistente administrativo as funções constantes no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge na cidade do Porto.

7 — Condições de candidatura — só podem ser candidatos ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou seu equivalente legal.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são uma prova de conhecimentos gerais, uma prova de conhecimentos específicos, cada uma eliminatória de per si, avaliação curricular e entrevista.

8.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20, arredondados às centésimas, e com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PCG + 3PCE + AC + EPS}{7}$$

em que:

CF = classificação final;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória exigida, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas da saúde, higiene e meio ambiente.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos, com consulta de legislação, é escrita, terá a duração de noventa minutos e, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, incide sobre os seguintes temas:

a) Organização política e administrativa:

1) Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais:

1.1) Competências;

2) Estrutura e orgânica do Ministro da Saúde;

b) Regime jurídico da função pública:

1) A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

1.1) Constituição, modificação e extinção;

2) Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;

3) Deveres gerais dos funcionários:

3.1) Enumeração;

3.2) Conceito;

4) Direito dos funcionários:

4.1) Férias, faltas e licenças;

c) Contabilidade:

1) A contabilidade e gestão;

2) Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.;

3) Princípio e noções básicas da digrafia;  
4) Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais;

d) Estatística:

1) Definição e conceitos de estatística;

2) Ramo de estatística — definição;

3) Estatística descritiva;

4) Estatística dedutiva ou indutiva;

e) Arquivos administrativos e clínicos:

1) Conceito de arquivo administrativo e clínico;

2) Tipos de documentos;

3) Formas de registo e de classificação documental;

f) Aprovisionamento:

1) Regime jurídico das aquisições:

1.1) Regime das despesas:

1.1.1) Entidades competentes para autorizar as despesas;

1.2) Aquisição de bens e serviços;

1.2.1) Tipo de procedimentos;

2) Documentos base de um serviço de aquisições.

8.3.1 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

8.4 — A avaliação curricular avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + FPC + PCE + EP}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional.

8.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e não tem carácter eliminatório.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, competindo ao júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o estabelecimento de outros critérios de preferência sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios referidos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A comunicação aos candidatos do local, da data e da hora para a prestação das provas de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A não comparência nos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao director da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), devendo ser entregue na Secção de Pessoal, sita na Rua de São Luís, 20, Porto, durante as horas de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos), ou enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Largo do 1.º de Dezembro, sem número, 4049-019 Porto.

12.1 — Do requerimento deverão constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, em como preenche os requisitos gerais de admissão.

12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, no qual deverá constar, igualmente, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;

d) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, onde conste, entre outros, a experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas, e respectivos períodos temporais para cada função exercida;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o provimento definitivo na categoria de assistente administrativo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo serviço, do tratamento de texto.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jorge Miguel de Sousa Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Célia Tavares, assistente administrativa especialista.  
Anabela Moreira Coelho da Silva, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Fernanda de Fátima Silva Anselmo Queirós, assistente administrativa especialista.

António Luís Sousa da Rocha, chefe de secção da Secção de Pessoal.

Todos os elementos do júri são funcionários da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

16.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Março de 2006. — O Director, Manuel Gomes Afonso.

#### ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação a consultar:

Organização política e administrativa:

Constituição da República Portuguesa (título II a v);

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro — Lei Orgânica do Ministério da Saúde;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto — Lei de Bases da Saúde;

Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro — Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — lei quadro dos institutos públicos;

Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril — quadro normativo das instituições que se dedicam à investigação científica;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2002, de 23 de Janeiro, (publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2002) — laboratórios do Estado.

Regime jurídico da função pública:

Constituição da República Portuguesa (título IX);

Decreto-Lei n.º 284/85, de 15 de Junho — reestruturação de carreiras;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 426/88, de 18 de Novembro — igualdade de oportunidades na admissão e exercício de funções públicas;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — regime de estruturação das carreiras da função pública;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro — conflitos de interesses no exercício de funções públicas;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 15 de Julho — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto — regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;

Decreto n.º 16 563, de 2 de Março de 1929 — limite de idade para o exercício de funções públicas;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (artigos 33.º a 52.º e 79.º a 85.º) — aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (artigos 107.º a 113.º e 147.º a 156.º) — regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho.

#### Contabilidade:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública do Ministério da Saúde;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — códigos de classificação económica;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 21 de Junho — classificação funcional das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — regime da tesouraria do Estado;

Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto — pagamentos relativos a anos anteriores;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — lei de enquadramento orçamental. Arquivos administrativos e clínicos;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa, designadamente no âmbito da comunicação administrativa;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro (publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 28 de Novembro de 1996) — livro de reclamações;

Despacho n.º 8617/2002, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2002 — valores a pagar pela reprodução de documentos administrativos;

Portaria n.º 1370/2000, de 29 de Agosto — contrato de seguro obrigatório para documentos electrónicos e de assinatura digital;

Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio — regulamento arquivístico dos hospitais, centros de saúde e demais serviços do Ministério da Saúde;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto — acesso aos documentos da Administração.

#### Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — regime do contrato administrativo de empreitada de obras públicas;

Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho — regras gerais relativas à coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública;

Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro — modelos para prestação de caução, programas de procedimento, cadernos de encargos e contratos no âmbito da aquisição de bens e serviços;

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro — programas e cadernos de concurso tipo que servem de base ao concurso de empreitada de obras públicas;

Decreto-Lei n.º 104/2002, de 12 de Abril — aquisições de bens por via electrónica;

Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro — regime da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens, serviços e redes de comunicações electrónicas;

Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro — formulários tipo relativos a publicação dos anúncios de contratos públicos.

*Nota.* — Os candidatos deverão vir munidos da legislação devidamente actualizada até à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 63/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos do Ministério da Educação no 2.º semestre de 2005:

#### Gabinete da Ministra

Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
15-9-2005	CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais . . . . .	38 145,25
6-12-2005	CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais . . . . .	38 145,25
20-9-2005	Associação Belgais: Escola Dramática da Música e das Outras Artes	68 584,75
6-12-2005	Associação Belgais: Escola Dramática da Música e das Outras Artes	68 584,75

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
9-11-2005	IAC — Instituto de Apoio à Criança	20 593,68
9-11-2005	IAC — Instituto de Apoio à Criança	20 189,88

#### Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Contribuinte	Estabelecimento	Total acumulado (em euros)
504112279	Associação Amigos da Fundação Yehudi Menuhin . . . . .	49 500
501377662	Instituto de Apoio à Criança . . . . .	16 787,90
500989575	Associação para o Planeamento da Família . . . . .	90 300
500929041	Movimento de Defesa da Vida . . . . .	52 500
506181480	Ciberdúvidas da Língua Portuguesa	30 000
500315728	Arco — Centro de Arte e Comunicação Visual . . . . .	25 000
503335401	Fundação Portuguesa a Comunidade contra a Sida . . . . .	33 600
502741481	Associação Música Educação e Cultura . . . . .	199 999,98

*Observação.* — A entidade decisora foi a directora desta Direcção, nos termos do n.º 6 do mapa II do Decreto-Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

Datas de decisão — 21 de Julho, 11 e 18 de Agosto, 6 e 8 de Outubro e 9 e 30 de Dezembro de 2005.

#### Direcção Regional de Educação do Alentejo

Instituição beneficiária	Valor do subsídio (em euros)
<b>Ensino especial</b>	
APPACDM de Elvas . . . . .	15 750
APPACDM de Évora . . . . .	36 563
APPACDM de Moura . . . . .	17 719
<b>Contratos de desenvolvimento</b>	
Colégio Senhora da Graça . . . . .	51 280
Colégio Luso-Britânico . . . . .	35 398

Instituição beneficiária	Valor do subsídio (em euros)
Jardim Infantil Senhora da Conceição .....	20 848
Externato Infanta D. Maria .....	28 925
<b>Contratos simples</b>	
Nossa Senhora da Conceição .....	27 514
Externato Oratório de S. José .....	278 522
Colégio Laura Vicuna .....	41 211
Colégio Luso-Britânico .....	101 888
Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa .....	22 679
<b>Contratos de patrocínio</b>	
Academia de Música de Elvas .....	59 124
Conservatória do Baixo Alentejo .....	197 519
Escola de Artes do Norte Alentejo .....	181 337
Conservatório Regional de Évora — Eborae .....	87 362
<b>Contratos de associação</b>	
Cooperativa Ensino de Alvito .....	187 873
Externato António Sérgio .....	626 518
Colégio Nossa Senhora da Graça .....	1 177 551
Externato Rainha Santa .....	110 555
<b>Ensino especial</b>	
APTIBEJA .....	20 431
ASCTE .....	31 183
C. P. C. Beja .....	57 146
CRIPS .....	42 435
CERCIBEJA .....	74 008
CERCICOA .....	23 915
CERCIDIANA .....	23 500
CERCIGRÁNDOLA .....	24 025
CERCIMOR .....	49 392
CERCIPORTALEGRE .....	54 807
CERCISIAGO .....	73 503
APPC de Évora .....	21 516

## Direção Regional de Educação do Algarve

Beneficiário	Montante (em euros)
Colégio Algarve .....	50 502,65
Colégio A Flor .....	24 219,65
Chasfa, L. <sup>da</sup> .....	21 555,85
Externato Dr. João Lúcio .....	46 512,92
Colégio Bernardete J. Romeira .....	65 817,84
Externato Jardim Inf. Torralinha, L. <sup>da</sup> .....	54 810,01
Escola Internacional do Algarve .....	45 059,53
Colégio Internacional de Vilamoura .....	37 329,29
Colégio Nossa Senhora do Alto .....	26 960,62
Externato Menino Jesus .....	33 474,85
Colégio A Penina .....	20 764,30
Externato Ti-Té .....	28 620,00
Externato Coração de Maria .....	21 060,44
Jardim-de-Infância Nova Terra .....	26 189,71
Jardim-de-Infância O Bambino .....	28 516,43
Jardim-de-Infância A Casa da Avó .....	19 446,02
Jardim-Escola João de Deus — Faro .....	23 668,40
Jardim-Escola João de Deus S. Bartolomeu Messines .....	31 045,26
Conservatória de Música Joly Braga Santos .....	59 269,44
Academia Música de Lagos .....	57 637,21
Academia de Música de Tavira .....	25 862,69
Associação Conservatório de Albufeira .....	40 892,79
Associação Conservatório de Vila Real de Santo António .....	21 011,84
Conservatório Regional do Algarve Maria Campina .....	77 033,97
Centro de Reeducação Médica-Pedagógica, L. <sup>da</sup> .....	88 559,05
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Faro .....	108 052,74
Coop. de Reeducação e Apoio à Criança Excepcional de Portimão .....	87 575,92
Fundação Irene Rolo .....	33 109,83
Assoc. Algarvia Pais Amigos Crianças Diminuídas Mentais — Faro .....	44 407,46

## Direção Regional de Educação do Centro

Beneficiário	Montante (em euros)
<b>Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo</b>	
Contratos de associação/contratos de patrocínio/contratos simples/ contratos de desenvolvimento e contratos de programa.	
2.º Jardim-Escola João de Deus Coimbra .....	20 849,40
Academia de Música do Orfeão de Ovar .....	77 799,28
Academia de Música e Dança do Fundão .....	197 051,02
Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral .....	70 403,26
Centro Estudos Educativos de Ançã .....	1 163 470,93
Colégio Cidade Roda .....	880 572,44
Colégio Conciliar Maria Imaculada .....	984 284,98
Colégio D. José I .....	871 799,40
Colégio da Imaculada Conceição — Cernache .....	1 683 561,91
Colégio da Rainha Santa Isabel .....	1 012 590,24
Colégio da Via Sacra .....	869 949,62
Colégio de Albergaria .....	1 041 017,68
Colégio de Quiaios .....	1 280 429,20
Colégio de S. José — Irmãs Dominicanas .....	346 940
Colégio de S. Mamede .....	899 542,77
Colégio de S. Martinho .....	1 262 226,55
Colégio de S. Teotónio .....	1 066 969,13
Colégio Dinis de Melo .....	1 497 207,74
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa .....	2 097 661,47
Colégio Imaculada Conceição — Viseu .....	551 634,69
Colégio João de Barros .....	1 923 403,51
Colégio Nossa Senhora da Apresentação .....	3 040 562,72
Colégio Nossa Senhora da Assunção .....	1 375 075,51
Colégio Nossa Senhora de Fátima — Leiria .....	642 455,55
Colégio Salesiano S. João Bosco .....	507 724,18
Colégio Senhor dos Milagres .....	640 897,35
Conservatório da Música David de Sousa .....	212 868,71
Conservatório de Música de Agueda .....	80 055,12
Conservatório de Música de Seia — Collegium Musicum .....	75 467,05
Conservatório Regional de Castelo Branco .....	179 064,72
Conservatório Regional de Coimbra .....	121 045,43
Conservatório Regional de Música da Covilhã .....	71 271,84
Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão .....	133 580,52
Cooperativa de Ensino de Coimbra, C. R. L. ....	525 548,32
Escola de Artes da Bairrada .....	53 220,60
Escola de Dança do Orfeão de Leiria .....	47 540,98
Escola de Formação Social de Marrazes .....	238 924,41
Escola de Música do Colégio de S. José .....	49 261,01
Escola de Música do Orfeão de Leiria .....	264 998,32
Escola Evaristo Nogueira .....	1 311 922,59
Escola de Música da Jobra .....	118 221,66
Escola Jean Piaget .....	1 031 412,78
Escola Pedro Teixeira .....	880 529,17
Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca — Arrifana .....	804 158,78
Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca — Cerdeira .....	554 002,14
Estabelecimento de Ensino Santa Joana .....	306 911,06
Externato Capitão Santiago de Carvalho .....	931 669,44
Externato Liceal Albergaria dos Doze .....	628 270,04
Externato Nossa Senhora de Fátima .....	345 338,76
Externato Nossa Senhora dos Remédios .....	937 277,96
Externato Secundário do Soito .....	240 422,01
Instituto D. João V .....	3 830 827,39
Instituto de Almalaguês .....	1 261 553,30
Instituto de Promoção Social da Bairrada .....	2 820 353,64
Instituto Duarte de Lemos .....	1 163 722,51
Instituto Educativo de Lordemão .....	1 244 931,45
Instituto Educativo de Souselas .....	1 662 415,11
Instituto Educativo do Juncal .....	2 057 210,33
Instituto Pedro Hispano .....	1 887 421,34
Instituto S. Tiago — Cooperativa de Ensino .....	488 779,95
Instituto Vasco da Gama .....	683 163,08
Instituto Vaz Serra .....	1 464 793,79
Jardim-de-Infância A Escolinha — Leiria .....	19 951,91
Jardim-de-Infância Colégio Português — Esgueira .....	29 927,86
Jardim-Escola João de Deus — Leiria .....	21 923,46

## Acção social escolar

Beneficiário	Montante (em euros)
Centro de Estudos Educativos de Ançã .....	47 987,24
Colégio Cidade Roda, L. <sup>da</sup> .....	35 499,96
Colégio D. José I .....	21 394,36
Colégio da Albergaria, L. <sup>da</sup> .....	20 974,36
Colégio de Quaiaios, L. <sup>da</sup> .....	32 415,47
Colégio de S. Mamede .....	26 811,77
Colégio de S. Martinho, Estabelecimento de Ensino, L. <sup>da</sup> .....	37 817,55
Colégio Dinis de Melo .....	63 016,20
Colégio Dr. Luís Pereira Costa .....	78 021,47
Colégio Imaculada Conceição — Inst. Inácio de Loyola .....	17 848,98
Colégio João de Barros, S. A. .....	47 533,06
Colégio Nossa Senhora da Apresentação .....	45 353,87
Colégio Senhor dos Milagres .....	20 994,52
EPT — Estudos Particulares da Trofa, L. <sup>da</sup> .....	32 474,42
Escola Evaristo Nogueira .....	25 795,30
Escola Pedro Teixeira .....	33 693,93
Escola Regional Dr. Dinis Fonseca .....	36 205,79
Externato Capitão Santiago Carvalho .....	28 710,86
Instituto D. João V .....	73 415,32
Instituto de Almalaguês .....	23 723,12
Instituto Educativo de Lordemão .....	30 501,50
Instituto Educativo de Souselos .....	50 804,02
Instituto Educativo do Juncal, L. <sup>da</sup> .....	43 043,14
Instituto Pedro Hispano .....	17 458,52
Instituto Promoção Social da Bairrada .....	47 331,51
Instituto Vasco da Gama — PROMEP .....	15 976,95
Instituto Vaz Serra .....	32 517,83
Nuclisol Jean Piaget .....	43 355,91

## Estabelecimentos de ensino especial

## Contratos de cooperação

## Ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro

Beneficiário	Montante (em euros)
ARCIAL — Associação para Recuperação de Crianças Inadaptadas .....	29 190,12
ARCIL — Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã .....	71 654,44
ASSOL — Associação de Solidariedade Social de Lafões .....	65 055,91
CASCI — Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo .....	106 118,98
CERCIAAG — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda .....	41 068,92
CERCIAV — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Aveiro .....	38 727,34
CERCICAPER — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Castanheira .....	17 004,79
CERCIESTA — Cooperativa para a Educação Reab. de Crianças Inadapt. de Estarreja S. C. .....	34 771,19
CERCIG — Cooperativa para a Educação e Reab. de Crianças Inadapt. — Guarda, C. R. L. ....	100 873,26
CERCILEI — Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria, C. R. L. ....	97 882,39
CERCIMIRA Cooperativa para a Educação e Reab. de Crianças Inadaptadas .....	67 411,20
CERCIPENELA — Coop. para Educação e Reab. de Crianças Inadaptadas — Penela ...	36 012,18
CERCIPOM — Cooperativa de Ensino e Reab. de Crianças Inadapt. de Pombal, C. R. L. ....	50 489,35
CERCIVAR — Coop. para a Educação e Reab. de Crianças Inadapt. de Ovar, C. R. L. ....	48 405,19
CPC — Núcleo Reginal de Viseu da Associação de Paralisia Cerebral .....	77 309,79
CSI — Casa de Santa Isabel — Instituto de Pedagogia Curativa .....	48 545,06

## Ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro, conjugada com a Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto

Beneficiário	Montante (em euros)
APPACOM Anadia .....	49 993,08
APPACDM Aveiro .....	25 887
Escola de Ensino Especial APPACDM Castelo Branco .....	109 699,68
Escola de Ensino Especial APPACDM Sertã ...	35 967,12
APPACDM Fundão .....	19 508,94
APPACDM Coimbra .....	109 913,88
APPACDM Marinha Grande .....	34 078,62
APPACDM Viseu .....	81 193,86

## Ensino profissional

Beneficiário	Montante (em euros)
ADEPTOLIVA — Escola Prof. Oliveira do Hospital .....	116 946,22
AEVA — Escola Profissional de Aveiro .....	153 321,34
AP-EPABI — Escola Prof. Artes Beira Interior .....	145 057,10
APEPBT — Escola Profissional de Trancoso ...	289 187,23
APEPCB — Escola Profissional do Fundão ...	109 582,92
Associação Agostinho Roseta — Escola Profissional .....	45 281,16
Associação Diogo de Azambuja — Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte .....	105 161,49
Associação Diogo de Azambuja — Escola Profissional de Montemor .....	161 546,53
Associação Recreativa Coimbra Artística — Escola Artes Coimbra .....	91 669,55
EBA — Formação Prof., Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup> .....	173 330,40
EMEQUATRO — Educação e Serviços, L. <sup>da</sup> ....	104 699,24
ENSIPROF — Ensino e Formação Profissional, L. <sup>da</sup> .....	84 760,45
EPAMG — Sociedade Ensino Profissional, L. <sup>da</sup> .....	137 686,84
Escola Prof. da Fundação Mariana Seixas, Unipessoal, L. <sup>da</sup> .....	354 115,47
Escola Prof. de Tondela, C. R. L. ....	161 742,17
Escola Profissional da Mealhada, L. <sup>da</sup> .....	143 212,58
Escola Profissional de Carvalhais .....	71 977,47
Escola Profissional de Vouzela, Soc. Unipessoal, L. <sup>da</sup> .....	59 583,06
Escola Profissional Viticultura Enologia Beira Litoral .....	44 415,40
Escola Tecnológica e Profissional de Cantanhede .....	116 096,80
Escola Tecnológica e Profissional Albcastrense, L. <sup>da</sup> .....	68 347,04
Fundação Escola GEST — Escola Prof. Mantegais .....	58 457,43
Fundação Escola Prof. de Leiria .....	204 751,87
Fundação Escola Profissional de Idanha-a-Nova .....	82 058,23
Fundação Joaquim Santos — Escola Prof. de Torredeita .....	179 631,54
IG — Instituto Gouveia — Escola Prof., L. <sup>da</sup> ...	99 954,06
INETESE — Associação para o Ensino e Formação .....	98 693,69
Instituto Profissional da Sertã, L. <sup>da</sup> .....	60 063,14
ITAPC — Instituto Tecnológico Artístico Prof. Coimbra .....	141 733,74
Ovar Forma — Escola Profissional de Cortegaça .....	75 702,11
Pombal Prof. — Sociedade Educação e Ensino Prof. Pombal .....	166 121,10
PROFICADEMUS — Escola Prof. de Santa Comba Dão .....	66 840,33
PROSENA — Escola Prof. Serra da Estrela ...	93 655,79
PROTOENSINO — Ensino e Formação Prof., L. <sup>da</sup> .....	183 590,85
Sicó Formação — Ensino Prof., S. A. ....	238 615,05
SODENFOR — Escola Prof. Figueira da Foz ...	30 895,56
SOENPROL — Sociedade Ensino Profissional, L. <sup>da</sup> — Figueira da Foz .....	146 111,76



## Direcção Regional de Educação de Lisboa

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo  
com contrato de associação

Estabelecimento de ensino	Total (em euros)
Centro de Estudos de Fátima .....	41 995,49
Colégio Infante Santo .....	22 144
Colégio de S. Miguel .....	38 552,56
Escola Salesiana de Manique .....	58 153,95
Externato João Alberto Faria .....	16 262,19
Externato de Penafirme .....	49 339,26
Colégio Sagrado Coração de Maria .....	28 503,10

## Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo

## Apoio financeiro

Beneficiário	Montante (em euros)
A. P. J. — Associação Projecto Jovem .....	50 964,92
A Nova Formiguinha .....	17 541,44
Academia de Amadores de Música .....	149 647,56
Academia de Dança Contemporânea .....	65 912
Academia de Música de Santa Cecília .....	372 313,82
Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todt	157 392,33
ADAPECIL — Assoc. de Amor para a Educ.	
Crianças Inadaptadas .....	98 882,38
APECI — Assoc. para a Educ. das Crianças	
Inadaptadas .....	156 088,19
APERCIM — Assoc. para Educ. e Reab. de	
Crianças Inadaptadas de Mafra .....	125 930,88
Associação Escola Alemã de Lisboa .....	36 074,17
Associação Escola 31 de Janeiro .....	72 606
Associação da Creche Ester Yanz .....	26 882,76
Associação Operária de Palma e Arredores .....	29 759,56
Associação Pró-Infância Santo António de Lisboa	60 328,22
APECDA de Lisboa .....	71 931,72
APPDA .....	50 425,16
APPACDM de Lisboa .....	265 460,18
APPACDM de Santarém .....	94 870,93
APPACDM de Setúbal .....	219 783,94
Instituto de Surdos-Mudos da Imaculada Con-	
ceição .....	91 867,99
LPDM — Liga Deficientes Motores .....	247 577,97
Associação de Pais e Técnicos para a Integração	
do Deficiente — Nós .....	81 983,92
CEBE — Coop. de Ensino de Benfica, C. R. L.	19 383,26
CECD — Centro de Educação para Crianças	
Deficientes .....	274 936,19
CEERIA — Centro de Educação Especial e Rec.	
Infantil de Alcobaça .....	124 864,73
Centro Alfredo Pinheiro .....	26 902,36
Centro Cultural e Rec. Cruzeiro e Rio Seco .....	41 435,32
Centro de Educação Especial a Flauta Mágica .....	195 378,61
Centro de Educação Especial do Concelho de	
Rio Maior O Ninho .....	64 554,05
Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor	285 922,56
Centro de Educação Terapêutica do Restelo .....	334 351,62
Centro de Estudos de Fátima .....	3 825 958,63
Centro de Formação Artística Soc. Filarmónica	
Gualdim Pais (Música) .....	164 910,59
Centro de Formação Artística Soc. Filarmónica	
Gualdim Pais (Dança) .....	39 639,99
Centro de Intervenção Técnico-Pedagógica .....	155 188,42
Centro de Orientação e Ocupação de Tempos	
Livres .....	20 949,51
Centro de Pedagogia Terapêutica Bola de Neve	300 240,07
Centro Hellen Keller .....	141 208,20
Centro Associação Paroquial S. João das Lampas	31 674,24
Cerci Flor da Vida .....	57 080,46
Cerci Lisboa — Centro de Olivais .....	281 912,75
Cerci Póvoa — Coop. de Educação e Reab.	
Crianças Inadaptadas, C. R. L. ....	78 752,71
CERCIAMA — Coop. de Educ. e Reab. de	
Crianças Inadaptadas da Amadora .....	104 548,26
CERCICA — Coop. para a Educ. e Reab. de	
Crianças Inadaptadas de Cascais .....	122 614,27

Beneficiário	Montante (em euros)
CERCIMA — Coop. para e Educ. e Reab.	
Crianças Inadaptadas de Montijo e Alcochete	139 072,51
CERCIMB 1 — Coop. para a Educ. e Reab.	
Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro,	
C. R. L. Barreiro .....	162 804,27
CERCIMB 2 — Coop. para a Educ. e Reab.	
Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro,	
C. R. L. — Moita .....	164 292,36
CERCINA — Coop. de Ensino e Reab. de	
Crianças Inadaptadas da Nazaré .....	90 708,21
CERCIP — Coop. de Educ. e Reab. de Crianças	
Inadaptadas, C. R. L. ....	116 444,27
CERCISA — Coop. para Educ. e Reab. Crianças	
Inadaptadas de Seixal e Almada .....	233 452,94
CERCITEJO — Coop. para Educ. e Reab. de	
Crianças Inadaptadas, C. R. L. ....	111 266,31
CERCIZIMBRA — Coop. de Educação e Reab.	
de Crianças Inadaptadas de Sesimbra, C. R. L.	157 770,90
CERE — Centro de Ensino e Recuperação do	
Entroncamento .....	68 900,31
CIRE — Centro Infantil de Recuperação de	
Tomar .....	89 487,79
Colégio Académico .....	41 574,94
Colégio Académico de Cascais .....	24 516,68
Colégio Álvaro Vidal .....	113 903
Colégio as Descobertas .....	202 063,22
Colégio Bartolomeu Dias .....	1 213 741,78
Colégio Boa Sorte .....	41 054,56
Colégio Bom Sucesso .....	51 982,98
Colégio Colibri .....	30 209
Colégio da Bafureira .....	83 608
Colégio da Vila .....	23 967,76
Colégio das Arroiteias .....	34 382,06
Colégio D. Filipa .....	178 048,50
Colégio D. Luísa Sigea .....	27 198,68
Colégio D. Pedro V .....	19 958,07
Colégio de Reeducação Pedagógica .....	387 101,15
Colégio de S. Miguel .....	2 519 658,57
Colégio Decroly .....	342 855,02
Colégio Diocesano Andrade Corvo .....	26 476,69
Colégio do Amor de Deus .....	211 726,02
Colégio do Parque do Falcão .....	32 644,55
Colégio do Rosário .....	22 271,70
Colégio do Sagrado Coração de Maria — Fátima	1 122 865,95
Colégio do Vale .....	75 858,07
Colégio Eduardo Claparede .....	280 954,53
Colégio Guadalupe .....	44 152,71
Colégio Manuel Bernardes .....	76 396,65
Colégio Maria Auxiliadora .....	50 730,12
Colégio Maristas de Carcavelos .....	99 298,49
Colégio Minerva .....	69 805,96
Colégio Mira-Rio .....	35 615,49
Colégio Nuno Álvares Pereira .....	27 932,68
Colégio O Cocas .....	36 275,68
Colégio O Infante de Belas .....	28 933,80
Colégio O Mundo da Criança .....	19 873,93
Colégio O Pelicano .....	65 974,92
Colégio O Planalto .....	66 075,04
Colégio O Teu Jardim .....	20 131,82
Colégio Oficinas de S. José .....	97 089,25
Colégio Os Cartaxinhos .....	23 668,15
Colégio Portugal .....	87 533,04
Colégio Quinta do Lago .....	35 609,80
Colégio Quinta dos Girassóis .....	73 295,67
Colégio Sá de Miranda .....	65 646,16
Colégio S. João de Brito .....	253 868,52
Colégio Santa Doroteia .....	33 233,92
Colégio Santa Maria .....	35 514,51
Colégio Tapada das Mercês .....	68 725,47
Colégio Valsassina .....	43 869,80
Colégio Vasco da Gama .....	255 098,41
Colónia Infantil de Educação Popular .....	92 304,84
Conservatório de Música do Choral Phydellius	56 153,36
Conservatório Regional D. Dinis .....	208 693,74
Conservatório Regional de Caldas da Rainha .....	86 623,66
Conservatório Regional de Setúbal .....	225 409,59
Conservatório Siva Marques .....	45 829,71
Externato Machado de Castro .....	440 870,32

Beneficiário	Montante (em euros)	Beneficiário	Montante (em euros)
Cooperativa de Ensino de Mem Martins a Papoila .....	16 217,97	Externato Eduarda Maria .....	29 748,05
COOPESCOLA — Cooperativa de Ensino de Penha de França .....	74 187,79	Externato Educação Popular .....	39 356,36
Cooperativa de Ensino Os Pioneiros .....	104 303,96	Externato Flor do Campo .....	320 881,06
Cooperativa de S. Pedro — Barcarena .....	140 610,64	Externato Florbela Espanca .....	42 450,54
CREJUVENIL — O Eléctrico .....	20 949,51	Externato Grandes de Portugal .....	28 360,80
CREACIL — Coop. de Reab. Educ. e Animação de Crianças/Jovens com Deficiência do Concelho de Loures, C. R. L. ....	80 974,58	Externato Grão Vasco .....	171 923,52
CRIA — Centro de Recuperação Infantil de Abrantes .....	48 321	Externato Infante Santo .....	19 185
CRIAL — Centro de Recuperação Infantil de Almeirim .....	75 740,67	Externato Infantil e Primário O Nial .....	24 450,42
CRIF — Centro de Recuperação Infantil de Fátima .....	126 799,09	Externato Infantil Dó-Ré-Mi .....	16 283,28
CRIFZ — Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere .....	56 782,58	Externato Infantil O Baloíço .....	33 427,02
CRINABEL — Educação Especial e Reabilitação	63 165,97	Externato Infantil O Trevo .....	30 171,97
CRIO — Centro de Recuperação Infantil Ouriense .....	48 138,10	Externato Jardim Infantil Príncipe Perfeito .....	15 975,24
CRIT — Centro de Recuperação Infantil Torrejano .....	151 587,37	Externato João Alberto Faria .....	3 198 682,71
Creche e Jardim-de-Infância A Mamã .....	40 106,08	Externato João XXIII .....	21 875,25
Creche e Jardim-de-Infância Faz de Conta .....	16 824,19	Externato Júlio César .....	642 857,85
Creche e Jardim-de-Infância Palmo e Meio .....	20 949,51	Externato Júlio Dinis .....	33 018,49
ENSICOOP — Cooperativa Ens. Cultura, C. R. L. — Externato S. José .....	161 287,46	Externato Liceal da Casa de S. Vicente de Aulo .....	189 058,63
Escola Avé Maria .....	23 831,52	Externato Luís de Camões — Rio Maior .....	81 989,37
Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues .....	92 312,72	Externato Maria Montessori .....	23 429,54
Escola de Dança Ana Mangerição .....	29 544,64	Externato Marista de Lisboa .....	73 424,57
Escola de Música Canto Firme de Tomar .....	63 352	Externato Marquês de Pombal .....	17 936,75
Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo .....	351 958,54	Externato Monte Abraão .....	32 465
Escola de Música de Santarém .....	39 491,97	Externato Nossa Senhora da Apresentação .....	139 264,43
Escola de Música Jaime Chavinha .....	44 828,79	Externato Nossa Senhora da Assunção .....	21 914
Escola de Música Leal da Câmara .....	109 726,88	Externato Nossa Senhora do Rosário .....	118 586,12
Escola de Pedro Nunes .....	42 307,63	Externato Nuno Álvares .....	75 049,09
Escola de Santa Teresa do Menino Jesus .....	20 809,84	Externato O Baloíço .....	40 858,11
Escola Educação Especial Os Moinhos .....	102 500,56	Externato O Caracol .....	18 876,38
Escola Luís Madureira .....	92 936	Externato O Castelinho Encantado .....	54 406,67
Escola Nova Apostólica .....	86 047,39	Externato O Cavalinho .....	28 933,88
Escola Primária de Sant'Ana .....	58 429,68	Externato O Choupal .....	18 773,66
Escola Selecta Amadeu Andrés .....	64 161,15	Externato O Golfinho .....	35 334,30
Escola Salesiana de Manique .....	3 482 842,91	Externato O Grilinho .....	21 204,13
Escola Técnica e Liceal Salesiana de Santo António .....	83 069,26	Externato O Lápis Mágico .....	17 147,30
Escolinha do Largo .....	20 001,08	Externato O Nicho .....	30 119,92
Estabelecimento Particular O Sossego da Mamã .....	32 099,08	Externato O Pátio das Andorinhas .....	26 881,13
Externato a Abelhinha .....	22 994,47	Externato O Pé Leve .....	110 026,55
Externato a Semente .....	35 221,56	Externato O Pinóquio .....	105 044,38
Externato a Nova Toca .....	46 629,53	Externato O Pirilampo .....	41 113,14
Externato Abc .....	63 818,02	Externato O Veleiro .....	207 418,97
Externato Académico — Cruz de Pau .....	17 384,12	Externato O Piriquito .....	27 233
Externato Alfa-Beta .....	18 570,12	Externato O Xuxoca .....	27 932,68
Externato Alfred Binet .....	499 033,12	Externato Os Altos Infantes .....	23 472,09
Externato Aljubarrota .....	23 600,81	Externato Os Primeiros Passos .....	49 064,85
Externato Álvares Cabral .....	17 087,53	Externato Olias .....	24 642,13
Externato Anita .....	21 784,96	Externato Padre António Vieira .....	17 253,75
Externato Calimero .....	17 773,53	Externato Paroquial de Colares .....	59 203,48
Externato Camilo Castelo Branco .....	27 348,04	Externato Paulo VI .....	21 088,08
Externato Cesário Verde .....	103 979,84	Externato Pica Pau .....	76 921,09
Externato Ciderela .....	32 861,45	Externato Pré-Primário Mega Kids .....	32 717,08
Externato Champagnat .....	33 416,12	Externato Príncipes de Avis .....	22 803,35
Externato Cooperativo da Benedita .....	2 800 880,08	Externato Rainha Santa .....	56 619,82
Externato Crisfal .....	33 734,11	Externato Rainha Santa — Odivelas .....	24 373,44
Externato da Encarnação .....	36 518,01	Externato Rainha Santa — Secção .....	61 222,92
Externato da Quintinha .....	73 439,95	Externato Raio de Sol .....	66 549,64
Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus .....	41 229,03	Externato Roque Gameiro .....	25 922,92
Externato das Pedras Negras .....	31 186,21	Externato Rosarinho .....	25 898,31
Externato de Ensino Pré-Escolar Mimã .....	20 310,65	Externato Rumo ao Sucesso .....	312 365,05
Externato de Nossa Senhora das Dores .....	36 251,28	Externato Rumo ao Sucesso — Secção .....	219 193,12
Externato de Penafirme .....	4 002 955,66	Externato S. Cristóvão .....	27 911,29
Externato do Orel .....	19 106,42	Externato S. Domingos .....	31 737,86
Externato D. Fuas Roupinho .....	1 560 391,76	Externato S. Jorge .....	16 510,72
Externato D. João VI .....	39 116,82	Externato S. José .....	72 357,11
Externato Dr. Mário Madeira .....	17 834	Externato S. Miguel Arcanjo .....	112 270,68
Externato Eça de Queirós .....	41 755,22	Externato de Santo Adrião .....	53 277,60
		Externato Sebastião da Gama .....	30 915,32
		Externato Séneca .....	18 009,46
		Externato Senhora do Monte .....	39 681,94
		Externato Tim Tim .....	38 149,01
		Externato Vidas em Flor .....	58 736,53
		Externato Viváfesta .....	15 813,14
		Externato Zazzo .....	169 476,87
		Fundação Musical dos Amigos das Crianças .....	92 630,44
		Infantário Bem Me Quer .....	21 204,21
		Infantário O Pião Mágico .....	31 337,93
		Infantário S. Cristóvão .....	20 891,66
		Instituto de Ciência Educativas .....	193 260,17
		Instituto de Música Vitorino Matono .....	54 565,30
		Instituto Educativo do Ribatejo (Colégio Santo) .....	1 023 482,86

Beneficiário	Montante (em euros)
Instituto Jacob Rodrigues Pereira (S. Marçal) . . . . .	27 932,68
Jardim-Escola a Cabaninha . . . . .	32 424,47
Jardim-Escola João de Deus Estrela . . . . .	20 666,88
Jardim-Escola João de Deus — Alvalade . . . . .	42 850,20
Jardim-Escola João de Deus — Torres Novas . . . . .	22 784,52
Jardim-Escola João de Deus — Alcobaca . . . . .	28 543,68
Jardim-Escola João de Deus . . . . .	27 321,84
Jardim-Escola O Bosque . . . . .	20 045,86
Jardim-Escola Vale Rosal . . . . .	25 358,13
Jardim-de-Infância a Nossa Escola . . . . .	17 673,37
Jardim-de-Infância a Palmeira . . . . .	22 624,46
Jardim-de-Infância a Quintarola I . . . . .	15 994,08
Jardim-de-Infância Bela Vista . . . . .	19 359,89
Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos . . . . .	27 232,11
Jardim-de-Infância Garassol Dourado . . . . .	49 693,46
Jardim-de-Infância Irmanadora . . . . .	17 346,69
Jardim-de-Infância O Farol . . . . .	20 295,98
Jardim-de-Infância O Nosso Jardim . . . . .	25 103,23
Jardim-de-Infância O Pedrito . . . . .	26 055,10
Jardim-de-Infância O Rei na Barriga . . . . .	27 932,68
Jardim-de-Infância O Xururuca . . . . .	17 781,36
Jardim-de-Infância Os Amiguinhos de Terlu . . . . .	47 617,85
Jardim-de-Infância Os Meus Amigos . . . . .	18 347,71
Jardim-de-Infância Nova Árvore . . . . .	22 263,57
Jardim-de-Infância Pinheirinho Verde . . . . .	32 980,07
Jardim-de-Infância Rosa Branca . . . . .	20 949,51
Jardim Infantil a Nova Escola . . . . .	21 139,71
Jardim Infantil O Cortegacinha . . . . .	17 194,96
Jardim Infantil O Descanso da Mamã . . . . .	20 603,35
Jardim Infantil O Finório . . . . .	27 181,96
Jardim Infantil O Miminho . . . . .	20 949,51
Jardim Infantil O Petiz . . . . .	46 895,94
Jardim Infantil O Pintainho . . . . .	89 559,07
Jardim Infantil Pirilampo do Cruzeiro . . . . .	18 211,47
Jardim Infantil Santa Margarida . . . . .	18 923
NUCLISOL — Jean Piaget (Chelas) . . . . .	31 140,72
O Cantinho dos Amigos . . . . .	52 311,50
O Jardim Encantado . . . . .	17 305,01
Os Preguiças . . . . .	31 424,28
Rumo — Cooperativa de Educação . . . . .	45 545,63
Serviços de Infância e Tempos Livres Os Brin- calhões . . . . .	18 701,17
Sociedade de Educação e ATL Crechebrinca . . . . .	23 079,36
Voz do Operário 2 (Ajuda) . . . . .	21 063,60

**Transferência ao abrigo dos acordos de cooperação para a educação pré-escolar pessoal não docente e apoio à família**

Beneficiário	Montante (em euros)
Câmara Municipal de Abrantes . . . . .	188 491,41
Câmara Municipal de Alcanena . . . . .	166 896,56
Câmara Municipal de Alcobaca . . . . .	254 868,29
Câmara Municipal de Alcochete . . . . .	177 338,49
Câmara Municipal de Alenquer . . . . .	134 074,32
Câmara Municipal de Almada . . . . .	514 733,63
Câmara Municipal de Almeirim . . . . .	186 076,22
Câmara Municipal da Amadora . . . . .	933 534,64
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos . . . . .	118 847,86
Câmara Municipal da Azambuja . . . . .	17 396,69
Câmara Municipal do Barreiro . . . . .	382 384,93
Câmara Municipal de Benavente . . . . .	285 495,17
Câmara Municipal do Cadaval . . . . .	84 133,45
Câmara Municipal das Caldas da Rainha . . . . .	376 169,88
Câmara Municipal do Cartaxo . . . . .	166 573,12
Câmara Municipal de Cascais . . . . .	482 520,38
Câmara Municipal da Chamusca . . . . .	79 922,99
Câmara Municipal de Constância . . . . .	91 572,91
Câmara Municipal de Coruche . . . . .	128 268,94
Câmara Municipal do Entroncamento . . . . .	135 077,14
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere . . . . .	95 824,68
Câmara Municipal da Golegã . . . . .	66 765,38
Câmara Municipal de Lisboa . . . . .	1 081 395,83
Câmara Municipal de Loures . . . . .	1 034 697,96
Câmara Municipal da Lourinhã . . . . .	262 885,92

Beneficiário	Montante (em euros)
Câmara Municipal de Mafra . . . . .	391 310,87
Câmara Municipal da Moita . . . . .	140 227,53
Câmara Municipal do Montijo . . . . .	350 789,46
Câmara Municipal da Nazaré . . . . .	101 330,51
Câmara Municipal de Óbidos . . . . .	89 000,16
Câmara Municipal de Odivelas . . . . .	396 188,43
Câmara Municipal de Oeiras . . . . .	392 650,38
Câmara Municipal de Ourém . . . . .	921 295,25
Câmara Municipal de Palmela . . . . .	162 693,43
Câmara Municipal de Peniche . . . . .	56 649,01
Câmara Municipal de Rio Maior . . . . .	264 012,95
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos . . . . .	148 769,52
Câmara Municipal de Santarém . . . . .	453 763,89
Câmara Municipal do Sardoal . . . . .	68 346,39
Câmara Municipal do Seixal . . . . .	290 811,70
Câmara Municipal de Sesimbra . . . . .	201 318,51
Câmara Municipal de Setúbal . . . . .	342 017,39
Câmara Municipal de Sintra . . . . .	1 197 148,82
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço . . . . .	60 747,55
Câmara Municipal de Tomar . . . . .	365 275,14
Câmara Municipal de Torres Novas . . . . .	288 724,37
Câmara Municipal de Torres Vedras . . . . .	881 118,74
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira . . . . .	349 800,98
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha . . . . .	64 015,47

**Transferências efectuadas para cursos de educação e formação em escolas profissionais**

Beneficiário	Montante (em euros)
AVA — Associação para Valorização Agrária . . . . .	53 647,92
Escola Profissional Electrónica e Telecomuni- cações . . . . .	95 649
EDURUMOS — Escola Profissional Tecnologia Digital . . . . .	202 856,08
MAGENSINUS — Empresa Promotora Servi- ços de Ensino . . . . .	81 995,98
Aula de Comércio — Escola Profissional . . . . .	31 990,14
Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada . . . . .	66 408,34
ENSINUS — Estudos Técnicos e Profissio- nais — INETE . . . . .	201 176,78
Associação Ensino Prof. Transp. Logística . . . . .	220 877,28
COOPTÉCNICA — Gustave Eiffel . . . . .	270 478,44

**Direcção Regional de Educação do Norte**

**Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo**

**Contratos simples**

Distrito	Beneficiário	Montante (em euros)
Aveiro . . . . .	Centro de Educação Integral . . . . .	20 298
	D. Dinis, Externato . . . . .	22 386,15
	Estrela Guia, Externato . . . . .	21 817,48
	Gandarinha, Externato . . . . .	47 225,18
Braga . . . . .	Paraíso dos Pequenos, Ext. Inf. Prim. . . . .	129 012,06
	Terras da Santa Maria, Colégio . . . . .	148 772,31
	Barreiro, Externato Particular . . . . .	34 716,28
	D. Diogo de Sousa, Colégio . . . . .	146 702
	DIDAXIS — Cooperativa de Ensino . . . . .	57 190,51
	Delfim Ferreira, Externato . . . . .	21 667
	EDIFACOOP . . . . .	20 105
	Escolinha de Famalicão, J. Infância . . . . .	34 078,04
	Leonardo da Vinci, Externato . . . . .	24 832
	Nossa Senhora da Conceição, Externato . . . . .	94 492,56
Nossa Senhora das Graças, Externato . . . . .	55 133,71	
	Conhecimento Esc. Part. Ens. Básico . . . . .	65 734,68
	Paulo VI, Externato . . . . .	198 683,25
	Teresiano, Colégio . . . . .	186 216,93

Distrito	Beneficiário	Montante (em euros)	Contrato de desenvolvimento		
			Distrito	Beneficiário	Montante (em euros)
Bragança ...	Dr. Diogo Albino de Sá Vargas ...	50 445,28			
	Sagrado Coração de Jesus, Colégio ...	48 699,40			
	Santa Clara, Escola ...	52 256,40			
Porto .....	Academia de Ensino Particular ...	38 793,32			
	A Cegonha, Jardim-de-Infância ...	23 945,88			
	Camões, Externato ...	110 599,07			
	Carvalhos, Colégio Internato ...	70 488			
	Casa Mãe, Externato ...	64 282			
	Casa Nossa Senhora da Conceição ...	27 294			
	Cedros, Colégio ...	27 311,37			
	Coração de Jesus, C. Bem-Estar Inf. e Juv.	35 087			
	D. Dinis, Externato ...	130 748			
	D. Duarte, Externato ...	71 799			
	Ellen Key, Colégio ...	73 059,41			
	Ermesinde, Colégio ...	137 069,42			
	Esc. Sag. Coração Jesus, Externato ...	40 396,29			
	Flori, Jardim Externato ...	40 276,04			
	Gaia, Colégio ...	42 027			
	Grande Col. da Póvoa de Varzim ...	66 841,22			
	Horizonte Colégio ...	25 155,61			
	INED — Nevogilde ...	29 667,90			
	Jardim das Cores, J. Infância ...	58 986,25			
	Jesus Maria e José, Assoc. Escolas ...	114 343,13			
	João de Deus Matosinhos, J. Escola ...	64 428,31			
	João de Deus Porto, J. Escola ...	33 456,48			
	João de Deus D. Tirso, J. Escola ...	18 263			
	Júlio Dinis, Colégio ...	118 328,27			
	Livrepool, Colégio ...	49 880			
	Lourdes, Colégio ...	42 472			
	Luso-Francês, Colégio ...	111 613,16			
	Madre Isabel Larrañaga ...	44 298,96			
	Marca d'Água ...	29 432			
	Maria Droste, Externato ...	120 954,96			
	Mariz Escola de ...	41 251,68			
	Nossa Senhora da Bonança Candal, Colégio.	119 355,05			
	Nossa Senhora da Bonança, Colégio	192 930,58			
	Nossa Senhora da Esperança, Colégio	40 957			
	Nossa Senhora da Paz, Externato ...	40 934,22			
	Nossa Senhora das Dores, Externato	39 162			
	Nossa Senhora de Fátima, Externato	64 859,32			
	Nossa Senhora de Lurdes, Colégio	83 865,92			
	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Ext.	29 296,28			
	Nossa Senhora do Rosário, Colégio ...	28 141			
	Ext. da Miser. ....	84 044,60			
	Nun Álvares, Instituto, ...	51 750,32			
	Oliveira do Douro, Col. Adventista ...	130 625,99			
	Órfãos do Porto ...	155 268			
	Padre Cruz, Externato ...	57 599,03			
	Patronato da Imaculada, Externato ...	36 663			
	Paulo VI, Externato Liceal ...	208 945,15			
	Pedro Nunes, Ext. ....	30 922			
	Ribadouro, Externato ...	142 327,07			
	S. Gonçalo, Colégio ...	361 525			
	S. João Bosco, Externato ...	48 866,41			
	S. José de Bairros, Colégio ...	80 600,24			
	S. Vicente Paulo, Externato ...	101 795,92			
	Sardão, Colégio ...	33 909,72			
	Senhora do Carmo, Externato ...	59 807			
	Silva Teixeira, Externato ...	63 080,84			
	Santa Clara, Ext. ....	101 383,60			
	Santa Joana, Externato ...	117 416,70			
	Santa Teresa de Jesus, Colégio ...	258 495,09			
	Santo António, Externato ...	39 839,82			
	Universal, Grande Colégio ...	111 567,28			
	Vieira de Castro, Colégio ...	42 702			
Viana do Castelo.	Maria Auxiliadora, Ext. ....	48 698,74			
	Minho, Colégio ...	54 763			
	S. João Bosco, Externato ...	66 020,64			
Vila Real ...	A. E. I. U., Externato ...	40 814,29			
	Disney, Externato ...	30 170,68			
	João de Deus Chaves, J. Escola ...	21 352			
	O Pinguim, Infantil e Externato ...	43 039,70			
	S. José, Colégio Moderno ...	123 012,15			
Viséu .....	Imaculada Conceição Lamego, Colégio.	149 703,96			
	Lamego, Colégio ...	87 466,66			
	Patronato Nun'Álvares ...	27 286,24			
			Aveiro .....	A Escolinha Vieira & Silva, L. <sup>da</sup> ...	24 594,68
				Externato Estrela Guia ...	28 380,39
				Ext. Infantil e Primário Paraíso dos Pequenos.	48 786,77
			Braga .....	Conhecimento — Esc. Particular do Ens. Básico.	16 003,34
				Colégio D. Diogo de Sousa ...	46 413,30
				Jardim-de-Infância Mundo dos Sonhos.	20 695,67
				Externato Paulo VI ...	41 077,68
				Jardim-de-Infância Sol Nascente ...	17 638,98
				Colégio Teresiano ...	33 607,98
			Bragança ...	Externato Liceal da Torre de Dona Chama.	16 071,51
			Porto .....	Centro Infantil de Borba de Godim	34 628,78
				Colégio Adventista de Oliveira do Douro.	24 582,44
				Colégio da Quinta Inglesa ...	22 357,39
				Colégio de Ermesinde ...	22 869,12
				Colégio da Nossa Senhora da Bonança.	16 686,19
				Colégio de S. José de Balrros ...	28 307,38
				Colégio de Santa Teresa de Jesus ...	41 170,49
				Colégio Fitinha Azul ...	25 344,17
				Colégio Infantil Circo Mágico ...	21 220,12
				Colégio Júlio Dinis ...	15 814,50
				Colégio Madre Isabel Larrañaga ...	23 005,98
				Colégio Marca d'Água ...	17 425
				Creche e Jardim-de-Infância Pedra Branca.	24 809
				Escola de Mariz ...	17 917,25
				Estabelecimento de Ensino António Nobre.	15 962,25
				Externato Casa da Avó ...	33 957,52
				Externato Casa Mãe ...	18 547
				Externato da Nossa Senhora da Paz	16 195,85
				Externato de Santa Joana ...	31 792,44
				Externato Liceal Paulo VI ...	32 165,05
				Externato Maria Droste ...	38 305,12
				Externato Nossa Senhora de Fátima	35 441,34
				Externato O Meu Lar ...	16 695,09
				Externato Padre Cruz ...	28 737,79
				Externato Patronato da Imaculada Conceição.	20 828
				Externato Senhora do Carmo ...	16 587
				Externato Silva Teixeira ...	17 088,84
				Grande Colégio da Póvoa de Varzim	50 681,40
				Infantário Carrocel Mágico ...	24 467,05
				Infantário Passo Livre ...	17 066,84
				Jardim-de-Infância Alegria de Aprender.	34 706,86
				Jardim-de-Infância As Formigui-nhas ...	19 663,86
				Jardim de Inf. O Cantinho Escolar de Gondomar.	23 023,63
				Jardim-de-Infância O Jardim da Anita.	31 870,18
				Jardim-de-Infância O Mundo Mágico	17 523,75
				Jardim-de-Infância O Pinóquio ...	21 742,56
				Jardim-de-Infância O Popas ...	16 984,69
				Jardim-de-Infância Os Fofinhos ...	18 461,60
				Jardim-de-Infância Rá-Mi-Olé ...	16 933,30
				Jardim-de-Infância Vemar ...	47 313,99
				Jardim-Escola A Cegonha ...	18 607,98
				Jardim-Escola O Ribeiro ...	56 188,25
				Jardim Infância O Solar dos Pequenos DOMI.	24 139,14
				Jardim Infantil Açafate ...	16 649
				Jardim Infantil Gente Miúda ...	23 562,79
				Jardim Infantil O Filhote ...	60 580,40
				Jardim Infantil Pica-Pau Amarelo ...	17 317,16
				O Pequenote Creche e Sala de Estudo da Granja.	16 254,46
				Pinga Amor Jardim-de-Infância ...	30 645,86
			Viana do Castelo.	Externato Maria Auxiliadora ...	15 904,62
				Jardim-de-Infância de Santo António	21 341,25

Distrito	Beneficiário	Montante (em euros)
Vila Real ...	Colégio D. Nuno .....	16 166,70
	Colégio Moderno de S. José .....	25 633,29
	Externato Disney .....	23 634,27
Viseu .....	Externato Pinguim .....	31 185,77
	Externato de Santo António de Fafel	17 167,89

## Contratos de associação (ano lectivo de 2004-2005)

Estabelecimento de ensino	Montante (em euros)
Colégio Liceal Santa Maria de Lamas .....	6 229 497,10
ALFACOOOP — Coop. Ens. de Alvito, C. R. L.	3 280 400,08
Colégio La Salle .....	781 255,32
DIDALVI — Coop. Ensino .....	1 942 857,84
Didáxis — Soc. Coop. Ensino .....	4 334 032,04
Esc. Coop. de Vale S. Cosme .....	2 869 208,21
Externato Delfim Ferreira .....	2 177 986,18
Externato S. Miguel de Refojos .....	659 645,71
Instituto Silva Monteiro .....	525 785,49
Colégio Vizela .....	542 267,47
Colégio Ult. Nossa Senhora da Paz .....	269 495,19
Externato Liceal Torre D. Chama .....	658 775,69
Colégio de Gaia .....	1 943 220,56
Colégio dos Órfãos do Porto .....	173 445,98
Colégio Internato dos Carvalhos .....	2 278 342,54
Colégio S. Gonçalo .....	1 138 120,23
Externato Paulo VI .....	701 137,48
Externato de Vila Meã .....	2 398 222,17
Grande Colégio Universal .....	397 645,56
INED — Inst. Educ. e Desenvolvimento .....	467 187,09
Instituto Nun Álvares .....	2 942 669,21
ANCORENSIS — Coop. Ensino, C. R. L. ....	2 333 051,03
Externato das Neves .....	813 012,14
S. E. C. — Soc. de Ensino de Campos, L. <sup>da</sup> .....	1 038 337,78
Colégio Nossa Senhora da Boavista .....	754 379,47
Colégio Salesiano de Poiães .....	597 702,25
Escola Prof. das Minas da Borralha .....	250 712,20
Escola de Formação Social Rural .....	111 191,85
Externato D. Afonso Henriques .....	443 360,96

## Contratos de patrocínio

Distritos	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)	
Aveiro .....	Academia Música Oliv. Azeméis ....	152 296,30	
	Academia Música Paços de Brandão	119 005,40	
	Academia Música S. João da Madeira	100 903,70	
	Academia Música Santa Maria .....	147 817,37	
	Academia Música Vale de Cambra ...	87 925,50	
	Academia Música de Espinho .....	77 976,40	
	Escola de Música de Castelo de Paiva	65 805,10	
	Academia de Música de Fornos ....	99 560,23	
	Academia de Música de Arouca ....	26 331,90	
	Braga .....	Academia de Música de Barcelos ...	78 128,20
		Academia Música V. Moreira de Sá	167 434,70
		Academia Música José Atalaya .....	222 749,80
	Porto .....	Escola de Música de Esposende ....	54 317,00
Companhia de Música de Braga ....		131 866,80	
Associação Cult. Musical de Lousada		159 897,60	
Academia de Música de Vilar do Paraíso.		138 032,97	
Academia de Música de São Félix da Marinha.		53 271,00	
Academia de Música de Paredes ....		137 974,90	
Academia de Música de São Pio X ...		193 847	
Centro Cult. Musical de Caldas da Saúde.		552 697,10	
Conservatório Regional de Gaia ....		168 720,17	
Conservatório de Música da Maia ...		77 844,67	
	Curso de Música Silva Monteiro ....	86 686,90	
	Academia de Música Costa Cabral ...	83 940,10	

Distritos	Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
Viana do Castelo.	Escola de Música de Leça da Palmeira.	35 356,50
	Escola de Música da Póvoa de Varzim	59 101,60
	Escola de Dança Ginásiano .....	112 823,40
	Esc. Música Fórum C. Gulpilhares ....	31 436,43
	Esc. de Música Óscar da Silva .....	148 436,50
	Instituto de Artes e Imagens .....	58 589,60
	Centro Est. Musicais do Porto .....	63 861,50
	Academia de Música Fernão de Fão	131 219,60
	Academia Música Viana do Castelo ...	88 114,00
	Vila Real ...	Conservatório Regional Vila Real ....

## IPSS

Instituição	Montante (em euros)
APECDA de Braga .....	80 277,24
Creche de Braga — Centro Nossa Senhora Perpétuo Socorro .....	75 430,23
APPACDM da Trofa .....	85 120,87
APPACDM de Braga .....	172 981,35
APPACDM do Porto .....	164 157,08
APPACDM de Vila Nova de Gaia .....	215 138,26
APPACDM de Matosinhos .....	162 111,45
Obra Social e Cultural Silva Cardoso .....	61 043,12
APECDA do Porto .....	113 928,36
Instituto S. Manuel .....	77 471,18
Instituto Araújo Porto .....	35 445,60
EMAÚS — Paredes .....	65 394,39
APPACDM de Viana do Castelo .....	116 162,59
APPACDM Vila Real/Sabrosa .....	95 745,49

## CERCIS (aplicação da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro)

Beneficiário	Montante (em euros)
<b>Aveiro</b>	
CECIESPINHO .....	60 548,21
CERCIFEIRA .....	79 948,88
CERCILAMAS .....	65 456,95
CERCIAZ .....	62 008,17
CERCI S. J. Madeira .....	33 862,26
<b>Braga</b>	
APACI .....	66 672,79
IRIS .....	44 744,91
CERCIFAFE .....	99 956,60
AICIG .....	143 725,19
CERCIGUI .....	62 521,69
<b>Porto</b>	
CERCIMARANTE .....	73 842,97
CERCIFEL .....	42 233,99
A. A. D. — Gondomar .....	55 480,33
CERCIMARCO .....	28 374,62
APADIMP .....	128 237,01
MAPADI .....	79 661,43
MADI .....	54 151,51
AICI .....	141 826,98
CERCIGAIA .....	79 457,92

## Ensino especial — Colégios

Estabelecimento de ensino	Montante (em euros)
Ext. Ana Sullivan .....	186 697,93
Escola Red. Pedag. das Antas .....	127 957,02
Colégio Novos Rumos .....	139 397,14

## DSAF — GAFE — ASE

## Auxílios económicos

CAE	Número de contribuinte	Estabelecimento de ensino	Montante (em euros)
Braga	501462716	Ext. Infante D. Henrique	28 464,90
	500341583	Coop. Vale S. Cosme	17 000
	501528598	DIDÁLVI	29 430,98
	500341583	Didáxis	28 420,19
	500084025	Ext. Delfim Ferreira	17 488,51
Bragança	501364951	Ext. Liceal D. Chama	20 681,60
E. D. Vouga	501109897	Col. Liceal Maria Lamas	22 783,45
Porto	506625435	Inst. Nun'Álvares	23 880,33
Tâmega	500257809	Ext. Vila Meã	79 060,65
Viana do Castelo	502033410	Coop. Ancorensis	17 462,90
Vila Real	500731071	Col. Salesiano Polares	19 808,00
	500462151	Colégio Nossa Senhora Boavista	19 188,40

Datas do despacho: Julho e Dezembro de 2005.

## Bolsas de mérito

CAE	Número de contribuinte	Estabelecimento de ensino	Montante (em euros)
Braga	500341583	Coop. Vale de S. Cosme	19 671,75
	500820511	Ext. S. Miguel Refojos	31 849,50
	500341583	Didáxis	21 545,25
Douro Sul	501174060	Ext. D. Afonso Henriques	18 735
Porto	506625435	Inst. Nun'Álvares	15 924,75
		Colégio de Gaia	20 608,50
Tâmega	500257809	Ext. Vila Meã	43 090,50
	501178236	Colégio S. Gonçalo	20 068,50

Data do despacho: Dezembro de 2005.

## Refeitórios escolares

Estabelecimentos de ensino	Montante (em euros)
Coop. Ensino Didálvi (Alvito S. Pedro)	26 612,79
Coop. Ensino Didáxis — Filial 02	33 762,88
Coop. Vale S. Cosme — Filial 01	43 752,26
Ext. Inf. D. Henrique	20 900,86
Ext. Lic. Torre D. Chama	21 973,43
Inst. Educ. P. Afonso Luisier S. J.	54 136,79
Ext. Vila Meã	22 886,64
Coop. Ancorensis	30 443,35
Externato Neves	21 402,73
Col. Salesiano Piores	20 866,43
Esc. Prof. Minas Borralha	20 304,00
Col. Nossa Senhora da Boavista	30 450,89

Datas dos despachos: Julho, Agosto, Outubro e Novembro de 2005.

## Relação de verbas enviadas para as residências de estudantes

	Montante (em euros)
Residência de Estudantes de Boticas	48 785,54
Residência de Estudantes de Calouste Gulbenkian	105 000

	Montante (em euros)
Residência de Estudantes de Estacada	88 000
Residência de Estudantes de Macedo de Cavaleiros	82 500
Residência de Estudantes de Mirandela	100 000
Residência de Estudantes de Mogadouro	56 000
Residência de Estudantes de Santo Tirso	65 800
Residência de Estudantes de Alijó	45 046,49
Residência de Estudantes de Chaves	79 500
Residência de Estudantes de Mesão Frio	44 000
Residência de Estudantes de Montalegre	54 000
Residência de Estudantes de Murça	41 740
Residência de Estudantes da Régua (feminina)	78 000
Residência de Estudantes da Régua (masculina)	55 200
Residência de Estudantes do Rodo	57 400
Residência de Estudantes de Vila Real	101 000
Residência de estudantes de Miranda do Douro	25 500
Residência de Estudantes de Viana do Castelo	27 000
Residência de Estudantes de Vimioso	24 000

Datas de decisão: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

## Serviços Sociais

## Acção social complementar — Subsidiados

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Serviços Sociais	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação A Escolinha Infância e Jardim-de-Infância.	87 031,16

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Apoio à Criança O Arco Íris .....	82 946,88
Idem .....	21 de Julho, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais da Creche Esc. Sec. António Nobre.	23 452,44
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação Infantil e Jardim-de-Infância Carolina Michaelis.	79 172,64
Idem .....	16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação Infantil e Jardim Infantil O Pintinhas	60 742,74
Idem .....	22 de Setembro, 18 e 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais do Infância e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória de Ovar.	69 152,30
Idem .....	16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais e Técnicos do Infância Pedrita	125 005,52
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais Jardim-de-Infância O Castelo	39 807,84
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio .....	50 110,14
Idem .....	21 de Julho, 22 de Setembro, 26 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pessoal do Instituto Superior Técnico — APIST.	109 602,24
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 26 de Outubro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais do Infância da Escola Preparatória de Canelas.	35 782,48
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 18 e 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais do Infância e Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Dr. Leonardo Coimbra, Filho.	141 882,80
Idem .....	21 e 26 de Julho, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Escola Preparatória Teixeira Lopes.	79 802,51
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação Infância Jardim-de-Infância Chiquinha.	90 047,02
Idem .....	21 de Julho, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Associação O Baguinho — Peso da Régua .....	91 283,93
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro e 22 de Dezembro.	Centro Infantil Os Regianos .....	65 900,58
Idem .....	21 e 26 de Julho, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Infância da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão.	71 835,96
Idem .....	21 de Julho, 16 de Agosto, 22 de Setembro, 20 de Outubro, 15 de Novembro e 22 e 23 de Dezembro.	Jardim-de-Infância Monte Longo — Escola Básica 2, 3 Professor Carlos Teixeira.	52 809,04

## Gabinete de Gestão Financeira

## Por transferência — Sector público

Beneficiário	Montante	Entidade decisora	Data da decisão	Objectivo	Base legal
Visionarium — Centro de Ciência do Europarque.	150 000	Ministro da Educação	27-12-2005	Contribuição do Ministério da Educação para as visitas de grupos de alunos dos ensinos básico e secundário.	Protocolo ME/Visionarium CCE de 14 de Julho de 1999 e adenda de 30 de Janeiro de 2003.

31 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária Augusto Cabrita

## Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

**Aviso n.º 4834/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

**Aviso n.º 4835/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

As reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Cardeira*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

**Acordo n.º 54/2006.** — Programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares. — O Ministério da Educação, através da Escola Básica dos 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Paredes de Coura, seguidamente indicada, e da Direcção Regional de Educação do Norte, representados, respectivamente, pela presidente do conselho executivo, Cecília Maria Bento Terleira, e pela directora regional de educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal de Paredes de Coura, representada pelo seu presidente, Pereira Júnior, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;
- 4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos, tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas Bases das Bibliotecas Escolares, que se encontram definidas no relatório síntese, elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Paredes de Coura.

## Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar é da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

## Modalidades de apoio

## Cláusula 3.ª

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede deve constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existente e de rentabilização de investimentos:

- a) À realidade de cada escola/agrupamento — o apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;
- b) Às estruturas existentes — uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas, como são os agrupamentos de escola, aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas, que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas por

pacote e conjunto itinerante visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

## Envolvimento dos parceiros

## Cláusula 4.ª

O Ministério da Educação compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;
- b) Adotar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;
- c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;
- d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta da formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;
- e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na biblioteca escolar. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades, decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;
- f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;
- g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a biblioteca municipal;
- h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escola — inventariando possibilidades de apoio que abrangam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;
- i) Promover articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a Rede de Leitura Pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;
- j) À Direcção Regional de Educação do Norte cabe:
  - I) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares;
  - II) Participar no processo de candidaturas das escolas à rede de bibliotecas escolares;
  - III) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;
  - IV) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares.

## Cláusula 5.ª

A Escola compromete-se a:

- a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;
- b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação do Norte, Câmara Municipal e biblioteca municipal;
- c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
- e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;



- f) Incluir, no plano de formação da escola/agrupamento, postostas nesta área, capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e ou a outras instituições de formação;
- g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam dos relatórios «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
- h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;
- i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
- j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidade organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escolas — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento;
- d) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

## Financiamento

Cláusula 7.<sup>a</sup>

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custo das obras nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, havendo lugar a uma participação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares:

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Paredes de Coura:

Obras — € 5000;  
 Equipamento/mobiliário — € 12 250;  
 Fundo documental — € 5000.

3 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

4 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário e fundos documentais.

5 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais

das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

21 de Novembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Paredes de Coura, o Presidente, *Pereira Júnior*. — Pela Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Paredes de Coura, a Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

**Acordo n.º 55/2006.** — Programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares. — O Ministério da Educação, através da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Peso da Régua, seguidamente indicada, e da Direcção Regional de Educação do Norte, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo, Paulo Renato Lamas Cardoso, e pela directora regional de Educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal de Peso da Régua, representada pelo seu presidente, Nuno Manuel Sousa Pinto Carvalho Gonçalves, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;
- 4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas Bases das Bibliotecas Escolares, que se encontram definidas no relatório síntese, elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Peso da Régua.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar são da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

## Modalidades de apoio

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A transformação e desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede deve constituir um processo aberto, com soluções,

ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existente e de rentabilização de investimentos:

- a) À realidade de cada escola/agrupamento — o apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar ou à melhoria das já existentes, de acordo com o percurso realizado pela escola;
- b) Às estruturas existentes — uma rede escolar dispersa e com poucos alunos e o surgimento de novas estruturas organizativas como são os agrupamentos de escola, aconselham, num quadro de envolvimento do Ministério da Educação e da Câmara Municipal, modalidades de apoio diferenciadas, que garantam o acesso de todos aos desafios formativos e educativos da escola actual. As modalidades designadas por pacote e conjunto itinerante visam proporcionar um serviço de biblioteca que responda às escolas de menor dimensão.

#### Envolvimento dos parceiros

##### Cláusula 4.<sup>a</sup>

O Ministério da Educação compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, no quadro das suas competências, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada pelos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição de um fundo documental;
- b) Adotar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, no quadro da política de atribuição de recursos humanos em vigor;
- c) Definir estratégias que melhorem a forma de afectação desses recursos e a qualidade do seu desempenho nas bibliotecas escolares;
- d) Estabelecer contactos com diferentes entidades com competências na área da formação em bibliotecas escolares, promovendo a oferta da formação. Divulgar as acções em curso e incentivar as escolas ao acesso a diferentes níveis de formação/especialização nesta área;
- e) Definir os perfis de competência adequados às funções do coordenador da equipa e dos auxiliares de acção educativa em funções na biblioteca escolar. Avaliar a qualidade da formação existente. Procurar meios alternativos que reforcem a oferta e respondam a novas necessidades e possibilidades, decorrentes da evolução técnica, das novas competências exigidas pela mudança e do progresso das bibliotecas escolares;
- f) Assegurar orientações técnicas e de coordenação e produzir/disponibilizar instrumentos de apoio, no quadro de referência do relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares». Acompanhar o desenvolvimento dos projectos, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das bibliotecas escolares;
- g) Incentivar o trabalho colaborativo e em rede (redes de trabalho e redes de comunicação/partilha de informação com recurso às tecnologias de informação e comunicação) entre as diferentes escolas e ou bibliotecas escolares, no quadro de cada agrupamento, a nível local e com a biblioteca municipal;
- h) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de adequação às novas realidades organizacionais — os agrupamentos de escola — inventariando possibilidades de apoio que abranjam os diferentes níveis de ensino, numa perspectiva integrada e de optimização de equipamentos e de recursos;
- i) Promover articulação com as autarquias locais nesta área e a cooperação com a Rede de Leitura Pública, apoiada pelo Ministério da Cultura;
- j) À Direcção Regional de Educação do Norte cabe:
  - I) Avaliar a rede escolar tendo em vista o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares;
  - II) Participar no processo de candidaturas das escolas à Rede de Bibliotecas Escolares;
  - III) Acompanhar tecnicamente a adaptação dos espaços e instalação das bibliotecas escolares;
  - IV) Articular com os parceiros envolvidos no desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares.

##### Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Escola compromete-se a:

- a) Cumprir as orientações definidas pelo Ministério da Educação para a instalação da biblioteca escolar e para o desenvolvimento do projecto;

- b) Perspectivar a instalação e desenvolvimento da biblioteca escolar em colaboração com os restantes parceiros: Direcção Regional de Educação do Norte, Câmara Municipal e biblioteca municipal;
- c) Disponibilizar espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- d) Gerir e aplicar a verba atribuída no âmbito das candidaturas apresentadas, de acordo com as orientações emitidas superiormente;
- e) Nomear, de acordo com o quadro normativo em vigor, um professor-coordenador e uma equipa que assumam a responsabilidade da gestão, organização e dinamização das bibliotecas escolares;
- f) Incluir, no plano de formação da escola/agrupamento, propostas nesta área, capazes de dar resposta às necessidades formativas das equipas e dos docentes em geral e apresentá-las ao Centro de Formação de Associação de Escolas e ou a outras instituições de formação;
- g) Definir um plano anual de desenvolvimento da(s) biblioteca(s) escolar(es) que tenha como referente os princípios e orientações que constam dos relatórios «Lançar a rede de bibliotecas escolares» e «Política de gestão da colecção». Afectar uma verba ao seu funcionamento e desenvolvimento;
- h) Definir uma política de desenvolvimento das bibliotecas escolares na escola, perspectivando possibilidades de instalação de novas bibliotecas escolares ou de outras formas de apoio que proporcionem o acesso tão alargado quanto possível dos recursos de informação às escolas e alunos dos diferentes graus de ensino no agrupamento;
- i) Integrar a biblioteca escolar nos objectivos educativos, pedagógicos e culturais da escola, no projecto educativo de escola e nos projectos em desenvolvimento na escola;
- j) Avaliar periodicamente o projecto, fornecendo os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.

##### Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Apoiar a criação de uma rede de bibliotecas escolares a nível concelhio, de acordo com o ordenamento da rede escolar e com os princípios definidos na carta educativa;
- b) Adequar o desenvolvimento da rede às realidade organizacionais existentes — escolas e agrupamentos de escolas — e às ofertas educativas e de serviços que são implementadas no âmbito das bibliotecas escolares, num quadro de gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- c) Acompanhar a instalação e desenvolvimento das bibliotecas escolares, criando, nos termos das atribuições legalmente definidas, condições à sua instalação e funcionamento;
- d) Integrar os princípios e filosofia do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, equipando as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação com espaços adequados para a instalação de bibliotecas escolares. Dotar as novas escolas com instalações que garantam condições para a instalação e funcionamento da biblioteca escolar, cumprindo as normas definidas pela IFLA/UNESCO e as orientações definidas no relatório «Lançar a rede de bibliotecas escolares», nomeadamente em termos de área, de apetrechamento e de infra-estruturas e adaptações necessárias. Garantir a qualidade funcional, arquitectónica e ambiental destes espaços.

#### Financiamento

##### Cláusula 7.<sup>a</sup>

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos seguintes termos:

1 — O Ministério da Educação assumirá através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte assumirá o custo das obras nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares:

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Peso da Régua:

Equipamento/mobiliário — € 7000;  
Fundo documental — € 2500.

3 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar, acompanhará e

executará o processo da aquisição de mobiliário, equipamento e fundo documental. A Câmara Municipal, através da biblioteca pública compromete-se a acompanhar a instalação destas bibliotecas escolares, particularmente no que se refere à selecção e tratamento dos fundos documentais, em articulação com a escola/agrupamento.

4 — Serão efectuadas transferências de verbas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal, destinadas à aquisição de equipamento, mobiliário e fundos documentais.

5 — No quadro das suas competências, a autarquia assume a responsabilidade de actualizar com regularidade os fundos documentais das bibliotecas das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e de assegurar a manutenção dos respectivos equipamentos.

A celebração deste acordo permitirá criar um conjunto de infra-estruturas capazes de alargar o nível de recursos da educação, colocando-os ao serviço da qualificação dos alunos e das aprendizagens, numa sociedade cuja complexidade exige uma construção pessoal sólida e uma educação para a cidadania.

29 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Peso da Régua, o Presidente, *Nuno Manuel Sousa Pinto Carvalho Gonçalves*. — Pela Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Peso da Régua, o Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

### Inspeção-Geral da Educação

**Aviso n.º 4836/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Benjamim Veríssimo Bettencourt Pinto, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Tavira, em Tavira, do 11.º grupo B, colocado naquela escola no ano lectivo de 2005-2006, com últimas moradas conhecidas na Rua de D. Paio Peres Correia, 4, 8800 Tavira, e na Rua dos Lusíadas, 80, 1.º, 1300-373 Lisboa, de que contra ele se encontra a correr seus trâmites, na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Tavira, em Tavira, o processo disciplinar n.º 10.07-01/DRALG-2006, que se encontra à guarda de Manuela Almeida, assistente administrativa principal dos Serviços Administrativos da Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, na Rua de Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, bloco D, rés-do-chão, 8000-394 Faro, sendo, por esta via, igualmente citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo na referida Delegação Regional da Inspeção-Geral da Educação nas horas normais de expediente.

3 de Abril de 2006. — O Delegado Regional, *Joaquim Gago Pacheco*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8929/2006 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 23 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de bietápico de licenciatura em Farmácia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo respectivo da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres constantes do processo, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garan-

tir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que, tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, o mesmo não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d*) e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 23 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de bietápico de licenciatura em Farmácia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 8930/2006 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 23 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Visu, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de bietápico de licenciatura em Farmácia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado (processo respectivo da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres constantes do processo, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que, tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, o mesmo não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d*) e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 23 de Maio de 2001 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Visu, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de bietápico de licenciatura em Farmácia e o reconhecimento dos respectivos graus de bacharel e de licenciado.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 8931/2006 (2.ª série).** — Considerando o requerimento de 15 de Novembro de 2003 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação (processo DSPP — DIV. Registo n.º 34/2004 da Direcção-Geral do Ensino Superior);

Considerando que os pareceres da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, concluem, pelos fundamentos deles constantes, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior, cujo parecer se dá igualmente aqui por inteiramente reproduzido, no sentido do indeferimento do requerimento;

Considerando que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, compete ao Estado,

através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, autorizar o funcionamento de cursos, reconhecer graus académicos, garantir elevado nível pedagógico, científico e cultural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido ouvido o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, o mesmo não apresentou novos elementos que justifiquem a alteração do sentido da decisão;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d*) e *e*), 28.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento de 15 de Novembro de 2003 do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, solicitando a autorização de funcionamento, neste estabelecimento de ensino, do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 8932/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, no secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no director-geral do Ensino Superior, no director do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior, no director do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, no director do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, no presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, no presidente do Instituto de Investigação Científica e Tropical, no presidente do Instituto de Meteorologia, no presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, no presidente do Centro Científico Cultural de Macau, no presidente da Academia das Ciências de Lisboa, no director do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva, no presidente do Estádio Universitário e no presidente do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 8933/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos dirigentes dos institutos politécnicos, das escolas e dos institutos superiores neles integradas, das escolas superiores não integradas nos institutos politécnicos e dos serviços de acção social dos institutos politécnicos que têm expressão orçamental na estrutura orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, identificados na lista constante do anexo do presente despacho e que dele faz parte integrante, a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Beja.  
Director da Escola Superior Agrária de Castelo Branco.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Viseu.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal.

Director da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresarias de Valença.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Dança de Lisboa.

Director da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Director da Escola Superior de Educação da Guarda.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Beja.

Director da Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Portalegre.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Setúbal.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Viseu.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Porto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João — Porto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Director da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Porto.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Director da Escola Superior de Música de Lisboa.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Beja.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Leiria.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Director Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa.

Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.  
Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.  
Director da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco.

Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.  
 Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.  
 Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda.  
 Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja.  
 Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.  
 Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.  
 Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.  
 Presidente do conselho directivo Escola Superior de Tecnologias do Mar de Peniche.  
 Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Beja.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
 Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.  
 Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.  
 Presidente do Instituto Politécnico do Porto.  
 Presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.  
 Presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.  
 Presidente do conselho directivo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.  
 Presidente do conselho directivo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.  
 Presidente do conselho directivo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.  
 Presidente do conselho directivo Instituto Superior de Engenharia do Porto.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social Instituto Politécnico de Leiria.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social Instituto Politécnico de Lisboa.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social Instituto Politécnico do Porto.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social Instituto Politécnico de Tomar.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
 Presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 8934/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Março de 2006 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Carla Maria do Rosário Santo, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Ins-

tituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial, às sextas-feiras, quinzenalmente, de Março de 2006 a Março de 2007.

31 de Março de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

### Instituto das Artes

**Aviso (extracto) n.º 4837/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto das Artes de 23 de Fevereiro de 2006:

Sílvia Regina Januário Ribeiro — nomeada, com provimento definitivo, na sequência de concurso interno de acesso misto, na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto das Artes, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 8935/2006 (2.ª série).** — Por despachos do director do Instituto das Artes e do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica de 27 de Fevereiro de 2006:

Paulo Fernando Rodrigues dos Santos, especialista de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica — transferido para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto das Artes, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

### Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Contrato n.º 591/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Santa Maria da Feira em 9 de Novembro de 2004.* — Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelos seus director, Jorge Manuel Martins, e subdirector Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, com sede em Santa Maria da Feira, representado pelo seu presidente, Alfredo de Oliveira Henriques, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

Considerando que:

- A) A Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou socio-económico;
- B) Foi celebrado um contrato-programa entre o IPBL e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em 9 de Novembro de 2004, com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, com a duração de cinco anos;
- C) O contrato-programa supra-referenciado estabelece na sua cláusula 10.ª que o processo de informatização da biblioteca foi objecto de um documento autónomo, denominado Projecto Informático, já aprovado pelo primeiro outorgante, onde serão descritos os níveis de serviços a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;
- D) O contrato-programa em questão estabelece também na mesma cláusula que os custos totais relativos ao Projecto Informático e as condições de execução serão objecto de um acordo a celebrar entre as partes, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal;
- E) O Projecto Informático apresentado pelo município de Santa Maria da Feira foi aprovado pelo IPBL em 13 de Outubro de 2003;
- F) Importa, assim, celebrar um aditamento ao contrato-programa celebrado entre as partes contratantes em 9 de Novem-

bro de 2004 para execução do Projecto Informático, no que concerne à informatização da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, nos moldes aprovados pelo primeiro outorgante:

Nestes termos e tendo por pressupostos os considerandos supra, é celebrado de boa fé e reciprocamente aceite este aditamento ao contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

O presente aditamento ao contrato-programa celebrado entre as partes em 9 de Novembro de 2004 tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes que o subscrevem relativamente à informatização da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do Projecto Informático e da tabela detalhada dos recursos a compartilhar aprovados pelo primeiro outorgante, conforme os anexos n.ºs 1 e 2, que constituem parte integrante deste aditamento e aqui se dão por integralmente reproduzidos.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

1 — Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar o Projecto Informático nos termos aprovados pelo primeiro outorgante, devendo cumprir as orientações estabelecidas no documento de apoio à elaboração de projectos informáticos.

2 — A execução do Projecto Informático deverá respeitar o cronograma aprovado pelo primeiro outorgante.

3 — O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante é condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

Nos termos da cláusula anterior, o segundo outorgante obriga-se a proceder à aquisição dos equipamentos, *hardware* e *software*, conforme tabela detalhada dos recursos que constitui o anexo n.º 2 ao presente aditamento ao contrato-programa celebrado em 9 de Novembro de 2004.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

1 — Qualquer alteração ao projecto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave deste aditamento e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da participação efectuada.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

1 — O custo total do Projecto Informático destinado à informatização da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira considerado elegível pelo primeiro outorgante é de € 219 081, excluindo o IVA.

2 — Apenas são elegíveis as despesas consideradas como tal pelo primeiro outorgante, constantes do anexo n.º 2 referido na cláusula 5.<sup>a</sup>, n.º 1, deste aditamento ao contrato-programa celebrado em 9 de Novembro de 2004, realizadas após 13 de Outubro de 2003, data da aprovação do Projecto Informático pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

1 — Pelo presente contrato, o primeiro outorgante obriga-se a co-financiar 50% dos custos totais do Projecto Informático considerados elegíveis, referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, que correspondem à verba de € 109 540,50, excluindo o IVA.

2 — As alterações dos encargos resultantes de altas de praça, revisões de preços, bem como a realização de trabalhos a mais e erros ou omissões não são passíveis de participação do primeiro outorgante, devendo ser suportadas pelo segundo outorgante.

3 — A participação financeira do primeiro outorgante é suportada por verbas inscritas no PIDDAC, capítulo 50, do Orçamento do Estado.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

A participação financeira do primeiro outorgante é fixa e inalterável, excepto se o custo global do investimento for inferior ao

previsto, caso em que a referida participação será reduzida proporcionalmente.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

A liquidação da participação do primeiro outorgante depende da existência de dotação orçamental adequada e operar-se-á no decurso da vigência do contrato, mediante a apresentação de documentos de despesa, independentemente do Projecto Informático ser executado antes do termo previsto para o efeito.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

O primeiro e o segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente à execução do disposto no presente aditamento ao contrato-programa, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup>

1 — Os recursos a adquirir para execução do Projecto Informático, objecto do presente aditamento, ficam a constituir património do segundo outorgante.

2 — O segundo outorgante compromete-se a manter e actualizar a Biblioteca, no que respeita ao uso das tecnologias de informação e comunicações, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

#### Cláusula 11.<sup>a</sup>

Para os efeitos do disposto no presente aditamento ao contrato-programa, o segundo outorgante reconhece ao primeiro outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do Projecto Informático.

#### Cláusula 12.<sup>a</sup>

1 — Os recursos a adquirir devem ser exclusivamente destinados pelo segundo outorgante a serviços da Biblioteca, não podendo ser utilizados para outros fins.

2 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave do presente aditamento e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da participação efectuada.

#### Cláusula 13.<sup>a</sup>

O segundo outorgante compromete-se a partilhar informação e conhecimento e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação no âmbito do Projecto Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas do primeiro outorgante.

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste aditamento ao contrato-programa, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido previstos e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do contrato-programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

Em tudo o mais que não contrarie o disposto no presente aditamento rege o disposto no supracitado contrato-programa, celebrado entre os contratantes em 9 de Novembro de 2004.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup>

O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante: *Jorge Manuel Martins*. — *Luís Guilherme Couto Raposo*. — Pelo Segundo Outorgante, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

## ANEXO N.º 2

**Tabela detalhada dos recursos a compartilhar  
pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no âmbito do Projecto Informático**

**Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira**

Fase do projecto	Qt.	Custo (euros)	Comparticipação (euros)
<b>1.ª fase</b>			
<i>Software SGB:</i>			
Sistema de Gestão de Bibliotecas .....	1	33 750	16 875
<i>Formação:</i>			
SQL Server .....	1	3 234	1 617
<i>Total da 1.ª fase .....</i>		<b>36 984</b>	<b>18 492</b>
<b>2.ª fase</b>			
<i>Infra-estrutura de rede local:</i>			
Ponto de acesso <i>wireless</i> 22 Mbps .....	1	171,11	85,56
Placa de rede <i>wireless</i> 22 Mbps .....	4	382,12	191,06
<i>Hardware:</i>			
Impressora jacto de tinta cor .....	1	370	185
Impressora <i>laser</i> a preto .....	4	1 756	878
Impressora <i>laser</i> cor .....	1	4 599	2 299,50
Impressora <i>braille</i> de secretária .....	1	2 500	1 250
Terminal <i>braille</i> 80 caracteres .....	1	6 200	3 100
PC <i>desktop</i> Pentium 4 — 2,4 Ghz .....	37	46 028	23 014
PC <i>minitower</i> Pentium 4 — 2,4 Ghz .....	9	11 376	5 688
PC <i>desktop</i> Pentium 4 — 2,4 Ghz D.R. ....	1	1 314	657
PC portátil Pentium 4 — 2,4 Ghz .....	1	1 790	895
Servidor para comunicações P3 — 1,4 .....	1	8 081	4 040,50
Sistema de Auto-Empréstimo .....	1	22 000	11 000
<i>Software:</i>			
Microsoft Office XP .....	14	6 299,86	3 149,93
CAL Microsoft Windows XP .....	55	1 314,24	657,12
CAL Microsoft SQL Server .....	15	2 005,50	1 002,75
Terminal CAL Microsoft SQL Server .....	1	1 649,99	825
Microsoft Windows 2000 Adv Server .....	1	1 100	550
<i>Software</i> áudio para deficientes visuais .....	1	1 800	900
Microsoft SQL Server .....	1	609,59	304,80
<i>Total da 2.ª fase .....</i>		<b>121 346,41</b>	<b>60 673,21</b>
<b>3.ª fase</b>			
<i>Software SGB:</i>			
Sistema de Gestão de Bibliotecas .....	1	33 750	16 875
Migração de dados .....	1	17 000	8 500
<i>Formação:</i>			
Formação de Gestão Documental .....	1	10 000	5 000
<i>Total da 3.ª fase .....</i>		<b>60 750</b>	<b>30 375</b>
<i>Total .....</i>		<b>219 081</b>	<b>109 540,50</b>

Os valores constantes nesta tabela não incluem o IVA.

**Contrato n.º 592/2006.** — Adenda ao contrato-programa celebrada em 8 de Março de 2006 para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 2 de Abril de 2002 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Vila Franca de Xira, autorizada por despacho de 8 de Março de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas. — Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Vila Franca de Xira em 2 de Abril de 2002, com uma duração prevista de quatro anos, com vista à informatização e à aquisição de fundos documentais para a Rede Municipal de Bibliotecas Públicas daquele concelho, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objectivo em causa, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes.

Nestes termos, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Mar-

tes, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro-outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Vila Franca de Xira, pessoa colectiva n.º 506614913, com sede na Praça de Afonso de Albuquerque, 2600-093 Vila Franca de Xira, representado pela presidente da Câmara Municipal, Maria da Luz Beja Ferreira Rosinha, em exercício de funções desde 26 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo-outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 2 de Abril de 2002, nos termos seguintes:

A cláusula 17.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de sete anos.»

8 de Março de 2006. — O Primeiro-Outorgante: *Jorge Manuel Martins — Luís Guilherme Couto Raposo.* — O Segundo-Outorgante, *Maria da Luz Beja Ferreira Rosinha.*

**Rectificação n.º 579/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2005, o contrato n.º 1183/2005, rectifica-se que onde se lê:

«29.ª

**Duração do contrato**

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.»

deve ler-se:

«29.ª

**Duração do contrato**

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.

O presente contrato-programa, constituído por 15 folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)»

28 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

**Anúncio n.º 65/2006 (2.ª série).** — *Ação administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.* — O Dr. Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes, juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber:

Que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 1253/05.3BEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal e na unidade orgânica 1, em que é autora a MORVIANA — Construções, S. A., e demandado o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são os contra-interessados VIANAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS em Viana do Castelo, S. A., José Manuel Felgueiras Manso e Maria Adelaide Araújo Vilhena F. de Andrade, a cargo de Teresa Corte Real, e João Francisco Delgado Cerqueira, António Jorge Gomes Barros Rodrigues, Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, Carolina Rodrigues Cambão, Crispim da Alegria Martins Alves Pedra, Manuel José Fernandes de Sá, Flávio do Céu da Rocha Pinto Cardoso, Gaspar da Costa Faria Araújo, Jacinto Gonçalves Moreno, Jorge Paulo Vieito Pires Costa, Luís Ramiro Gigante Pinheiro, Manuel Passos Fernandes, Luís Gonzaga Ribeiro Fernandes, Adolfo Luís Azevedo Pereira de Magalhães, Manuel Joaquim Azevedo Pereira de Magalhães, IMOCOMFORTO — Sociedade de Construções Parente & Gil, L.ª, João Amálio Carvalho da Rocha, Luís de Jesus de Barros Afonso Carvalhido, Adriano António Azevedo Pereira de Magalhães, SORVI — Sociedade Urbanística Vieito, L.ª, Alvaro Rodrigues Ferreira, João Gomes Rodrigues da Cunha, Empreiteiros Casais de António Fernandes Silva, S. A., TINGER — Sociedade de Turismo da Meadela, L.ª, Agostinho Alves da Cunha, Casimiro Fernandes Vieito, Maria Margarida Silva Rocha da Torres Assoreia, Alfredo Marques Gonçalves Coelho, Domingos Marcelino da Rocha Marques, Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., Maria José da Torre da Silva Sordo, Nicolau da Conceição Veríssimo, João de Passos Pires Costa da Torre, José Lima de Araújo, HABIVIANA — Construções, L.ª, José Inácio Teixeira de Queiroz, António Vítor Gonçalves da Silva, a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Silvina Alice Simões de Araújo e a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Isilda Antónia Fer. Rego Rib. Azev. Maga citados para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste em julgar procedente o processo, e, em consequência, o despacho n.º 17 975/2005, de 8 de Julho, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que declarou a utilidade pública da expropriação de 57 parcelas de terreno destinadas à execução do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, em Viana do Castelo:

- Ser declarado nulo por omissão de elementos essenciais e ininteligibilidade;
- Se assim não se entender, ser anulado com fundamento na violação dos artigos 13.º, n.º 1, do Código das Expropriações e 123.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo;
- Se ainda assim não se entender, ser anulado com fundamento na violação dos artigos 3.º, n.º 1, do Código

das Expropriações e 5.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;

- Se mesmo assim não se entendesse, ser anulado com fundamento em desvio de poder;

Que, uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, se considerem citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas que o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Que na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer;

Que, caso não lhes seja facultado em tempo útil a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos;

Que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA;

Que o prazo acima indicado é contínuo e que, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, se transfere o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Von Doellinger*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

**Anúncio n.º 66/2006 (2.ª série).** — Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 2219/05.9BELSB, que se encontram pendentes na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que são autores o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e demandada, são os contra-interessados abaixo identificados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação do despacho de 11 de Abril de 2005 do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Abril de 2005, e condenação na prática de acto que nomeie os representados pelo Sindicato autor num dos cargos de chefe de finanças do nível II ou chefe de finanças-adjunto do nível I:

Abel Afonso Dutra Ávila.  
Adélia Maria Filipe Figueiredo.  
Alírio Rendeiro Vieira.  
Alzira Alves Gonçalves Carvalho.  
Ana Cristina S. Santos Batista.  
Ana Isabel Marques Pinto.  
António Cunha Antunes.  
António Rodrigues Marques.  
António Sernache Sousa.  
Armando Joel Barbosa Maciel.  
Aurélio Pegada Olo.  
Carlos Manuel Dias Moreira.  
Dina Fátima Gonçalves Fernandes.  
Dina Teresa C. Silva Vieira.  
Fernanda Maria C. Soudo Alturas.  
Fernando António Cabral Leite.  
Filomena Maria Pereira Eusébio.  
Georgina Maria C. Catalão Calista.  
Isabel Conceição A. Abrantes Marques.  
Isabel Filomena Aleixo Lourinho.  
Isabel Maria Jesus Carvalho.  
Ismael Martins Preença Norte.  
Ivo Manuel Soares Brusaca.  
João Carlos G. Esteves Figueiredo.  
João Carlos Nunes da Silva.  
João Guilherme Teixeira Araújo.  
João Luís P. Brandão Medeiros.  
Jorge Manuel Silva Lopes.  
José Alberto Mendes Duarte.  
José Augusto Almeida Coutinho.  
José Augusto Santos Almeida.  
José Francisco Figueiredo Falé.  
José Luís Adães Azevedo.  
José Luís F. Gomes Medeiros.  
José Silva Cardoso.  
Júlia Paula P. Pereira Costa.  
Laura Mendes Pinto Oliveira.  
Leandro Manuel O. Ferreira Rodrigues.



Luís Carlos Alves Benigno.  
Luís Filipe M. Correia Louro.  
Luís Jaime B. Peixoto Pereira.  
Luís Manuel Adães Azevedo.  
Madalena Maria Campos Resende.  
Manuel Alberto F. Batista Silva.  
Manuel Madureira Silva.  
Marcos Paulo Carolino Antunes.  
Maria Apresentação C. Silva Cravo.  
Maria Clara F. Costa Protásio.  
Maria Elisabete Pereira Cordeiro.  
Maria Fátima V. Silva Pires.  
Maria Filomena M. Costa Gomes.  
Maria Virgínia F. P. Correia Camps.  
Mário Jesus Martins Freitas.  
Mário Rodrigues Silva.  
Norberto Gomes Soares.  
Orlando Moita Correia Santos.  
Paula Maria Pires Figueiredo.  
Rui Manuel Costa Pereira.  
Teresa Maria C. Santos Luís.  
Vitor Eduardo Gonçalves Fernandes.  
Vitor Gomes Martins.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados

pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carla Teles Duarte Palma*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Nabais*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Rectificação n.º 580/2006.** — Por ter saído com inexactidão no suplemento a *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, o parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2004, rectifica-se o mesmo, nos termos seguintes:

Páginas	Onde se lê	Deve ler-se
3296-(2), 20.ª linha	Título II	Título 2.
3296-(5), 1.ª linha	Título III	Título 3.
3296-(23), 15.ª linha	Relatório de Auditoria n.º 40/2005	Relatório de Auditoria n.º 33/2005.
3296-(23), 40.ª linha	<i>João Caracol Miguel</i>	<i>António Manuel Marques do Rosário</i> .
3296-(40), 26.ª linha	Quadro 9 — Contas Consolidadas da Administração Central e da Segurança Social no período 2002-2004.	Quadro 9 — Contas Consolidadas da Administração Central e da Segurança Social no período 2002-2004 (na óptica da contabilidade pública).
3296-(41), nota de rodapé n.º 20	Em itálico	Normal.
3296-(118), 17.ª linha depois do Quadro 53.	a) Entre os montantes [...] ( <i>Veja-se o Quadro 5</i> ) ...	a) Entre os montantes [...] ( <i>Veja-se o Quadro 53</i> ).
3296-(118), 19.ª linha depois do Quadro 53.	b) Entre os montantes [...] ( <i>Veja-se o Quadro 6</i> ) ...	b) Entre os montantes [...] ( <i>Veja-se o Quadro 54</i> ).
3296-(122), 16.ª linha	1 — Enquadramento orçamental dos encargos com PPP.	1 — Enquadramento orçamental dos encargos com PPP.
3296-(124), Quadro 59, nota (d)	(d) Na concessão SCUT da Beira Interior, [...] tendo o valor de o valor sido já pago, [...].	(d) Na concessão SCUT da Beira Interior, [...] tendo o valor sido já pago, [...].
3296-(127), título do Quadro 63	PPP Saúde — Previsão dos montantes e do início dos encargos e futuros.	PPP Saúde — Previsão dos montantes e das datas de início dos pagamentos dos encargos futuros.
3296-(127), 21.ª linha a seguir ao Quadro 63.	<i>João Pinto Ribeiro</i> , relator (com declaração de voto em anexo) e vencido conforme declaração constante da acta relativamente à C. S. S. — <i>Manuel Raminhos Alves de Melo</i> , relator.	<i>João Pinto Ribeiro</i> , relator — <i>Manuel Raminhos Alves de Melo</i> , relator (com declaração de voto em anexo) e vencido conforme declaração constante da acta relativamente à C. S. S.
3296-(380), 2.ª linha a seguir às notas.	<i>Manuel Raminhos Alves de Melo</i> , relator	<i>Manuel Raminhos Alves de Melo</i> , relator (com declaração de voto em anexo) e vencido conforme declaração constante da acta relativamente à C. S. S.

5 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Despacho n.º 8936/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Delego no secretário da Comissão licenciada Maria de Fátima Carvalho Costa Figueira Abrantes Mendes, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, do regimento da Comissão, e da Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, competências para:

1 — Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;  
2 — Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 1000, excluindo o IVA;

3 — Autorizar a reconstituição do fundo permanente até ao limite previamente fixado;

4 — Autorizar abonos variáveis ou eventuais relativos a trabalho extraordinário prestado em dias de descanso semanal ou feriados, ajudas de custo e outros, até aos montantes definidos por lei.

3 de Abril de 2006. — O Substituto do Presidente, *Francisco José Fernandes Martins*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 8937/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2006:

Doutora Godobertha Maria Perianez Perdígão de Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para exercer as funções de professor auxiliar, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2006, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho n.º 8938/2006 (2.ª série).** — Por despacho da Direcção-Geral do Ensino Superior de 25 de Novembro de 2005, foi registada, sob o número R/229/2005, a proposta de criação do curso de mestrado em Estudos Euro-Asiáticos. Nos termos da deliberação n.º 27/2005 do senado universitário, em sessão de 8 de Julho, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, foi aprovado o presente regulamento:

### Regulamento do mestrado em Estudos Euro-Asiáticos

#### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Estudos Euro-Asiáticos e o respectivo grau de mestre em Estudos Euro-Asiáticos.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos do referido mestrado.

#### Artigo 3.º

##### Objectivos

O mestrado em Estudos Euro-Asiáticos pretende desenvolver competências específicas nos domínios dos estudos culturais, históricos, artísticos, patrimoniais, do direito, da economia, das ciências sociais e das relações internacionais naquele que é o espaço das relações euro-asiáticas, conferindo capacidade de investigação nas áreas que o constituem.

#### Artigo 4.º

##### Público alvo

1 — A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente.

1.1 — Têm preferência os candidatos com formação de base nas áreas disciplinares do mestrado e, de modo mais geral, nas áreas das Ciências Humanas e Sociais e das Relações Internacionais.

1.2 — Podem candidatar-se licenciados em qualquer área de formação desde que comprovem possuir interesses profissionais ou culturais nas áreas disciplinares do mestrado.

1.3 — O mestrado, tendo em vista o desenvolvimento de investigação temática aprofundada, visa servir os interesses e os objectivos de profissionais das seguintes áreas:

- Relações internacionais;
- Agentes de turismo;
- Professores;
- Investigadores de história;
- Investigadores no âmbito dos estudos culturais, artísticos e patrimoniais.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento

1 — O mestrado é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de pós-graduação e ao grau de mestre.

2 — O mestrado pode ser oferecido em regime de:

- Ensino presencial;
- Ensino misto, presencial e a distância, com recurso a vídeo-conferência e a conteúdos *e-learning*.

2 — O número de vagas deste mestrado é de 20.

#### Artigo 6.º

##### Unidades de crédito

1 — Cada unidade de crédito (ECTS) equivale a vinte e cinco horas de trabalho do estudante sob todas as formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal do tipo tutorial, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação.

#### Artigo 7.º

##### Estrutura curricular

Plano curricular do mestrado:

1 — O curso de mestrado tem a duração de vinte e quatro meses, sendo o 1.º ano constituído por seis unidades curriculares (60 ECTS): quatro unidades curriculares obrigatórias (40 ECTS) e duas opcionais (20 ECTS), que visam a aquisição de conhecimentos estruturantes no âmbito dos Estudos Euro-Asiáticos.

2 — O mestrando deverá optar por uma das seguintes áreas: Estudos Históricos Euro-Asiáticos, Estudos Culturais Euro-Asiáticos e Estudos Político-Económicos Euro-Asiáticos, devendo realizar, obrigatoriamente, no âmbito da área escolhida, duas unidades curriculares, uma no 1.º semestre e outra no 2.º semestre. As áreas científicas do mestrado são as seguintes:

Áreas científicas	Unidades curriculares
Estudos Históricos Euro-Asiáticos ...	Estudos Históricos Euro-Asiáticos I. Estudos Históricos Euro-Asiáticos II.
Estudos Culturais Euro-Asiáticos ...	Estudos Culturais Euro-Asiáticos I. Estudos Culturais Euro-Asiáticos II.
Estudos Político-Económicos Euro-Asiáticos.	Direito Internacional. Estudos Económicos Euro-Asiáticos.

3 — As unidades curriculares oferecidas ao longo do 1.º ano do curso distribuem-se do seguinte modo:

Semestres	Unidades curriculares	ECTS (a)	Total de horas de trabalho do estudante (b)	Horas de contacto
1.º	Metodologia do Trabalho Científico .....	10	250	25 (TP)
	Estudos Históricos Euro-Asiáticos I .....	10	250	30 (S)
	Estudos Culturais Euro-Asiáticos I .....	10	250	30 (S)
	Direito Internacional .....	10	250	30 (S)
2.º	Estudos Históricos Euro-Asiáticos II .....	10	250	30 (S)
	Estudos Culturais Euro-Asiáticos II .....	10	250	30 (S)
	Estudos Económicos Euro-Asiáticos .....	10	250	30 (S)
	Orientação .....	10	250	25 (OT)

(a) Cada unidade de crédito (ECTS) equivale a vinte e cinco horas do trabalho do estudante sob todas as formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal do tipo tutorial, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação.

(b) Cumpre-se o estipulado no despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), n.º 3.4, alínea d), do anexo das normas técnicas para a apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos superiores e sua publicação, onde se afirma que se deve apresentar: «O número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação.»

(c) Cumpre-se o estipulado no despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), n.º 3.4, alínea e), onde se exige que se assinem no conjunto de horas de trabalho do estudante aquelas que em cada unidade curricular estão previstas como horas de contacto, utilizando a nomenclatura presente no referido despacho relativamente ao tipo de actividade adoptada. Assim:

TP — teórico-prático;  
S — seminário;  
OT — orientação tutorial.

3.1 — Em cada semestre, o mestrando deverá realizar duas unidades curriculares obrigatórias e uma unidade curricular opcional.

3.1.1 — No 1.º semestre, as unidades curriculares obrigatórias serão a de Metodologia do Trabalho Científico e a unidade curricular 1

da área de estudos escolhida pelo mestrando, bem como uma unidade curricular que o mestrando escolhe de uma das restantes áreas de estudos oferecidas.

3.1.2 — No 2.º semestre, as unidades curriculares obrigatórias serão a de Orientação e a unidade curricular II da área de estudos escolhida pelo mestrando, bem como uma unidade curricular que o mestrando escolhe de uma das restantes áreas de estudo oferecidas.

4 — O 2.º ano deste curso é destinado à elaboração de uma dissertação de mestrado.

4.1 — O diploma de pós-graduação é atribuído aos discentes que completarem a parte curricular do curso.

4.2 — Para a obtenção do grau de mestre, os mestrandos deverão realizar uma dissertação durante o 2.º ano do curso, ao qual corresponde um ano de investigação/trabalho sob a orientação de um docente preferencialmente escolhido de entre os docentes do mestrado, creditado em 60 ECTS, em caso de admissão às provas públicas de defesa da dissertação.

#### Artigo 8.º

##### Regime de avaliação

1 — A avaliação reveste carácter individual e, tanto quanto possível, contínuo, quer em regime presencial quer em regime misto.

2 — A avaliação final de cada unidade curricular será preferencialmente presencial, apresentando-se sob a forma de discussão oral de um relatório final escrito.

3 — As classificações finais de cada unidade curricular deverão ter em consideração a avaliação contínua e o relatório final e ser expressas numa escala de cinco níveis: *Excelente*, *Muito bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, correspondendo as quatro primeiras a aprovação, e significando a última reprovação.

4 — Cumprindo a regulamentação em vigor na Universidade Aberta, o acto público da defesa da dissertação perante um júri obedece à deliberação de *Reprovado* e de *Aprovado*, sendo esta última distinguida em *Aprovado com a classificação de bom*, *Bom com distinção* e *Muito bom*.

5 — Para os discentes que optem pela pós-graduação, a classificação final será atribuída numa escala de quatro níveis de aprovação: *Excelente*, *Muito bom*, *Bom* e *Suficiente*, correspondendo à média ponderada, com base nas correspondentes ECTS, da classificação obtida nas unidades curriculares.

#### Artigo 9.º

##### Diploma de pós-graduação

A Universidade Aberta atribuirá um diploma de pós-graduação em Estudos Euro-Asiáticos aos discentes que tenham obtido frequência e aprovação em todas as unidades curriculares que constituem a parte curricular do mestrado, do qual constará a classificação obtida de acordo com o n.º 5 do artigo 8.º do presente regulamento.

#### Artigo 10.º

##### Grau de mestre

O grau de mestre em Estudos Euro-Asiáticos é certificado por uma carta magistral, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso e a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, e sua discussão e aprovação em provas públicas.

#### Artigo 11.º

##### Disposições finais

1 — Nos casos omissos no presente regulamento seguir-se-ão as disposições gerais do regulamento dos mestrados da Universidade Aberta e a lei geral sobre a matéria.

2 — As dúvidas e omissões pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o departamento correspondente e o conselho científico.

3 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 8939/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 31 de Março de 2006:

Mestre Pedro José Silva Pereira, assistente, com contrato administrativo de provimento, além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 8940/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 31 de Março de 2006:

Mestre João Carlos Relvão Caetano, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — prorrogado o respectivo contrato até final do ano lectivo de 2005-2006 (14 de Outubro de 2006). (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 593/2006.** — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Rui Carlos de Maurício Marreiros, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação do respectivo contrato a partir de 14 de Março de 2006 e até à realização das provas de doutoramento.

30 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 8941/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristiano — nomeada definitivamente professora associada, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 29 de Março de 2006.

#### Relatório final relativo à nomeação definitiva da professora associada Maria de Lurdes dos Santos Cristiano

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade do Algarve, em reunião restrita n.º 04/06, de 2 de Março de 2006, e com base nos pareceres fundamentados emitidos pelos professores catedráticos Ana Maria Félix Trindade Lobo da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa e José Abrunheiro da Silva Cavaleiro da Universidade de Aveiro, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristiano satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovado por unanimidade o provimento definitivo como professora associada da Universidade do Algarve.

A presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

30 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 8942/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 27 de Março de 2006:

Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante os períodos de 24 de Abril a 9 de Maio e de 10 a 13 de Maio de 2006.

Doutora Alice Newton, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 30 de Março a 1 de Abril de 2006.

De 28 de Março de 2006:

Doutor António Manuel Esteves dos Santos Casimiro, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 26 a 30 de Abril de 2006.

Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 22 de Março de 2006:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chicharo, professor associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade

do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 25 a 29 de Março de 2006.

De 28 de Março de 2006:

Doutor Sadat Nurudeher Xá Muzavor, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 31 de Março a 4 de Abril de 2006.

Doutor José Paulo Patrício Gerales Monteiro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 20 a 27 de Maio de 2006.

Doutor Pedro Conte de Barros, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 1 a 10 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Reitoria

**Despacho n.º 8943/2006 (2.ª série).** — *Deliberação do senado da Universidade de Aveiro de 22 de Março de 2006 sobre a alteração da designação do Departamento de Electrónica e Telecomunicações para Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática.* — Nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, o senado universitário deliberou alterar a designação do Departamento de Electrónica e Telecomunicações para Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática, o que, para os devidos efeitos, se publica.

31 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

**Despacho n.º 8944/2006 (2.ª série).** — *Deliberação do senado da Universidade de Aveiro de 22 de Março de 2006 sobre o Regulamento do Departamento de Engenharia Mecânica.* — Nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, o senado universitário deliberou aprovar o regulamento de funcionamento do Departamento de Engenharia Mecânica, o que, para os devidos efeitos, se publica em anexo.

31 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

### ANEXO

#### Regulamento do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro

##### Artigo 1.º

##### Disposições gerais

1 — O Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro, adiante designado por Departamento, rege-se pelo disposto no presente regulamento, nos Estatutos da Universidade de Aveiro e na Lei de Autonomia Universitária.

2 — O Departamento é uma unidade orgânica de ensino, investigação e de serviços à Universidade e à Comunidade, nos domínios científicos da Engenharia Mecânica e áreas afins.

3 — No Departamento é garantida a liberdade de criação científica, cultural e tecnológica, assegura-se a pluralidade e livre expressão de orientações e opiniões, promove-se a participação de todos os corpos universitários na vida académica comum e asseguram-se métodos de gestão democrática.

4 — O Departamento, na qualidade de unidade de ensino, desenvolve a sua actividade no âmbito de licenciaturas, cursos de especialização e pós-graduação, criados ou a criar, apoia os cursos de outros departamentos e pode propor e apoiar outras actividades de formação.

5 — O Departamento apoia as actividades de investigação e desenvolvimento em curso, na(s) unidade(s) de investigação relacionada(s) com os seus domínios científicos, e promove nesta(s) unidade(s) acções de formação pós-graduada ao nível de mestrado, de doutoramento e pós-doutoramento e colaborações bilaterais ou integradas com outros centros de investigação e empresas.

6 — O Departamento, como unidade de formação ao longo da vida, promove a realização de cursos de actualização profissional e divulgação dos novos desenvolvimentos na área da Engenharia Mecânica.

7 — O Departamento, como unidade de cooperação com a sociedade, promove e apoia a realização de projectos, construção de equipamentos e desenvolvimento de novos produtos, bem como parcerias com a indústria, conducentes ao desenvolvimento de novas tecnologias.

##### Artigo 2.º

##### Órgãos de gestão

O Departamento dispõe dos seguintes órgãos de gestão:

- O plenário;
- A assembleia de representantes;
- O conselho directivo;
- O conselho pedagógico-científico.

##### Artigo 3.º

##### O plenário

1 — O plenário do Departamento é composto por todos os docentes, monitores, investigadores, alunos de pós-graduação, pós-doutorados, restantes funcionários e os representantes dos alunos à assembleia de representantes.

2 — Têm também permanente assento no plenário do Departamento, por designação do conselho directivo, com direito de participação nos trabalhos mas sem direito a voto, quatro observadores convidados, sendo dois representantes da comissão de ex-alunos de Engenharia Mecânica e dois representantes dos interesses culturais, sociais e económicos da comunidade.

3 — São competências do plenário:

- Pronunciar-se sobre todos os assuntos que a assembleia de representantes lhe proponha;
- Aprovar o regulamento do Departamento.

4 — O plenário elege a sua mesa, sendo a mesma constituída por três membros, a saber um presidente e dois vogais.

5 — O plenário reúne, ordinariamente uma vez por ano, no início do ano lectivo, com a finalidade de discutir e analisar a actividade, o modo de funcionamento e as perspectivas de desenvolvimento do Departamento.

##### Artigo 4.º

##### A assembleia de representantes

1 — São membros da assembleia de representantes:

- Todos os elementos do conselho científico da Universidade de Aveiro integrados no Departamento, por inerência;
- Elementos eleitos de entre os docentes não doutorados, investigadores, alunos dos cursos de pós-graduação, funcionários e restante pessoal do Departamento, em número igual ao dos elementos indicados na alínea a), sendo obrigatória a existência de pelo menos um representante de cada um dos corpos acima referidos;
- Um número igual ao dos elementos indicados na alínea a) de representantes de estudantes das licenciaturas, composto pelo representante da Associação Académica da Universidade de Aveiro, pelo Departamento, na Assembleia da Universidade e por estudantes eleitos de entre os que integram as comissões de curso dos cursos em que o Departamento participa, sendo um deles pelos cursos exteriores ao Departamento;
- Quatro observadores convidados, por designação do conselho directivo, com direito de participação nos trabalhos mas sem direito a voto, sendo dois representantes da comissão de ex-alunos de Engenharia Mecânica e dois representantes dos interesses culturais, sociais e económicos da comunidade.

2 — Caso a redução numérica de um dos grupos referidos não permita esta constituição deve proceder-se, respeitando as proporcionalidades legais, para que um corpo não possa por si só dominar a assembleia.

3 — A assembleia de representantes elege a respectiva mesa que será constituída pelo seu presidente, escolhido de entre os docentes do Departamento habilitados com o grau de doutor, e de dois vogais, eleitos de entre os seus membros.

4 — São competências da assembleia de representantes:

- Eleger e propor a substituição do presidente da assembleia de representantes;
- Elaborar propostas de alteração ao regulamento do Departamento, a aprovar em plenário;
- Aprovar o plano e o relatório anuais de actividades e as contas do Departamento;

- d) Apreciar e dar parecer sobre normas gerais e internas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
- e) Velar por que todos os meios ao dispor do Departamento assegurem execução dos objectivos próprios, nomeadamente os referentes a estruturas, projectos e convénios por estes participados;
- f) Deliberar sobre outras matérias relevantes para o Departamento.

5 — A assembleia de representantes reúne ordinariamente duas vezes por ano:

- a) No início do ano escolar;
- b) No mês de Fevereiro para o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º deste Regulamento.

#### Artigo 5.º

##### O conselho directivo

1 — O conselho directivo é composto pelo presidente da assembleia de representantes que, por inerência, preside ao conselho, e por dois membros escolhidos pelo presidente de entre os elementos do pessoal do Departamento, sendo um do pessoal docente ou investigador e outro do restante pessoal.

2 — São competências do conselho directivo:

- a) Representar o Departamento em todos os actos;
- b) Preparar as reuniões da assembleia de representantes e executar as suas deliberações;
- c) Elaborar o plano e o relatório anuais de actividades e as contas do Departamento;
- d) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento, nomeadamente das dotações orçamentais que lhe foram atribuídas;
- e) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectos ao Departamento;
- f) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- g) Elaborar a lista de pelouros do Departamento e nomear os seus responsáveis;
- h) Elaborar a proposta de distribuição de serviço docente a apresentar à comissão científica do Departamento;
- i) Elaborar a proposta de horários lectivos;
- j) Elaborar propostas de contratação de docentes para assegurar o serviço docente dos cursos do Departamento.

#### Artigo 6.º

##### O conselho pedagógico-científico

1 — O conselho pedagógico-científico funciona em plenário e através de duas comissões — científica e pedagógica.

2 — São membros do plenário do conselho pedagógico-científico:

- a) Os elementos da comissão científica do Departamento;
- b) Os elementos da comissão pedagógica do Departamento;
- c) Os docentes representantes do Departamento nas comissões dos cursos em que o Departamento participa;
- d) Um aluno representante de cada curso de graduação e pós-graduação em que o Departamento participa;
- e) O representante da Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro, pelo Departamento, na assembleia da Universidade.

3 — É competência do plenário do conselho pedagógico-científico apreciar todos os assuntos que lhe sejam submetidos por qualquer uma das suas comissões.

4 — O plenário do conselho pedagógico-científico é presidido pelo coordenador da comissão científica.

5 — O plenário do conselho pedagógico-científico reúne ordinariamente no início de cada ano lectivo e, a título extraordinário, sempre que ocorrerem situações que assim o exijam.

#### Artigo 7.º

##### A comissão científica

1 — A comissão científica visa o estímulo e o incremento da investigação e o desenvolvimento da formação, competindo-lhe, em geral, apreciar todos os assuntos de natureza científica do Departamento e definir políticas de desenvolvimento.

2 — A comissão científica é composta pelos membros do conselho científico integrados no Departamento e é presidida por um coordenador eleito em escrutínio secreto por maioria absoluta.

3 — Os docentes não doutorados do Departamento elegem um representante, que participa sem direito a voto nas reuniões da comissão científica.

4 — Compete, especificamente, à comissão científica do Departamento promover e zelar pela formação de docentes e investigadores, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) Organizar cursos de pós-graduação, actualização e estágios;
- b) Definir a estrutura dos cursos a ministrar no Departamento, consultando o conselho pedagógico;
- c) Propor a constituição dos júris para apreciação das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, mestrado, doutoramento e agregação;
- d) Dar parecer sobre as propostas do conselho directivo para a distribuição de serviço docente e apresentá-la, para aprovação final, à comissão coordenadora do conselho científico;
- e) Dar parecer sobre as propostas do conselho directivo para a contratação do pessoal docente do Departamento e apresentá-las à comissão coordenadora do conselho científico que as submeterá à Reitoria da Universidade de Aveiro;
- f) Nomear os júris de equivalências relacionadas com o curso.

5 — A comissão científica do Departamento reúne ordinariamente uma vez por mês.

#### Artigo 8.º

##### A comissão pedagógica

1 — São membros da comissão pedagógica:

- a) Os directores dos cursos do Departamento e os docentes que integram as comissões de curso em que o Departamento está envolvido;
- b) Quatro docentes do Departamento, eleitos de entre os seus pares;
- c) Um número igual à soma dos elementos indicados nas duas alíneas anteriores de representantes dos estudantes, composto pelo representante da Associação Académica da Universidade de Aveiro, pelo Departamento, na Assembleia da Universidade e por estudantes eleitos de entre os que integram as comissões de curso dos cursos em que o Departamento participa, sendo um deles pelos cursos exteriores ao Departamento.

2 — O presidente da comissão pedagógica é um dos seus membros doutorados eleito pelos docentes do Departamento pertencentes à comissão pedagógica.

3 — Compete à comissão pedagógica do Departamento promover e zelar pela formação dos estudantes, coordenar as actividades pedagógicas e propor as medidas tendentes a garantir a qualidade e eficiência do ensino.

4 — A comissão pedagógica do Departamento reúne ordinariamente, no início de cada semestre escolar.

#### Artigo 9.º

##### As comissões de curso

1 — Por cada curso do Departamento haverá uma comissão de curso.

2 — São membros de cada comissão de curso:

- a) O director de curso, que preside;
- b) Um docente em representação de cada Departamento e ou secção autónoma que participa no curso;
- c) Docentes doutorados do Departamento, eleitos de entre os seus pares, em número inferior em uma unidade ao número dos elementos da alínea anterior;
- d) Um número igual à soma dos elementos citados nas três alíneas anteriores de estudantes do respectivo curso, eleitos de entre os seus pares.

#### Artigo 10.º

##### Direcção de curso

1 — A direcção de curso é constituída por um director de curso nomeado pelo conselho directivo, ouvida a comissão científica do Departamento, por períodos de dois anos renováveis, assessorado por um vogal docente, se possível com o grau de doutor.

2 — Os directores de curso correspondem aos coordenadores das comissões de curso previstos no n.º 4 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro.

3 — Competências do director de curso:

- a) Promover a definição, articulação e gestão da estratégia global do curso por forma a garantir a qualidade do ensino;
- b) Presidir à comissão de curso do conselho pedagógico;
- c) Equacionar as necessidades docentes do curso, em articulação com os presidentes dos conselhos directivos;

- d) Monitorar o funcionamento das actividades docentes do curso, em consonância com os princípios emanados do Instituto de Formação Inicial Universitária, actuando para garantir o cumprimento das regras e princípios vigentes;
- e) Coordenar o processo de desenvolvimento curricular;
- f) Coordenar a elaboração de um relatório periódico de auto-avaliação do curso;
- g) Preparar e coordenar o processo para a realização dos relatórios de avaliação externa do curso em consonância com as grelhas elaboradas pelo Instituto de Formação Inicial Universitária para o efeito;
- h) Coordenar os processos de revisão curricular, em articulação com os directores de curso afins;
- i) Acompanhar a coordenação de estágios curriculares e os programas de mobilidade de estudantes;
- j) Promover, em colaboração com os órgãos relevantes, a divulgação do curso;
- l) Analisar informação referente à integração dos diplomados no mercado de trabalho.

#### Artigo 11.º

##### Reuniões

1 — Os órgãos de gestão, bem como as comissões, previstos neste regulamento, podem reunir extraordinariamente, quando convocados pelo seu presidente, ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 — As reuniões serão convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência e com indicação da ordem de trabalhos, sendo as convocatórias afixadas no edifício do Departamento em local próprio, devendo também ser enviadas nominalmente a todos elementos convocados.

3 — As comissões e órgãos de gestão podem deliberar, em primeira convocatória, quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros com direito a voto.

4 — Não comparecendo o número de membros exigido no n.º 3 do artigo 11.º, é convocada nova reunião, com o intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas, podendo a comissão ou o órgão deliberar desde que esteja presente um terço dos membros com direito a voto, em número não inferior a três.

5 — Haverá actas públicas das reuniões.

#### Artigo 12.º

##### Eleições

1 — A eleição de representantes aos órgãos de gestão e às comissões previstas neste regulamento, assim como a eleição dos seus presidentes, faz-se por maioria absoluta, em escrutínio secreto.

2 — Os membros eleitos para qualquer dos órgãos de gestão ou para as comissões previstas neste regulamento cumprirão mandatos de dois anos, salvo se forem estudantes cujo mandato terá a duração de um ano.

3 — Para efeitos de eleição do presidente da assembleia de representantes é nomeada uma comissão eleitoral constituída por um presidente e dois vogais que procede à calendarização e coordenação do acto eleitoral na assembleia de representantes.

4 — O conselho directivo afixará em local próprio no edifício do Departamento, com uma antecedência de 60 dias, avisos aos estudantes para procederem às eleições de todos os seus representantes nos órgãos de gestão e comissões previstos neste regulamento.

5 — Os representantes dos órgãos de gestão são eleitos individualmente, podendo ser apresentadas candidaturas, e os representantes das comissões são eleitos, sempre que possível, em listas.

6 — Os alunos representantes na comissão de curso eleitos em cada ano serão ampossados pelos representantes cessantes, aos quais compete tomar as medidas necessárias à realização das eleições, ficando a fiscalização do respectivo acto eleitoral a cargo de uma comissão constituída por um elemento de cada lista concorrente.

#### Artigo 13.º

##### Disposições finais e transitórias

1 — Em caso de impedimento ou falta do presidente de um órgão ou comissão previsto neste regulamento, aquele é substituído, provisoriamente, pelo vogal da equipa mais antigo na categoria mais elevada.

2 — Após aprovação no plenário do Departamento, o presente regulamento entra em vigor quando aprovado no senado da Universidade nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro.

3 — Compete ao presidente do conselho directivo do Departamento promover todas as medidas conducentes à realização das eleições necessárias para o funcionamento de todos os órgãos de gestão do Departamento previstos neste Regulamento.

4 — O presidente do conselho directivo do Departamento manter-se-á em funções até a tomada de posse do novo conselho directivo a ter lugar numa reunião da assembleia de representantes extraordinária, convocada num prazo de 30 dias após a respectiva eleição.

#### Artigo 14.º

##### Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento, nos Estatutos da Universidade de Aveiro e na lei serão regulados de acordo com a prática académica ou segundo as normas aplicáveis a casos análogos.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Aviso n.º 4838/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta nos respectivos serviços as listas de antiguidade do pessoal não docente da Universidade de Coimbra.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Abril de 2006. — Pela Administradora, a Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

**Despacho n.º 8945/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor Luiz Abel Magro Moutinho — contratado como professor catedrático convidado a 20 % além do quadro, contrato válido por um ano, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8946/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Hélder Miguel Correia Virtuoso Sebastião, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado a 100 % além do quadro da mesma Faculdade, com início em 16 de Outubro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8947/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Célia Cristina Azenha Valente, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos serviços da estrutura central, Departamento de Administração e Finanças, desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos a 28 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8948/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Marisa Sofia Rodrigues Silva, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos serviços da estrutura central, Gabinete da Qualidade e Comunicação Interna desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos

a 1 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8949/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria Teresa Silva Rodrigues Soares, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos serviços da estrutura central, Departamento de Administração e Finanças desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos a 14 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8950/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Patrícia Salomé Marques Neves, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos serviços da estrutura central, Gabinete da Qualidade e Comunicação Interna, desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos a 28 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8951/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Cláudia Maria Cruz Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007 com início em 1 de Novembro de 2006.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8952/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Teresa Maria Coelho Marques de Almeida, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 31 de Maio de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8953/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Sandra Silva Cândido, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos serviços da estrutura central, Gabinete da Qualidade e Comunicação Interna desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos a 14 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8954/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado António Pato da Silva, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro dos serviços da estrutura central, Centro

de Informática — contratado como assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com início em 8 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8955/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Catarina Isabel Paulino Curado — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para a estrutura central, administração, DGEEI — Gabinete de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 6 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8956/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Dina Maria da Silva Faim — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para a Faculdade de Economia desta Universidade pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 20 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 8957/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor José Maria Ruas Murteira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 21 de Janeiro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 8958/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 8 de Março de 2006, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo A, Linguística Geral e Românica, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutor Jorge Morais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutora Ana Maria Brito, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutora Fátima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutor Joan Mascaró, professor catedrático da Universidade Autònoma de Barcelona.
- Doutora Nicoletta Calzolari, professora catedrática do Instituto de Linguística Computacional, Pisa.
- Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor Ivo José de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Manuel Andrade Peres, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8 de Março de 2006. — Pelo Vice-Reitor, o Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho (extracto) n.º 8959/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutora Maria Ângela Ribeiro Marques Inácio — contratada como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um quinquénio. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, Maria do Pilar Torres de Quinhones-Levy e Manuel Diamantino Pires Bicho, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 20 de Dezembro de 2005, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Ângela Ribeiro Marques Inácio satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberou propor, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 8960/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 16 de Março de 2006, por delegação do reitor:

Doutora Hélia Cristina de Oliveira Neves — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para exercer funções como professora auxiliar, em regime de exclusividade, da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos a 7 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 8961/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2006, por delegação do reitor:

Doutor João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda, professor catedrático — autorizado a exercer funções lectivas até 14 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

**Despacho (extracto) n.º 8962/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 5 de Novembro de 2003, por delegação do reitor:

Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa — contratado como professor associado convidado a 30% da Faculdade de Medicina, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2003, por um quinquénio.

### Relatório a que se refere o artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores João Alcindo Pereira Martins e Silva, João Lobo Antunes e João Carlos Campos Gomes Pedro, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 22 de Janeiro de 2004, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, o seu recrutamento como professor associado convidado a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

### Instituto de Ciências Sociais

**Aviso n.º 4839/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, na Avenida do Professor Aníbal de Bettencourt, 9, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

28 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

**Despacho n.º 8963/2006 (2.ª série).** — Tendo-se detectado um lapso no despacho RT/C-161/2005, de 5 de Julho, relativo ao curso de licenciatura em Ensino Básico (1.º Ciclo), impõe-se proceder à respectiva correcção.

Assim, onde se lê:

#### «Licenciatura em Ensino Básico do 1.º Ciclo

1 — Plano de estudos:

A	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana				UC	ECTS		
			A	1.º s	2.º s	T	TP	SE	P			Total	
												1.º s	2.º s
1	EAEF	Educação Musical I .....		×		1	2					1,5	2,5
1	EAEF	Educação Visual e Plástica I .....		×					2	3	2	2	4
1	EAEF	Movimento e Drama I .....			×	1	2				2	1,5	2,5

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito e ainda do índice atribuído à componente de Prática Pedagógica, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n f_i C_i}$$

em que  $n$  é o número de disciplinas do plano de estudos,  $N_i$  é a classificação obtida em cada disciplina,  $C_i$  é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e  $f_i$  é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com valor 1 para as restantes disciplinas.»



deve ler-se:

«Licenciatura em Ensino Básico do 1.º Ciclo

1 — Plano de estudos:

A	AC	Disciplinas	Regime				Horas lectivas/semana				UC	ECTS	
			A	1.º s	2.º s	T	TP	SE	P	Total			
										1.º s			2.º s
1	EAEF	Educação Musical I .....			×	1	2					1,5	2,5
1	EAEF	Educação Visual e Plástica I .....		×		1				2	3	2	4
1	EAEF	Movimento e Drama I .....			×		2					1,5	2,5

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito e ainda do índice atribuído à componente de Prática Pedagógica, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n f_i C_i}$$

em que *n* é o número de disciplinas do plano de estudos, *N<sub>i</sub>* é a classificação obtida em cada disciplina, *C<sub>i</sub>* é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e *f<sub>i</sub>* é o factor com valor 2 para as disciplinas de Prática Pedagógica e com valor 1 para as restantes disciplinas.»

15 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Serviços de Acção Social**

**Aviso n.º 4840/2006 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a mestre Luísa Teixeira Machado dos Santos corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão do Departamento Social dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para o Departamento Social dos Serviços de Acção Social, a mestre Luísa Teixeira Machado dos Santos, cuja nota curricular se publica em anexo, conforme despacho do reitor da Universidade do Minho de 6 de Março de 2006.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — O Administrador, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

**Nota curricular**

**I — Identificação**

Nome — Luísa Teixeira Machado dos Santos.

**II — Habilitações académicas e formação complementar**

Licenciatura em Psicologia na Universidade do Minho, com pré-especialização em Psicologia da Justiça e da Reinserção Social (1996).

Pós-graduação em Psicologia Escolar na Universidade do Minho, (1999).

Formadora certificada pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua nas áreas e domínios de Psicologia/Psicossociologia, Orientação Vocacional, Psicologia da Educação, Animação de Gru-

pos, Práticas de Aconselhamento e Orientação, Educação para a Saúde — Prevenção da Toxicod dependência, com o registo CCPFC/RFO — 11079/00 (2000).

Conclusão do grau de mestre em Psicologia, área de especialização em Psicologia Escolar, na Universidade do Minho (2001).

Aprovação, pelo conselho científico do Instituto de Educação e Psicologia, da candidatura ao doutoramento em Psicologia, com o projecto de tese subordinado ao tema «Competência académica e excelência no desempenho no ensino superior» (2003).

**III — Experiência e formação profissional**

Monitora da componente prática das disciplinas de Psicologia Cognitiva I e Psicologia da Justiça, na Universidade do Minho (1997-1998).

Prestação de apoio como psicóloga aos Serviços de Psicologia e Orientação da Escola de Ensino Básico de 2.º e 3.º Ciclos, André Soares (Janeiro a Julho de 1998).

Prestação de serviços em regime de tarefa no núcleo de apoio psicológico dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho (1996-1999).

Formadora certificada pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua nas áreas e domínios de Psicologia/Psicossociologia, Orientação Vocacional, Psicologia da Educação, Animação de Grupos, Práticas de Aconselhamento e Orientação, Educação para a Saúde — Prevenção da Toxicod dependência, com o registo CCPFC/RFO — 11079/00 (desde 2000).

Exercício de funções como psicóloga no Departamento Social dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho com um contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (Fevereiro de 2000).

Técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (Outubro de 2004).

Coordenadora do Departamento Social dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho conforme o estipulado pelo despacho GA-16/2004 (Julho de 2004).

Exerce, desde 1 de Março de 2005, em regime de substituição, as funções de chefe de divisão do Departamento Social dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Reitoria**

**Edital n.º 198/2006 (2.ª série).** — Prof. Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, no Grupo de Crescimento e Desenvolvimento, disciplina de Economia do Desenvolvimento da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado, poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina para a qual foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

28 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

### Faculdade de Ciências Médicas

**Aviso n.º 4841/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Faculdade de Ciências Médicas a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da respectiva lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste

aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

17 de Março de 2006. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8964/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Março de 2006, no uso de delegação de competências:

Doutora Elisa Maria da Silva Campos, professora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22 de Junho de 2006.

15 de Março de 2006. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8965/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Miguel Caldas de Almeida, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 de Fevereiro a 6 de Março de 2006.

Doutor Jorge Francisco Dias Rodrigues Gaspar, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Fevereiro a 7 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — O Director, *António B. Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8966/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria do Carmo da Cruz Ribeiro da Costa Silva Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 27 de Abril de 2006, por um ano.

Licenciada Maria de Fátima de Matos Grenho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 1 de Abril de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Mestre João António Martins Brandão Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Bioestatística e Informática, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, a partir de 16 de Abril de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciado António José Vieira de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 4 de Abril de 2006, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8967/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Filomena Maria Amaral de Medeiros — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 1 de Abril de 2006, por um ano, prorrogável por períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2005, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Jorge Manuel de Oliveira Soares e Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, professores desta Faculdade, e Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aprovou por unanimidade a contratação

da Doutora Filomena Maria Amaral de Medeiros para exercer as funções de professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

22 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8968/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Jorge Botelho Rosa Santos — autorizada a denúncia do contrato de assistente convidado desta Faculdade, a partir de 27 de Abril de 2006.

Licenciada Maria de Lurdes Afonso Lopes — autorizada a denúncia do contrato de assistente convidada desta Faculdade, a partir de 9 de Abril de 2006.

(Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 8969/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria Eugénia Rodrigues Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Março de 2006, por um ano.

Licenciado Tiago Rafael Rodrigues das Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Março de 2006, por um ano.

Licenciado José Luís Costa Guedes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Cirúrgica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 2006, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Rectificação n.º 581/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, o despacho (extracto) n.º 2164/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado José Júlio de Almeida de Sousa Calaça» deve ler-se «Júlio José de Almeida de Sousa Calaça».

21 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Rectificação n.º 582/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, o despacho (extracto) n.º 5925/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «por despacho de 31 de Janeiro de 2005» deve ler-se «por despacho de 31 de Janeiro de 2006».

21 de Março de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 4842/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de secretário, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os elementos seguintes.

2 — Vaga — secretário, cargo equiparado a director de serviços.

3 — Local — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Caparica.

4 — Requisitos legais de provimento:

- a) Funcionário público habilitado com o grau de licenciatura dotado de competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de cargo de direcção intermédia do grau 1;
- b) Seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Requisitos preferenciais — os candidatos deverão ser possuidores de:

- a) Licenciatura em Gestão ou equivalente;
- b) Experiência em gestão de estabelecimentos de ensino superior e ou instituições de investigação científica.

6 — Composição do júri — o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

- Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, professor catedrático e director da FCT, que preside.  
Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, administradora da Universidade Nova de Lisboa.  
Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, directora de serviços da Universidade Nova de Lisboa.

7 — Métodos de selecção — são utilizados de forma hierarquizada os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

8 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso na bolsa de emprego público (BEP) mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do respectivo prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- c) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — A publicitação na BEP do presente procedimento concursal será efectuada no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

14 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

23 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

**Aviso n.º 4843/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa pretende proceder ao preenchimento de uma vaga de chefe de divisão na área de gestão académica, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes elementos:

2 — Vaga — chefe de divisão.

3 — Local — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Caparica.

4 — Requisitos legais de provimento:

- a) Funcionário público habilitado com o grau de licenciatura, dotado de competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de cargo de direcção intermédia de grau 2;
- b) Quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Requisitos preferenciais — os candidatos deverão ser possuidores de licenciatura e experiência em gestão académica em estabelecimentos de ensino superior, não inferior a quatro anos.

6 — Composição do júri — o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, que preside.

Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, directora de serviços da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário, em regime de substituição, da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

7 — Métodos de selecção — são utilizados de forma hierarquizada os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

8 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Prazo e formalização das candidaturas — os interessados no preenchimento do cargo deverão enviar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do respectivo prazo dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- c) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — A publicação na BEP do presente procedimento concursal será efectuada no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

14 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

23 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

**Aviso n.º 4844/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Março de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor catedrático — no período de 20 a 24 de Março de 2006.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático — no período de 5 a 8 de Abril de 2006.

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático — no período de 30 de Março a 1 de Abril de 2006.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor associado — no período de 17 a 26 de Abril de 2006.

Doutor José Júlio Alves Alferes, professor associado — no período de 20 a 26 de Março de 2006.

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora associada — nos períodos de 24 a 28 de Maio e de 30 de Maio a 4 de Junho de 2006.

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado — nos períodos de 22 a 26 de Março e de 5 a 14 de Abril de 2006.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor associado — no período de 20 a 26 de Março de 2006.

Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora associada — no período de 27 de Março a 8 de Abril de 2006.

Doutora Ana Cecília Afonso Roque, professora auxiliar — no período de 12 a 16 de Março de 2006.

Doutora Ana Maria de Oliveira Carneiro, professora auxiliar — nos períodos de 30 de Maio a 4 de Junho e de 8 a 11 de Junho de 2006.

Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio, professor auxiliar — no período de 18 a 25 de Março de 2006.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor auxiliar — no período de 20 a 22 de Março de 2006.

Doutora Isabel Maria do Nascimento Lopes Nunes, professora auxiliar — no período de 28 a 31 de Março de 2006.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior, professor auxiliar — no período de 18 a 21 de Março de 2006.

Doutor José Martin Miquel Cabeças, professor auxiliar — no período de 28 a 31 de Março de 2006.

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, professor auxiliar — no período de 26 de Março a 1 de Abril de 2006.

Doutor Ludwig Krippahl, professor auxiliar — no período de 20 a 26 de Março de 2006.

Doutora Maria do Carmo Henriques Lança, professora auxiliar — no período de 3 a 13 de Abril de 2006.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar — no período de 10 a 19 de Abril de 2006.

Mestra Ana Luísa da Graça Batista Custódio, assistente — no período de 1 a 10 de Abril de 2006.

Mestre João Ricardo Viegas da Costa Seco, assistente — no período de 25 de Março a 1 de Abril de 2006.

Mestra Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema, assistente — no período de 27 de Abril a 2 de Maio de 2006.

Mestre Paulo Alexandre dos Reis Fernandes Inácio, assistente — no período de 9 a 14 de Maio de 2006.

Mestre Pedro Miguel Negrão Maló, assistente — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

Doutora Maria Luísa Silva Ferreira Lopes, assistente convidada — no período de 19 de Março a 8 de Abril de 2006.

28 de Março de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

## Faculdade de Economia

**Contrato n.º 594/2006.** — Por despacho de 7 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dr.ª Maria Manuel Cruzeiro Seabra da Costa — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por sete meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL) analisou a proposta respeitante à contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa, como professora auxiliar convidada.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático da FEUNL, João Amaro de Matos, professor auxiliar da FEUNL, e Paulo Soares de Pinho, professor auxiliar da FEUNL.

A Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa é licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, tendo realizado um MBA com especialização em Gestão Internacional pela Escola de pós-graduação em Ciências Empresariais na mesma Universidade.

Com uma formação bastante sólida em Economia e Gestão, a sua carreira desenvolveu-se como consultora junto de empresas e organizações de primeira linha, tais como o ICEP, o BCI ou a A.T. Kearney.

A sua inequívoca vocação para esta actividade, o sentido de responsabilidade e eficiência com que tem gerido a sua carreira junto destas organizações de prestígio, que, umas após as outras, mais não têm feito que reconhecer os seus méritos profissionais, são factores de forte recomendação para a contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Para além de ter uma excelente capacidade de organização e um pouco comum conhecimento do tecido de empresas em Portugal, as suas excepcionais qualidades de comunicadora e a sua facilidade de relacionamento deixam antever um excelente desempenho das suas funções na FEUNL, tanto no contacto com os alunos, como na interacção com o corpo docente e com as empresas que com a FEUNL devem colaborar no contexto do Seminário de Gestão. A sua já larga experiência de ensino na European University e em inúmeras actividades de formação em Portugal vem corroborar essa expectativa e reforçar a recomendação para a contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nestas condições a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Rui Miranda Gomes Páscoa*.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8970/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Leonor Romão Fernandes Ferreira da Silva, professora auxiliar convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 24 de Maio de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8971/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Maria Matias dos Santos Balcão Reis Peão da Costa, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 8 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8972/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Cristina Pinheiro Corado, investigadora principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 14 de Maio de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8973/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Rui Manuel Valentim de Sousa Monteiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assis-

tente convidado em regime de tempo parcial (50%) na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com início em 12 de Setembro de 2005, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8974/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Filipe da Costa Lages, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 31 de Maio de 2006.

31 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 4845/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 17 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de especialista de informática com vista ao provimento de uma vaga para especialista de informática do grau 1, nível 2, nas áreas de Gestão e Arquitectura de Sistemas de Informação e de Infra-Estruturas Tecnológicas, do Serviço de Informática do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Julho, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, nos restantes casos.

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, quanto ao provimento no lugar, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e ainda da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática o exercício das funções previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e no âmbito das atribuições do Serviço de Informática, enumeradas nos artigos 30.º a 32.º do mesmo Serviço, previstas na deliberação n.º 369/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006.

10.2 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em bases de dados relacionais, nomeadamente Oracle, administração de sistemas operativos Unix/Linux e Windows, redes IP, implementação e manutenção de serviços de rede, tais como dns, ftp, http, e-mail, etc., linguagens de programação, tais como HTML, PHP, SQL, Java, javascript, PERL, instalação, configuração e gestão de computadores e periféricos em rede.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com possibilidade de opção pelo cargo de origem no caso do pessoal já vinculado à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração

Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da informática, dando-se preferência na área da arquitectura de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular (AC).

13.1.1 — São factores de avaliação:

Habilitações académicas;

Experiência profissional relevante para as funções a desempenhar;

Formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos (PC).

13.2.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 601/2002, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2002, com o seguinte teor:

Planeamento de sistemas de informação;

Gestão de projectos de informática;

Segurança e privacidade de sistemas de informação;

Sistemas de gestão de bases de dados;

Comunicação e redes;

Administração de sites;

Administração de sistemas de correio electrónico.

13.2.2 — A classificação da prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS);

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

a) Presença ou forma de estar;

b) Cultura geral e experiência profissional relevante;

c) Capacidade de expressão e fluência verbais;

d) Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular, pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;

b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;

c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciada Teresa Maria Oliveira Sousa Mesquita, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Serviço de Informática.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Luís Meireles Ferreira Ramos, especialista de informática do grau 1, nível 2, do Serviço de Informática.

2.º Licenciado João Pereira da Silva Martins, especialista de informática do grau 1, nível 2, do Serviço de Informática.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Constança Margarida de Oliveira e Silva, especialista de informática do grau 3, nível 1, do Serviço de Informática.

2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2006. — O Reitor, *J. Novais Barrosa*.

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 4846/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 27 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o elenco de disciplinas/seminários relativos ao curso integrado de estudos pós-graduados em Filosofia da Faculdade de Letras desta Universidade para o ano lectivo de 2006-2007, que seguidamente se publica:  
Calendário lectivo:

1.º semestre — de 16 de Outubro 2006 a 10 de Fevereiro de 2007;

2.º semestre — de 19 de Fevereiro a 15 de Junho 2007.

Directora do curso — Prof.ª Doutora Maria José Cantista.

### Área de Filosofia Medieval

Coordenador — Prof. Doutor José Meirinhos.

1.º semestre:

Epistemologias Medievais — Prof. Doutor José Meirinhos;

Temas e Autores da Filosofia Medieval — Prof. Doutor José Meirinhos;

Latim — Mestre Manuel Ramos;

2.º semestre:

Temporalidade e Eternidade na Metafísica do Século XIII — Prof. Doutor Mário Santiago de Carvalho;

Filosofia em Portugal na Idade Média — Prof. Doutor José Meirinhos;

Latim Medieval — Prof. Doutor José Meirinhos.

### Área de Filosofia Moderna e Contemporânea

Coordenadora — Prof.ª Doutora Maria José Cantista.

1.º semestre:

Modernidade e Pós-Modernidade — Uma Apreciação Filosófica — Prof.ª Doutora Maria José Cantista;

Técnica, Linguagem e Poder — Prof. Doutor Adélio Melo;

A Vida na Ciência e na Filosofia — Prof.ª Doutora Maria Manuel Araújo Jorge;

Tendências da Filosofia Contemporânea em Portugal — Prof.ª Doutora Celeste Natário;

2.º semestre:

- Ética e Fenomenologia na Actualidade — Prof.ª Doutora Maria José Cantista;
- Matéria, Máquinas, Espírito e Consciência — Prof. Doutor Adélio Melo;
- As Ciências e o Diálogo Cultural — Prof.ª Doutora Maria Manuel Araújo Jorge;
- Filosofia da Mente — Prof.ª Doutora Sofia Miguéns.

**Filosofia da Educação**

Coordenadora — Prof.ª Doutora Eugénia Vilela.

1.º semestre:

- Epistemologia e Hermenêutica da Educação — Mestre Maria João Couto;
- Temas da História da Filosofia da Educação — Prof.ª Doutora Eugénia Vilela;
- Opção (a escolher de entre as áreas de Filosofia Medieval e de Filosofia Moderna e Contemporânea);

2.º semestre:

- Antropologia Filosófica da Educação — Mestre Maria João Couto;
- Problemáticas da Filosofia da Educação — Prof.ª Doutora Eugénia Vilela;
- Filosofia da Educação e Pensamento Português — Prof.ª Doutora Paula Cristina Pereira.

28 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

**Aviso n.º 4847/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 30 de Março de 2006, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o funcionamento do curso de mestrado em Planeamento Urbano e Regional da Faculdade de Letras desta Universidade, para o ano lectivo de 2006-2007, que seguidamente se publica:

**Numerus clausus**

- O número de estudantes admitidos será de 30.
- O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do curso será de 15.
- A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de duas vagas.
- A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de duas vagas.

**Calendário**

1 — Prazo de candidatura:

- De 3 a 28 de Julho (1.ª fase);
- De 1 a 31 de Agosto (2.ª fase).

2 — Entrevistas com os candidatos — de 4 a 8 de Setembro.

3 — Matrículas — de 11 a 13 de Setembro.

4 — Início do 1.º semestre — 14 de Setembro.

5 — Horário de funcionamento da parte escolar do curso:

- Quintas-feiras — das 17 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos;
- Sextas-feiras — das 14 às 19 horas;
- Sábados — das 9 às 13 horas.

- Propina:
- € 1750, no 1.º ano, em duas prestações (50 % cada);
- € 1250 euros, no 2.º ano, em duas prestações (50 % cada).

**Lista de seminários a funcionar em 2006-2007 e respectivos docentes responsáveis**

		Docente responsável
<b>1.º semestre</b>		
Técnicas e Métodos em Sistemas de Informação Geográfica I.		Alberto Gomes e docentes convidados.

		Docente responsável
Planeamento e Metodologias I . . . . .		Teresa Sá Marques e docentes convidados.
Métodos e Técnicas em Investigação I.		Elsa Pacheco, Fátima Matos, João Garcia, Mário Fernandes e Carlos Bateira.
Cidade e Territórios I . . . . .		Teresa Marques, Mário Fernandes e Hélder Marques.
Qualidade de Vida e Sustentabilidade Social I.		Fátima Matos, Mário Fernandes e Elsa Pacheco.
Ambiente e Prevenção de Riscos I.		Assunção Araújo, Nicole Vareta, Carlos Bateira, Laura Soares e Hélder Marques.
Redes e Desenvolvimento Territorial I.		Teresa Sá Marques, Elsa Pacheco e Alberto Gomes.
Governança e Gestão Territorial I.		Hélder Marques e Teresa Marques.
Desenho Urbano . . . . .		Docentes convidados — Universidade do Porto.
Direito do Ambiente e do Ordenamento do Território.		Docentes convidados — Universidade do Porto.
<b>2.º semestre</b>		
Técnicas e Métodos em Sistemas de Informação Geográfica II.		Alberto Gomes e docentes convidados.
Planeamento e Metodologias II		Teresa Sá Marques e docentes convidados.
Métodos e Técnicas em Investigação II.		Elsa Pacheco, Fátima Matos, João Garcia, Mário Fernandes, Laura Soares e Carlos Bateira.
Cidade e Territórios II . . . . .		Teresa Marques, Mário Fernandes e Hélder Marques.
Qualidade de Vida e Sustentabilidade Social II.		Fátima Matos, Mário Fernandes e Elsa Pacheco.
Ambiente e Prevenção de Riscos II.		Assunção Araújo, Nicole Vareta, Carlos Bateira, Laura Soares e Hélder Marques.
Redes e Desenvolvimento Territorial II.		Teresa Sá Marques, Elsa Pacheco e Alberto Gomes.
Governança e Gestão Territorial II.		Hélder Marques e Teresa Marques.
Modelos de Gestão e Organização.		Docentes convidados Universidade do Porto.
Planeamento de Nova Geração opção.		Docentes convidados — Universidade do Porto.
Marketing Territorial — opção . . . . .		Docentes convidados — Universidade do Porto.
Políticas Públicas e Planeamento — opção.		Docentes convidados — Universidade do Porto.
Estágio . . . . .		Teresa Marques, Fátima Matos, Elsa Pacheco, Mário Fernandes e Hélder Marques.

3 de Abril de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Aviso n.º 4848/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 28 de Março de 2006 e sob proposta do conselho da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 1750 (paga em duas prestações de 50 % cada), relativa ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação Geográfica, da Faculdade de Letras desta Universidade, para o ano lectivo de 2006-2007.

3 de Abril de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 8975/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Alexandra Sofia Pereira Teixeira — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico aprovou o parecer elaborado pelos Profs. Doutores Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, Maria da Purificação

Valenzuela Sampaio Tavares e Afonso Manuel Pinhão Ferreira para a contratação da Doutora Alexandra Sofia Pereira Teixeira como professora auxiliar convidada a 40 % para a disciplina de Biologia Celular e Molecular.

19 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8976/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Elvira Maria de Sousa e Silva — nomeada definitivamente professora associada do II grupo (Economia) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua comissão coordenadora de 15 de Fevereiro de 2006, aprovou, nos termos do artigo 21.º, n.º 1, do ECDU, por maioria dos seus professores catedráticos presentes, a nomeação definitiva da professora associada Doutora Elvira Maria de Sousa e Silva.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do relatório apresentado pela candidata e com base nos pareceres subscritos pelos professores catedráticos Doutor Carlos José Gomes Pimenta e Doutor José da Silva Costa, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodovar*.

31 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8977/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Carla Maria de Moura Lopes — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Epidemiologia da Doutora Carla Maria de Moura Lopes.**

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 15 de Fevereiro de 2006, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Henrique Dias Pinto de Barros e Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva.

17 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8978/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Manuel Lopes Nunes — nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professor associado do 5.º grupo (Sociologia Médica) do Doutor Rui Manuel Lopes Nunes.**

Os professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em exercício efectivo de funções, em reunião

de 15 de Fevereiro de 2006, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Henrique Dias Pinto de Barros e Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovaram por maioria a sua nomeação definitiva.

15 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8979/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Teresa Pinheiro Oliveira Rodrigues Carvalho — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico aprovou o parecer elaborado pelos Profs. Doutores Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, João Fernando Costa Carvalho e António Cabral de Campos Felino para a contratação da Doutora Maria Teresa Pinheiro Oliveira Rodrigues Carvalho como professora auxiliar convidada para a disciplina de Dentisteria Operatória.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8980/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel José Fontes de Carvalho, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8981/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Carlos Reis Campos, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8982/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado além do quadro sem vencimento da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, Maria Eugénia dos Santos Nunes



e Ana Rita Jordão Bentes Cunha, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o licenciado Rodrigo Alves dos Santos reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado, a 0 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato para vigorar pelo período de seis meses para prestar serviço na Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias.

21 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8983/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Roberto Liberal Fernandes Roncon Albuquerque, assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8984/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico apreciou os pareceres elaborados pelos Profs. Doutores António Cabral de Campos Felino, João Fernando Costa Carvalho e Mário Jorge Regolho Fernandes da Silva para a contratação do Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo como professor auxiliar convidado para a disciplina de Dentisteria Operatória e aprovou por unanimidade a referida contratação.

Dos pareceres emitidos, salienta-se o inegável valor científico e pedagógico do Prof. Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo, bem como a sua grande disponibilidade e capacidade de organização que demonstrou enquanto assistente convidado contratado a 50 % e também como docente convidado pelos mestrados de Medicina Dentária Conservadora, Cirurgia Oral, Implantologia Oral e Periodontologia desta Faculdade.

O Prof. Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo licenciou-se em 1986 pela então Escola Superior de Medicina Dentária do Porto e doutorou-se em 2002, tendo sido aprovado por unanimidade do júri.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8985/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Nuno Miguel Sousa Lunet — contratado como professor auxiliar convidado, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a contratação como professor auxiliar convidado a 100% da disciplina de Epidemiologia do Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet.**

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em reunião de 14 de Dezembro de 2005, tendo analisado

o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Henrique Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Salvador Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e Paulo Ferrinho, professor associado com agregação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, aprovou por unanimidade a sua contratação.

15 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

30 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8986/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Março de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Grupo II (Medicina Dentária Conservadora) da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2006:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.  
Vogais:

Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Serapião Martins Aguiar Branco, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Pedro da Fonseca Paulo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

31 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 4849/2006 (2.ª série).** — Em 23 de Março de 2006 foi aprovado em conselho de coordenação da avaliação o regulamento que define as regras de funcionamento do conselho de coordenação de avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

### Regulamento do conselho de coordenação de avaliação

#### Artigo 1.º

#### Objectivos

O presente regulamento define as regras de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto em execução do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar N.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

#### Artigo 2.º

#### Competências

O conselho de coordenação da avaliação é um órgão que funciona junto do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto e tem as seguintes competências:

- Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho;
- Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

## Artigo 3.º

**Composição**

1 — O conselho de coordenação da avaliação tem a seguinte constituição:

- a) O administrador da Acção Social, que preside;
- b) O director do Departamento Administrativo-Financeiro;
- c) O director do Departamento Social;
- d) O director do Departamento Técnico;
- e) O responsável pelos Serviços de Recursos Humanos;
- f) O responsável pelos Serviços de Alojamento;
- g) O responsável pelos Serviços de Alimentação.

2 — As funções de secretário serão exercidas por um dos membros eleitos pelo conselho.

## Artigo 4.º

**Funções de presidente**

Ao presidente do conselho de coordenação da avaliação cabem as seguintes funções:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar e presidir às reuniões do conselho;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

## Artigo 5.º

**Funções de secretário**

1 — Na primeira reunião deverá também o conselho eleger, em votação por escrutínio secreto, o membro que, durante o mandato do conselho, exercerá as funções de secretário.

2 — As funções de secretário serão exercidas de forma rotativa por períodos anuais.

3 — De cada reunião será lavrada acta pelo secretário e posta à aprovação de todos os membros no final de cada reunião ou no início da seguinte sendo assinada após a aprovação pelo presidente e pelo secretário.

## Artigo 6.º

**Periodicidade das reuniões**

1 — O conselho de coordenação da avaliação reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano a fim de proceder à harmonização das avaliações e à validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O conselho reúne também sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

3 — O conselho reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

## Artigo 7.º

**Votações**

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

2 — Em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

3 — Não é admitida a abstenção dos membros do conselho.

4 — As deliberações são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida o conselho coordenador de avaliação deliberará sobre a forma de votação.

## Artigo 8.º

**Avaliação em substituição**

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, cabe ao conselho de coordenação da avaliação proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2 — Poderá o conselho designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com o avaliado.

3 — No caso previsto no número anterior a avaliação será objecto de ratificação pelo conselho.

## Artigo 9.º

**Validação das propostas de avaliação final**

A validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência depende da declaração formal, assinada por todos os membros do conselho, em como se obrigam ao cumprimento das percentagens fixadas.

## Artigo 10.º

**Divulgação das percentagens máximas de avaliação**

A atribuição das percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* deve ser divulgada através de despacho do presidente do conselho de coordenação da avaliação a distribuir pelos meios habituais de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados.

23 de Março de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *João da Cruz Carvalho*.

**Faculdade de Belas-Artes**

**Despacho n.º 8987/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Pintora Maria Beatriz Gentil Penha Ferreira, professora associada — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Prof. Pintor Eduardo Manuel Batarda Fernandes, professor associado com agregação — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Prof. Escultor Manuel Ferreira Dias, professor auxiliar — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Por despacho de 17 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia, assistente — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

24 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

**Faculdade de Ciências**

**Despacho (extracto) n.º 8988/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático — no período de 27 de Março a 1 de Abril de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Natália Dias Soeiro Cordeiro, professora associada — no período de 27 de Março a 1 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Despacho (extracto) n.º 8989/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Março de 2006.

Prof. Doutor Jorge Macedo da Rocha, professor associado — no período de 23 de Março a 6 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

**Faculdade de Farmácia**

**Despacho (extracto) n.º 8990/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Facul-

dade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 5 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 4850/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 23 de Março de 2006, proferido por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestre Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado — no período de 23 a 29 de Março de 2006.

Mestre Maria João Feio Ponces Ramalhão, assistente convidada — no período de 23 a 25 de Março de 2006.

23 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

**Aviso n.º 4851/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 23 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Germano Neves Pinto Rocha, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 26 de Março de 2006.

26 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 8991/2006 (2.ª série).** — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Física Tecnológica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor José Pedro Miragaia Trancoso Vaz:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Gustavo da Foseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Lídia dos Santos Ferreira, professora associada com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 4852/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 4853/2006 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após a reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada em 28 de Julho de 2005 e a reunião do conselho directivo de 23 de Fevereiro de 2006 e por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado na área científica 3, de Design (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arte), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- Os professores associados do mesmo grupo ou das mesmas disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou ao grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Categoria;
- Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;

- e) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício do cargo;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos que aludem as alíneas d) a f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 8992/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006.

**Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro**

De acordo com os pareceres emitidos pelo professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutor Jorge de Novais Corrêa Bastos e pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa Doutor Vítor Manuel Lopes dos Santos, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de Janeiro de 2006, que o Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro, professor auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 8993/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2006.

**Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos.**

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores associados da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutores Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto e Rui Barreiros Duarte, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 17 de Janeiro de 2006, que a Doutora Maria João de Carvalho Durão dos Santos, professora auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

## Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 8994/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Março de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Prof. Doutor Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia, professor associado desta Faculdade — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 8995/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Jesuína Clemente Delgado Antunes — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## Instituto Superior de Agronomia

**Edital n.º 199/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 20 de Março de 2006 no âmbito da delegação de competências delegadas pelo despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor associado para o Departamento de Produção Agrícola e Animal, na área científica de Produção Agrícola e Animal.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de Identidade ou pública-forma;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;

- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º, 46.º, 47.º e 48.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

V — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 8996/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Virgílio Alexandre Cardoso e Falco da Costa, com efeitos a partir de 20 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 8997/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na

área de Física, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Vogais:

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Lemos Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Lopes da Silva, professor catedrático do Institute of Neurology, Faculty of Science, University of Amsterdam.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 8998/2006 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 9 de Março de 2006:

Doutor Nuno Paulo Correia e Afonso Moreira, professor auxiliar — no período de 4 a 13 de Março de 2006.

De 10 de Março de 2006:

Dr. Levi Leonido Fernandes da Silva, assistente convidado — no período de 20 de Março a 4 de Abril de 2006.

De 13 de Março de 2006:

Prof. Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

Doutora Anabela Dinis Branco Oliveira, professora auxiliar — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

De 15 de Março de 2006:

Doutor João Carlos Andrade dos Santos, professor auxiliar — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

De 16 de Março de 2006:

Doutora Livia Maria Costa Madureira, professora auxiliar — no período de 16 a 19 de Março de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Prof.ª Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professora associada — no período de 25 a 31 de Março de 2006.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto Costa, professora auxiliar — no período de 25 a 31 de Março de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada — no período de 29 a 31 de Março de 2006.

Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Março de 2006.

De 23 de Março de 2006:

Doutora Livia Maria Costa Madureira, professora auxiliar — nos períodos de 23 a 25 e de 26 a 31 de Março de 2006.

De 28 de Março de 2006:

Dr. Rui José dos Santos Teixeira, assistente — no período de 2 a 12 de Abril de 2006.

Prof. Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor associado — no período de 15 a 17 de Maio de 2006.

De 29 de Março de 2006:

Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar — no período de 2 a 11 de Abril de 2006.

Doutor Artur Severo Proença Varejão, professor auxiliar — no período de 29 a 31 de Março de 2006.

Prof. Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado — no período de 12 a 28 de Abril de 2006.

Prof. Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático — no período de 17 a 23 de Junho de 2006.

De 30 de Março de 2006:

Dr.ª Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, assistente — no período de 7 a 15 de Abril de 2006.

Dr.ª Margarida Lopes Rodrigues Liberato, assistente — no período de 2 a 11 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 8999/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Paulo António Moreira Gomes — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 9000/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 50% do vencimento de tempo integral, € 511,65, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Julho de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 9001/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Rui Miguel Ramos Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de um ano, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal líquida de € 2071,62.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Rectificação n.º 583/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2006, o despacho n.º 6689/2006, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Helena Pilar Vidal» deve ler-se «Maria Helena Pilar Vidal».

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 9002/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Fevereiro de 2006:

Licenciado António João de Oliveira Marques Metelo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal

previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Fevereiro e termo a 31 de Julho de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho n.º 9003/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2006, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aprovo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação, anexo ao presente despacho.

4 de Abril de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

### Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação

Artigo 1.º

#### Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação, aprovado nos termos da deliberação do conselho geral de 15 de Março de 2006.

Artigo 2.º

#### Acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso:

- Candidatos com diploma de estudos graduados atribuído ou reconhecido por um estabelecimento de ensino superior;
- Candidatos com o mínimo de um ano de experiência profissional.

2 — Em casos excepcionais serão aceites candidatos que não preencham a totalidade dos requisitos enumerados no número anterior.

Artigo 3.º

#### Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Uma fotografia.

3 — As vagas e os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, através de aviso, e objecto de afixação nas instalações da respectiva escola e dos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Artigo 4.º

#### Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará com um número mínimo de 10 alunos e um número máximo de 20 alunos.

2 — O curso tem a duração de três trimestres lectivos, no total de trezentas e sessenta horas lectivas (60 ECTS).

Artigo 5.º

#### Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pelo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

#### Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética, arredondada até às unidades, das classificações parcelares obtidas nas disciplinas, numa escala de 0 a 20.

Artigo 7.º

#### Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso, será emitido, caso solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

#### Artigo 8.º

##### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Regulamento n.º 24/2006.** — Em reunião do conselho geral, realizada em 29 de Março de 2006, foi aprovado o regulamento do Instituto Politécnico de Guarda, para aplicação do sistema de créditos:

### CAPÍTULO I

#### Objecto, âmbito e conceitos

##### Artigo 1.º

##### Objecto

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, é criado o presente regulamento, que estabelece os princípios reguladores da aplicação do sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) à formação ministrada pelo Instituto Politécnico da Guarda (IPG).

##### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente regulamento aplica-se:

- A todas as escolas superiores que actualmente integram o Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação da Guarda (ESEG), Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda (ESTG), Escola Superior de Saúde da Guarda (ESSG) e Escola Superior de Turismo e Telecomunicações (ESTT) — assim como a todas as escolas superiores que venham a ser criadas no IPG;
- A todas as formações ministradas pelo IPG, incluindo as conducentes a um grau de ensino superior, assim como a todos os cursos não conferentes de grau e que sejam objecto de avaliação e certificação, nos termos das alíneas e) e d) do presente artigo;
- Aos cursos cuja criação, registo ou autorização de funcionamento sejam solicitados depois de decorridos três meses sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Aos restantes cursos, a partir do ano lectivo da entrada em funcionamento da sua reorganização decorrente do processo de Bolonha.

##### Artigo 3.º

##### Conceitos

Entende-se por:

- «Unidade curricular» a unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;
- «Plano de estudos de um curso» o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para:
  - A obtenção de um determinado grau académico;
  - A conclusão de um curso não conferente de grau;
  - A reunião de uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico;
- «Ano curricular», «semestre curricular» e «trimestre curricular» as partes do plano de estudos do curso que, de acordo com o respectivo instrumento legal de aprovação, devem ser realizadas pelo estudante, quando em tempo inteiro e em regime presencial, no decurso de um ano, um semestre ou um trimestre lectivo, respectivamente;
- «Duração normal de um curso» o número de anos, semestres ou trimestres lectivos em que o curso deve ser realizado pelo estudante quando a tempo inteiro e em regime presencial;

- «Horas de contacto» o tempo utilizado em sessões de ensino de natureza colectiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo, e em sessões de orientação pessoal de tipo tutório;
- «Crédito» a unidade de medida de trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutório, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;
- «Créditos de uma unidade curricular» o valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efectuado por um estudante para realizar uma unidade curricular;
- «Créditos de uma área científica» o valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efectuado por um estudante numa determinada área científica;
- «Estrutura curricular de um curso» o conjunto de áreas científicas que integram um curso e o número de créditos que um estudante deve reunir em cada uma delas para:
  - A obtenção de um determinado grau;
  - A conclusão de um curso não conferente de grau;
  - A reunião de uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico;

- «Diploma» o documento emitido na forma legalmente prevista comprovativo da atribuição de um grau académico emitido pelo estabelecimento de ensino que o confere. São diplomas:
  - As cartas de curso;
  - As cartas magistrais;
  - As cartas doutorais;
  - As certidões que comprovem a titularidade de um grau académico;
  - O documento oficial comprovativo da conclusão de um curso não conferente de grau emitido pelo estabelecimento de ensino que o ministra e as respectivas certidões;

- «Parte de um curso superior» um conjunto de unidades curriculares que integram o plano de estudos de um curso e cuja ministração, a tempo inteiro e em regime presencial, não excede um ano lectivo;
- «Estudante em mobilidade» o estudante matriculado e inscrito num estabelecimento de ensino superior e curso e que realiza parte desse curso noutra estabelecimento de ensino superior;
- «Estabelecimento de origem» o estabelecimento de ensino, nacional ou estrangeiro, em que se encontra matriculado e inscrito o estudante em mobilidade;
- «Estabelecimento de acolhimento» o estabelecimento de ensino, nacional ou estrangeiro, em que o estudante em mobilidade frequenta parte de um curso superior.

### CAPÍTULO II

#### Sistema de créditos curriculares

##### Artigo 4.º

##### Expressão em créditos

1 — As estruturas curriculares dos cursos ministrados pelo IPG expressam em créditos o trabalho que deve ser efectuado pelo estudante em cada área científica.

2 — Os planos de estudo dos cursos ministrados pelo IPG expressam em créditos o trabalho que deve ser efectuado pelo estudante em cada unidade curricular, bem como na área científica em que esta se integra.

##### Artigo 5.º

##### Número de créditos

O número de créditos a atribuir por cada unidade curricular é determinado de acordo com os seguintes princípios:

- O trabalho é medido em horas estimadas de trabalho do estudante;
- O número de horas de trabalho do estudante a considerar inclui todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;
- O trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro situa-se entre mil e quinhentas e mil seiscentas e oitenta horas e é cumprido num período de 36 a 40 semanas;

- d) O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro é 60;
- e) Para períodos curriculares de duração inferior a um ano, o número de créditos é atribuído na proporção que representem no ano curricular;
- f) O número de créditos correspondente ao trabalho de um curso realizado a tempo inteiro é igual ao produto da duração normal do curso em anos curriculares ou fracção por 60;
- g) Os créditos conferidos por cada unidade curricular são expressos em múltiplos de meio crédito;
- h) Em cada escola superior integrada, a cada unidade curricular integrante do plano de estudos de mais de um curso é atribuído o mesmo número de créditos, independentemente do curso.

## Artigo 6.º

**Trabalhos de dissertação e tese**

O número de créditos a atribuir aos trabalhos de dissertação e de tese previstos para a obtenção de graus académicos ou de diplomas de cursos não conferentes de grau é fixado tendo em consideração o tempo médio normal estimado como necessário à sua preparação e avaliação, medido em anos lectivos ou fracção, correspondendo um ano lectivo de trabalho a 60 créditos.

## Artigo 7.º

**Cursos ministrados em regime de tempo parcial**

1 — Nos cursos ministrados em regime de tempo parcial, a atribuição de créditos a cada unidade curricular é feita com base na duração normal e na organização do plano de estudos dos cursos em regime de tempo inteiro.

2 — Consideram-se, designadamente, abrangidos pelo número anterior os cursos em regime nocturno prolongado.

## Artigo 8.º

**Ensino a distância**

1 — Nos cursos ministrados total ou parcialmente em regime de ensino a distância aplica-se o sistema de créditos curriculares.

2 — As unidades curriculares oferecidas, em alternativa, em regime presencial e a distância é atribuído o mesmo número de créditos.

## Artigo 9.º

**Casos especiais**

1 — Compete aos conselhos científicos das escolas integradas no IPG fixar as condições de aplicação do sistema de créditos curriculares aos cursos que não se organizem em anos curriculares, semestres ou trimestres lectivos.

2 — Na atribuição dos créditos são aplicados os princípios constantes do presente regulamento.

## Artigo 10.º

**Cursos não conferentes de grau**

1 — Compete aos conselhos científicos das escolas integradas no IPG fixar as condições de aplicação do sistema de créditos curriculares aos cursos não conferentes de grau.

2 — Na atribuição dos créditos são aplicados os princípios do presente regulamento.

## Artigo 11.º

**Normas técnicas**

A apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos e sua publicação obedecem às normas técnicas constantes de despacho do director-geral do Ensino Superior, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

## CAPÍTULO III

**Avaliação, classificação e qualificação**

## SECÇÃO I

**Princípios gerais**

## Artigo 12.º

**Avaliação**

1 — O grau de cumprimento por parte do aluno dos objectivos de cada unidade curricular em que se encontra é objecto de avaliação.

2 — A avaliação realiza-se de acordo com as normas aprovadas pelos conselhos científicos das escolas integradas no IPG.

## Artigo 13.º

**Classificação das unidades curriculares**

1 — O grau de cumprimento por parte do aluno dos objectivos de cada unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — Considera-se:

- a) Aprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação não inferior a 10;
- b) Reprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação inferior a 10.

## Artigo 14.º

**Classificação final e qualificação dos graus e cursos**

1 — Aos graus académicos e aos cursos não conferentes de grau é atribuída uma classificação ou qualificação final nos termos estabelecidos pelas normas legais reguladoras do regime jurídico de atribuição de graus e diplomas.

2 — A forma de definição da classificação ou qualificação final é estabelecida pelos conselhos científicos das escolas integradas.

3 — A classificação é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — A classificação final é expressa nos termos estabelecidos pelas normas legais a que se refere o n.º 1.

## Artigo 15.º

**Menção qualitativa**

Por decisão dos conselhos científicos das escolas integradas, às classificações finais pode ser associada uma menção qualitativa com quatro classes:

- a) De 10 a 13 — *Suficiente*;
- b) 14 e 15 — *Bom*;
- c) 16 e 17 — *Muito bom*;
- d) De 18 a 20 — *Excelente*.

## SECÇÃO II

**Escala europeia de comparabilidade de classificações**

## Artigo 16.º

**Objectivo**

A escala europeia de comparabilidade de classificações tem como objectivo facilitar a comparação entre a escala de classificação aplicada nas escolas integradas e as vigentes noutros países de forma a tornar mais transparentes o processo de avaliação e o reconhecimento académico dos resultados obtidos pelos alunos que participam em programas de mobilidade curricular.

## Artigo 17.º

**Âmbito de aplicação**

A escala europeia de comparabilidade de classificações será aplicada a:

- a) Todos os estudantes do IPG que participam em programas/projectos de mobilidade curricular cujas instituições de acolhimento estejam já a aplicar o ECTS;
- b) Todos os estudantes acolhidos pelo IPG ao abrigo de programas/projectos de mobilidade curricular.

## Artigo 18.º

**Escala**

1 — A escala europeia de comparabilidade de classificações permite avaliar, de uma forma qualitativa, o desempenho académico dos estudantes nas disciplinas efectuadas na instituição de acolhimento.

2 — A sua aplicação consiste, numa primeira fase, na divisão dos alunos em dois grupos distintos: *Aprovados* e *Não aprovados*. Posteriormente, os *Aprovados* são colocados num de cinco subgrupos, a cada um dos quais corresponde uma classificação ECTS:

- A — *Excelente*;
- B — *Muito bom*;
- C — *Bom*;
- D — *Satisfaz*;
- E — *Suficiente*.

3 — A classificação ECTS permite, numa determinada disciplina e através de um tratamento estatístico, colocar o estudante que obteve



resultados positivos num determinado intervalo de classificações, ordenando-o numa escala percentual relativamente aos outros estudantes aprovados na turma.

4 — A classificação ECTS não substitui a classificação local, antes serve de indicador qualitativo do desempenho académico dos estudantes.

5 — Aos estudantes acolhidos pelo IPG ao abrigo de programas/projectos de mobilidade curricular é atribuída uma classificação ECTS, com a correspondente classificação nacional portuguesa, sendo da responsabilidade da instituição de origem a conversão para a escala correspondente.

6 — Aos estudantes do IPG que participem em programas/projectos de mobilidade curricular e que sejam classificados na instituição de acolhimento com base na escala ECTS é assegurada a conversão da classificação para a escala nacional portuguesa, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º

#### Artigo 19.º

##### Correspondência entre escalas

A correspondência entre a escala numérica inteira de 0 a 20 e a escala europeia de comparabilidade de classificações é a constante no quadro que se segue:

Notas ECTS	Estudantes com aproveitamento que obtêm essa nota em percentagem.	Definição
A . . . . .	10	<i>Excelente</i> : desempenho excepcional, com apenas algumas insuficiências de carácter menor.
B . . . . .	25	<i>Muito bom</i> : resultados superiores à média, apesar de um certo número de insuficiências.
C . . . . .	30	<i>Bom</i> : trabalho em geral sólido apesar de um certo número de insuficiências significativas.
D . . . . .	25	<i>Satisfaz</i> : trabalho razoável mas com lacunas importantes.
E . . . . .	10	<i>Suficiente</i> : o desempenho satisfaz os critérios mínimos.

#### Artigo 20.º

##### Princípios da aplicação da correspondência às classificações finais

1 — A fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala europeia de comparabilidade de classificações é feita pelos conselhos científicos, em respeito pelos seguintes princípios:

- É estabelecida para cada curso;
- Considera a distribuição das classificações finais no conjunto dos últimos anos, num mínimo de três e num máximo de anos necessários para obter pelo menos 100 diplomados;
- Quando uma classificação abranja duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.

2 — Quando não for possível atingir a dimensão da amostra a que se refere a alínea *b*) do número anterior, a utilização da escala europeia de comparabilidade de classificações é substituída pela menção de ordem de classificação do diploma no ano lectivo em causa e do número de diplomados nesse ano.

#### Artigo 21.º

##### Aplicação da correspondência às qualificações

Quando a um grau académico ou a um curso não conferente de grau tiver sido atribuída uma qualificação final, entre esta e a escala europeia de comparabilidade de classificações adopta-se a correspondência que for estabelecida pelas normas legais que determinam a adopção da qualificação final.

#### Artigo 22.º

##### Princípios de aplicação da correspondência às classificações das unidades curriculares

1 — As regras para a fixação das classificações das unidades curriculares abrangidas por cada uma das classes da escala europeia de comparabilidade de classificações são definidas pelos conselhos científicos das escolas integradas no IPG, no respeito pelos seguintes princípios:

- É estabelecida para cada unidade curricular;
- Considera a distribuição das classificações finais dos estudantes aprovados nessa unidade curricular no conjunto dos

últimos anos, num mínimo de três e num máximo de anos necessários para obter pelo menos 100 diplomados;

- Quando uma classificação abranja duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.

2 — Quando não for possível atingir a dimensão da amostra a que se refere a alínea *b*) do número anterior, a utilização da escala europeia de comparabilidade de classificações é substituída pela menção do número de ordem da classificação do estudante no conjunto dos *Aprovados* na disciplina no ano lectivo em causa e o número de aprovados nesse ano.

## CAPÍTULO IV

### Mobilidade durante a formação

#### SECÇÃO I

##### Contrato de estudos

#### Artigo 23.º

##### Contrato de estudos

A realização de um período de estudos por um estudante em mobilidade está condicionada à prévia celebração de um contrato de estudos.

#### Artigo 24.º

##### Intervenientes no contrato de estudos

1 — O contrato de estudos é celebrado:

- Entre o IPG (coordenador institucional do IPG, coordenador académico para a cooperação internacional da escola integrada e estudante) e a instituição de acolhimento (coordenador institucional e coordenador académico), no caso dos estudantes enviados;
- Entre o IPG (coordenador institucional do IPG e coordenador académico para a cooperação internacional da escola integrada) e a instituição de origem (coordenador institucional, coordenador académico e estudante), no caso dos estudantes acolhidos;
- No caso das instituições que não disponham de ECTS, o contrato de estudos será sujeito às adaptações necessárias.

2 — Os coordenadores académicos para a cooperação internacional são designados:

- Pelo presidente do IPG, no caso do coordenador institucional;
- Pelos directores, ou conselho directivo, nos casos das escolas integradas.

#### Artigo 25.º

##### Conteúdo do contrato de estudos

1 — O contrato de estudos a aplicar aos estudantes do IPG em mobilidade inclui obrigatoriamente:

- As unidades curriculares que o estudante irá frequentar no estabelecimento de acolhimento, a língua em que são ministradas e avaliadas e o número de créditos que atribuem;
- As unidades curriculares do plano de estudos do curso seguido no IPG que serão substituídas pelas referidas na alínea *a*), caso o estudante obtenha aprovação às mesmas na instituição de acolhimento, assim como os créditos que lhe serão atribuídos;
- Os critérios que a escola integrada no IPG adoptará na conversão das classificações das unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação no estabelecimento de acolhimento;
- O intervalo de tempo em que decorrerá a frequência do estabelecimento de ensino de acolhimento.

2 — Os conteúdos do contrato de estudos são sujeitos à aprovação prévia dos conselhos científicos das escolas integradas do IPG. Esta competência pode ser delegada, nos termos legais, nas comissões coordenadoras dos conselhos científicos.

#### Artigo 26.º

##### Alterações ao contrato de estudos

As alterações ao contrato de estudos revestem a forma de adiamento dos mesmos.

## Artigo 27.º

**Formulários e emissão do contrato de estudos**

1 — No caso dos estudantes enviados pelos IPG, são aplicáveis os seguintes princípios:

- a) Os formulários do contrato de estudos e das alterações ao contrato de estudos obedecem aos requisitos mínimos estipulados nos modelos a serem aprovados em portaria a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- b) Os formulários a que se refere o número anterior devem ser preenchidos, na língua portuguesa e na língua inglesa, pelos coordenadores académicos das escolas integradas e remetidos ao coordenador institucional do IPG;
- c) Compete ao gabinete de relações internacionais do IPG o envio do contrato de estudos (e alterações ao contrato de estudos) à instituição de acolhimento dos estudantes do IPG.

2 — No caso dos estudantes acolhidos pelo IPG, são aplicáveis os seguintes princípios:

- a) Compete ao coordenador institucional do IPG reencaminhar aos coordenadores académicos das escolas integradas a proposta de contrato de estudos para apreciação da sua aplicabilidade;
- b) Na inexistência de qualquer impedimento na aplicação do contrato de estudos, deverá o coordenador académico reenviá-lo ao coordenador institucional do IPG, que finalizará a sua formalização junto da instituição de origem do estudante;
- c) Na existência de qualquer impedimento na aplicação do contrato de estudos proposto, deverá o coordenador académico informar o coordenador institucional do IPG, que se responsabilizará por solicitar à instituição de origem a sua reformulação. Ao coordenador académico compete, sempre que relevante, apresentar sugestões que permitam facilitar a reformulação em causa.

## Artigo 28.º

**Valor do contrato de estudos**

1 — O contrato de estudos subscrito pelo IPG na qualidade de estabelecimento de acolhimento tem o valor de aceitação da inscrição no curso e nas unidades curriculares dele constantes.

2 — O contrato de estudos subscrito pelo IPG na qualidade de estabelecimento de origem tem o valor de decisão de equivalência de unidades curriculares e vincula as escolas integradas à adopção do critério de conversão de classificações dele constante.

## SECÇÃO II

**Boletim de registo académico**

## Artigo 29.º

**Boletim de registo académico**

Ao estudante que realizou um período de estudos em mobilidade o IPG emite um boletim de registo académico.

## Artigo 30.º

**Conteúdo do boletim de registo académico**

1 — O boletim de registo académico indica as unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação no estabelecimento de acolhimento.

2 — Para cada unidade curricular são, designadamente, indicados:

- a) A denominação;
- b) O número de créditos ECTS atribuídos ou, caso a instituição ainda não esteja a aplicar este sistema, os créditos nacionais;
- c) A classificação segundo o sistema de classificação legalmente aplicável na instituição de acolhimento;
- d) A classificação segundo a escala europeia de comparabilidade de classificações.

## Artigo 31.º

**Formulário do boletim de registo académico**

1 — O formulário do boletim de registo académico obedece aos requisitos mínimos estipulados nos modelos a serem aprovados em portaria a que se refere o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Os formulários a que se refere o número anterior devem ser preenchidos nas suas duas versões — línguas portuguesa e inglesa.

## Artigo 32.º

**Emissão do boletim de registo académico**

1 — O boletim de registo académico é emitido obrigatoriamente pelo IPG na qualidade de:

- a) Estabelecimento de origem, para instruir a candidatura do estudante à frequência de um período de estudos no estabelecimento de acolhimento;
- b) Estabelecimento de acolhimento, para certificar a aprovação (ou não aprovação) nas unidades curriculares frequentadas pelos estudantes acolhidos.

2 — Compete aos serviços académicos emitir os boletins de registo académico a que se refere o n.º 1 do presente artigo, nos seguintes termos:

- a) Sob solicitação do estudante, o boletim a que se refere a alínea a);
- b) Sob solicitação do coordenador académico, o boletim a que se refere a alínea b).

3 — Compete aos coordenadores académicos das escolas integradas reencaminhar ao coordenador institucional do IPG o boletim a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo após a sua disponibilização pelos serviços académicos.

4 — O boletim de registo académico é emitido pela instituição parceira do IPG em programas/projectos de mobilidade curricular, na qualidade de:

- a) Estabelecimento de origem, para instruir a candidatura do estudante à frequência de um período de estudos no IPG;
- b) Estabelecimento de acolhimento, para certificar a aprovação nas unidades curriculares frequentadas com aproveitamento pelos estudantes do IPG.

5 — Compete ao coordenador institucional do IPG reencaminhar aos coordenadores académicos das escolas integradas os boletins a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 4 do presente artigo.

6 — Compete aos coordenadores académicos reencaminhar aos serviços académicos o boletim a que se refere a alínea b) do n.º 4 do presente artigo para o registo devido.

7 — Nos casos das instituições parceiras do IPG em programas/projectos de mobilidade que não disponham ainda de ECTS, serão efectuadas as devidas adaptações aos conteúdos do boletim de registo académico.

8 — Pela emissão do boletim de registo académico não é cobrado qualquer valor.

## Artigo 33.º

**Valor do boletim de registo académico**

O boletim de registo académico, emitido quer pelo IPG aos estudantes acolhidos quer pelos estabelecimentos de acolhimento dos estudantes do IPG, tem o valor legal de certificado dos resultados obtidos.

## SECÇÃO III

**Os guias informativos do IPG**

## Artigo 34.º

**Guias informativos do IPG**

O IPG deve elaborar e disponibilizar guias informativos ECTS.

## Artigo 35.º

**Conteúdo dos guias informativos do IPG**

1 — Para cada escola integrada é produzido um guia informativo.  
2 — Cada guia informativo inclui duas partes:

- a) Uma parte introdutória, comum a todos os guias, contendo uma abordagem sintética do ECTS, uma descrição genérica do IPG e suas unidades orgânicas, dos graus conferidos e cursos ministrados, assim como informação de natureza geral necessária à integração dos estudantes;
- b) Uma segunda parte, variável em função da escola integrada, que inclui uma descrição mais detalhada dessa unidade, os graus conferidos, cursos ministrados e suas condições de acesso, duração, unidades curriculares e seus conteúdos, cargas horárias, créditos conferidos e métodos de ensino e de avaliação de conhecimentos.

3 — O guia informativo é elaborado e disponibilizado nas línguas portuguesa e inglesa.

## Artigo 36.º

**Responsabilidade pela elaboração e actualização dos guias informativos do IPG**

1 — A elaboração dos guias informativos do IPG obedece aos seguintes princípios:

- É coordenada pelos serviços centrais, em colaboração com as unidades orgânicas;
- Aos serviços centrais compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação genérica a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo anterior;
- Às escolas integradas compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do IPG para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente às unidades orgânicas;
- Aos Serviços de Acção Social do IPG compete a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do IPG para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente à sua esfera de competências.

2 — A actualização dos guias informativos do IPG obedece aos seguintes princípios:

- Aos serviços centrais compete assegurar a actualização permanente da informação a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
- Às escolas integradas compete a actualização permanente da informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
- As unidades orgânicas devem comunicar aos serviços centrais do IPG qualquer informação que implique alterações aos conteúdos a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento.

3 — A comparticipação nos custos decorrentes da elaboração e actualização dos guias informativos, incluindo as despesas de tradução, produção e publicação, será decidida pela comissão permanente do conselho geral do IPG.

## Artigo 37.º

**Disponibilização dos guias informativos do IPG**

1 — Os guias informativos do IPG serão disponibilizados no *site* do IPG nos seguintes termos:

- A informação a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada no *site* do IPG;
- A informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada nos *sites* das escolas integradas correspondentes;
- Aos serviços centrais compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos dos guias informativos disponíveis nos *sites* das escolas integradas;
- Às escolas integradas compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos do(s) guia(s) informativo(s) disponível(is) no *site* do IPG.

2 — Sempre que relevante, os guias informativos poderão ser disponibilizados noutros formatos, incluindo a publicação em suporte papel.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 38.º

**Entrada em vigor**

O disposto no presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo conselho geral do IPG.

## Artigo 39.º

**Omissões, dúvidas e situações de litígio**

As omissões e dúvidas associadas à aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do IPG.

## Artigo 40.º

**Disposições transitórias**

1 — O presente regulamento poderá ser objecto de especificação e ou alteração após a reestruturação da formação decorrente da aplicação dos princípios de Bolonha.

2 — Em conformidade com o estipulado no presente regulamento, as escolas integradas poderão elaborar disposições específicas respeitantes à aplicação do ECTS.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Monteiro Mendes*.

**Escola Superior de Saúde da Guarda**

**Despacho n.º 9004/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo inteiro, no período compreendido entre 3 e 7 de Abril de 2006, à docente da Escola Superior de Saúde da Guarda, Maria Hermínia Nunes Barbosa, assistente do 2.º triénio.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Escola Superior de Educação**

**Despacho n.º 9005/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

De 8 de Março de 2006:

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 9 e 15 de Abril de 2006.

De 16 de Março de 2006:

Rogério Paulo Pais Costa, vice-presidente do conselho directivo desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 27 de Março e 4 de Abril de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Mário Acácio Borges Melo Correia Oliveira, assistente do 2.º triénio desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação fora do País no período de 3 a 7 de Abril de 2006.

De 27 de Março de 2006:

Fernando Paulo Oliveira Magalhães, equiparado a assistente do 2.º triénio desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro nos dias 30 e 31 de Março de 2006.

De 30 de Março de 2006:

Pedro de Carvalho da Silva, professor-adjunto desta Escola Superior de Educação — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período compreendido entre 1 e 3 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Fonseca*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Declaração n.º 64/2006 (2.ª série).** — Declara-se que nos termos do artigo 18.º do despacho n.º 10 631/99, de 28 de Março (Estatutos da Escola Superior de Educação de Lisboa), foi eleito o conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, cujos resultados foram homologados em 10 de Março de 2006, e que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-coordenadora.

Vice-presidentes:

Laurence Volhgemuth, professora-adjunta.

Mário José Baptista Maia, professor-adjunto.

Representante do pessoal não docente — Maria de Fátima Almeida Tomás.

Representante dos discentes — Rita Andreia Bernardo Brites Lázaro Correia.

(Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

**Despacho n.º 9006/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Janeiro de 2006:

Maria Aranja Hussene Pereira e Rui Miguel Mota Antunes de Brito — autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedida de concurso, como técnicos profissionais de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação, da carreira técnica profissional, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir da data de início de funções, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Março de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

### Escola Superior de Música

**Despacho n.º 9007/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

António Manuel Gonçalves da Silva Esteireiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

**Despacho n.º 9008/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Março de 2006:

Roberto Alejandro Pérez — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2302,44. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso n.º 4854/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

Desta lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9009/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Crisóstomo Aquino de Barros, equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 28 de Março de 2006.

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9010/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 3 a 6 de Abril, à professora-adjunta deste Instituto mestre Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 9011/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 9 de Março à professora-adjunta deste Instituto licenciada Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

### Instituto Superior de Engenharia

**Aviso n.º 4855/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia reportada a 31 de Dezembro de 2005.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 4856/2006 (2.ª série):**

Moisés de Castro Coelho — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, após proposta aprovada em reunião do conselho científico de 21 de Fevereiro de 2006, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 15 de Setembro, da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, para o biénio de 2006-2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 4857/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues — nos termos do n.º 9 da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com a alínea *h*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, e ao abrigo da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento/pessoal especialmente contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Serviços Centrais

**Despacho (extracto) n.º 9012/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 da vice-presidente, proferido por delegação do presidente, do Instituto Politécnico:

Maria Lucília Barão Eusébio Santos Soares — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica profissional especialista principal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

22 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Escola Superior de Educação

**Contrato (extracto) n.º 595/2006.** — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

José António Ribeiro da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

30 de Março de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

**Contrato (extracto) n.º 596/2006.** — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

**Contrato (extracto) n.º 597/2006:**

Maria Alice Santos Ramos Castro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional principal, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

23 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 598/2006:**

Ana Maria de Sousa Aguiar — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional principal, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

23 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 9013/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Soledad Blanco y Bermudez — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, assistente administrativa principal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

23 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Contrato (extracto) n.º 599/2006.** — Por despacho da vice-presidente, proferido por delegação do presidente:

Fernando Mário Parente Gomes Torres — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2007.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Rectificação n.º 584/2006.** — Por ter saído com inexactidão o contrato (extracto) n.º 416/2006, referente a Maria de Fátima Teixeira de Freitas Cruz Domingues, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, a p. 3290, rectifica-se que onde se lê «validade até 31 de Agosto de 2007» deve ler-se «validade até 31 de Agosto de 2006».

23 de Março de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Contrato (extracto) n.º 600/2006:**

José Martins Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e validade até 15 de Setembro de 2006.

22 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 601/2006:**

Carlos Jorge Pereira Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

22 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 602/2006:**

Pedro José de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro e validade até 20 de Dezembro de 2005.

22 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 603/2006:**

Joaquim Filipe Peixoto dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro e validade até 20 de Dezembro de 2005.

22 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 604/2006:**

Ana Maria de Sousa Rebelo — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

23 de Março de 2006. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

## Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Aviso n.º 4858/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal relativa ao ano civil de 2005.

10 de Março de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Marília Manuela de Bessa Teixeira Oliveira Alves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 9014/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Ana Cristina Spínola Costa Maymone Madeira — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta, em comissão extraordinária de serviço e regime de tempo integral e exclusividade, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9015/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Maria Celeste Gomes de Aguiar Eloy Godinho Nogueira — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta, em comissão extraordinária de serviço e regime de tempo integral e exclusividade, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9016/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Maria do Rosário dos Santos Figueiredo Pinto da Paz Batista — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta, em comissão extraordinária de serviço e regime de tempo integral e exclusividade, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9017/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Maria Olímpia Laurentino Cruz Carvalho Fonseca — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta, em comissão extraordinária de serviço e regime de tempo integral e exclusividade, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9018/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Dária Alexandra do Nascimento Montês Reis Gavela Ferreira — autorizada a nomeação como assistente administrativa principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, precedendo concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9019/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Alexandra Isabel do Nascimento Montês Reis Gavela — autorizada a nomeação como assistente administrativa principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, precedendo concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

**Despacho (extracto) n.º 9020/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Célia Cristina Russo Vieira Colaço — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior estagiária (área de recursos humanos e financeiros) a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 321, da tabela geral da Administração Pública, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 9021/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 22 de Março de 2006:

Mestre Júlio César Oliveira Lopes — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclu-

sividade, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

**Despacho n.º 9022/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 12 de Maio de 2004:

Licenciada Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2004 e até 30 de Abril de 2005. Vencimento correspondente ao escalão 2, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

**Despacho n.º 9023/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado José Paulo Jesus Ferreira — autorizada a contratação, em regime de tempo parcial, 30%, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006, com o vencimento líquido no valor de € 408,32. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho (extracto) n.º 9024/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Ana Mafalda dos Santos Portas Matias — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com início em 9 de Fevereiro de 2006.

31 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Aviso n.º 4859/2006 (2.ª série).** — Avisam-se os interessados de que se encontram afixadas no Instituto Politécnico de Viseu e respectivas escolas superiores as listas de antiguidade do pessoal não docente referidas a 31 de Dezembro de 2005.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

## CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

**Aviso n.º 4860/2006 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Março de 2006, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular com informação favorável referente às progressões a assistentes graduados de medicina interna que a seguir se indicam:

Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Vilarinho Rodrigues.

Dr. António Manuel Moura Alves.

Dr. José Carlos Estrela Veloso.

22 de Março de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

**Deliberação n.º 503/2006.** — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22 de Fevereiro de 2006:

Maria da Glória Rodrigues Gonçalves Barros — nomeada na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do ex-Hospital do Conde de Bertiandos, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

14 de Março de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

**Rectificação n.º 585/2006.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, deliberação n.º 279/2006, referente à nomeação na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, rectifica-se que onde se lê «técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica» deve ler-se «técnico de 1.ª classe da profissão de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica».

13 de Março de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

**Despacho (extracto) n.º 9025/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.:

Dr. Mário Júlio Simões Nunes Roque, médico assistente de radiologia — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Março de 2006.

24 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

**Despacho (extracto) n.º 9026/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Março de 2006 do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., foram homologadas as actas das provas dos exames finais dos internatos complementares de cardiologia, cardiologia pediátrica e patologia clínica efectuadas nas datas a seguir indicadas e que conferem aos referenciados o grau de assistente nas respectivas áreas, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho:

Cardiologia:

17 de Fevereiro de 2006:

Dr. Pedro Alexandre Castro Araújo Gonçalves — 20 valores.

Cardiologia pediátrica:

24 de Fevereiro de 2006:

Dr.ª Ana Maria dos Santos Teixeira Silva — 19,6 valores.

Patologia clínica:

24 de Fevereiro de 2006:

Dr.ª Ana Margarida Lopes de Almeida — 18,8 valores.

Dr.ª Sandra Maria Almeida Silva — 14 valores.

27 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

### CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

**Aviso n.º 4861/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 14 de Março de 2006, é nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, dos assistentes de medicina interna Dr. Lisander Alberto dos Santos Martins de Faria e Dr.ª Fernanda Maria Mendes Coutinho:

Presidente — Dr. João Nunes de Oliveira e Sousa, director de serviço de medicina interna da Unidade de Abrantes.

Vogais:

Dr.ª Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério, chefe de serviço de medicina interna da Unidade de Abrantes.

Dr. Jorge Manuel Freitas Nepomuceno, assistente graduado de medicina interna da Unidade de Abrantes.

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Silvino Maia Alcaravela*.

### HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

**Aviso n.º 4862/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2006 do conselho de administração:

Maria Amélia do Rosário Duarte Bento Lopes, técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, técnica superior de saúde principal, ramo de farmácia, do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.

3 de Abril de 2006. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

### HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

**Despacho n.º 9027/2006 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 10 de Março de 2006:

João Pedro Fernandes Gomes de Araújo, interno do internato complementar de medicina física e reabilitação, colocado no Hospital de Santa Marta, E. P. E. — autorizada a transferência do respectivo internato para o Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

### HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

**Despacho (extracto) n.º 9028/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2006:

António Maria Sousa Vale, enfermeiro especialista da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a cessação do regime de horário acrescido a partir de 1 de Junho de 2006.

30 de Março de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

**Deliberação n.º 504/2006.** — Por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 24 de Janeiro de 2006:

Dulce Helena Ferreira de Carvalho, enfermeira-chefe, nível 2, do quadro deste Instituto — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 15 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

Eduarda Maria Fonseca Cavaleiro e Isabel Maria Ribeiro Morais Araújo Santos, enfermeiras especialistas, nível 2, do quadro deste Instituto — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 2 de Fevereiro de 2006, pelo período de seis meses.

Por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 31 de Janeiro de 2006:

Idália Maria Monteiro Silva, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Instituto — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 2 de Fevereiro de 2006, pelo período de seis meses.

Por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 14 de Março de 2006:

Clementina Maria Atanásio Varelhas, assessora do quadro deste Instituto — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 21 de Março de 2006, pelo período de três meses.

César Luís Silva Castanheira, técnico principal de radioterapia do quadro deste Instituto — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 21 de Março de 2006, pelo período de três meses.

Por deliberação do conselho de administração deste Instituto de 15 de Dezembro de 2005:

José Alberto Fonseca Moutinho, assistente graduado de ginecologia do quadro deste Instituto na situação de licença sem vencimento por um ano — exonerado a seu pedido a partir de 1 de Janeiro de 2006.

20 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	161,50	E-mail 50 .....	16,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	161,50	E-mail 250 .....	49			
3.ª série .....	161,50	E-mail 500 .....	79,50	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	302,50	E-mail 1000 .....	148	1.ª série .....	127	
1.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+50 .....	27,50	2.ª série .....	127	
2.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+250 .....	97	3.ª série .....	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	427	E-mail+500 .....	153,50	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	54,50	E-mail+1000 .....	275	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Acórdãos STA .....	105	<b>ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	101,50	127
		100 acessos .....	53	250 acessos .....	228	285,50
		250 acessos .....	106	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	423	529
		Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	212			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,76



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa